

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI Nº 3475 DE 12 DE fevereiro DE 2020

Altera a Seção IV, do Capítulo IV, da Lei 2.624, de 29 de dezembro de 2008, o Código de Posturas do Município de Niterói e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá nova redação aos incisos I, V e VII e X do Artigo 126:

Art. 126 – (...)

I - jornais, revistas, livros, publicações, fascículos, almanaques, guias, mapas da cidade, mapas de turismo e diários oficiais;

II – (...)

V - selos de Empresa de Correios e Telégrafos, cartões telefônicos fixa ou móvel, cartões postais e comemorativos de eventos, papel de cartas, envelopes, adesivos e bôtons;

VI – (...)

VII - canetas, pilhas, acessórios para celular, doces industrializados, refrigerantes e sorvetes, quando acondicionados em compartimento frigorífico compatível com o espaço interno das bancas, cigarros, artigos para presentes, fósforos, isqueiros, acessórios para celular, artigos de tabacaria, brinquedos, dvds e cds, ervas medicinais e incensos, quando embalados adequadamente.;

VIII – (...)

X - balas, confeitos, biscoitos, barras de cereais;

XI – (...)

Art. 2º Altera o § 2º do Artigo 126, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 126 – (...)

§ 2º Fica proibida a veiculação de mensagens publicitárias de qualquer forma de cigarros e congêneres bem como de bebidas alcoólicas na área externa das bancas de jornais e revistas.

Art. 3º Dá nova redação ao Artigo 128:

Art. 128. É da competência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade a autorização para instalação e funcionamento de bancas de jornais no município de Niterói, através de Termo de Permissão de Uso celebrado pelo órgão competente da Administração Municipal, e a autorização para instalação de novas bancas, deverá seguir os seguintes critérios de documentação:

I – cópia do documento de identidade;

II – cópia do CPF;

III – planta em 3 (três) vias do modelo da banca e de localização indicando a posição desta em relação ao prédio mais próximo com a respectiva numeração configurando a localização da banca mais próxima;

IV – quando se tratar de instalação dentro de condomínio a autorização se fará acompanhar de autorização do síndico devidamente autorizado pela assembleia geral do condomínio.

§ 1º A autorização será renovada anualmente com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de uso de área pública do exercício anterior, e com o pagamento da taxa do exercício a que se refere, sem se fazer necessário à apresentação de croqui da área pública.

§ 2º Como remuneração pelo uso do bem (passeio público) afetado à Municipalidade será cobrado Preço Público.

§ 3º As bancas poderão ter a localização alterada por Ato do Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, sempre que se torne prejudicial ao interesse público, porém, com a observância da associação da categoria.

Art. 4º Dá nova redação ao inciso III do Artigo 129 e adiciona-se Parágrafo único ao Artigo 129:

Art. 129 (...)

III - em passeio fronteiriço a monumentos.

PARÁGRAFO ÚNICO- VETADO

Art. 5º Inclui o inciso III e dá nova redação aos incisos I e II do Artigo 130:

Art. 130 – (...)

I - serão definidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade as novas áreas para a instalação no Município com número máximo determinado de unidades instaladas por área;

II - A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade obedecerá, a partir desta data ao limite mínimo de 200 metros entre bancas, para novas autorizações, devendo a distância mencionada ser obedecida até em logradouros diferentes, esquinas e cruzamentos;

III - Serão mantidas e renovadas as autorizações obtidas anteriores a esta data, mesmo que a distância entre bancas seja inferior a citada no inciso anterior.

Art. 6º Altera os Parágrafos 1º e 3º do Artigo 131, que passam a conter a seguinte redação:

Art. 131 (...)

§1º É vedada a colocação em passeio público com largura inferior a 3,00m. (três metros);

§3º As bancas de jornais e revistas terão a dimensão máxima de 8,00m (oito metros) de frente, 4,00m (quatro metros) de largura e 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de altura.

Art. 7º VETADO

Art. 8º VETADO

Art. 9º VETADO

Art. 10 Modifica a redação do Artigo 139 pelo texto a seguir:

Art. 139 Nas bancas de jornais e revistas serão permitidas as seguintes formas de publicidade:

I - fixação de cartazes referentes aos jornais, revistas e demais periódicos comercializados;

II - a instalação na cobertura de um engenho luminoso com as seguintes características:

a) o número de faces corresponderá ao número de lados da cobertura;

b) o comprimento total das faces externas corresponderá ao perímetro da cobertura;

c) espessura máxima será de até 0,30 (trinta centímetros).

d) altura máxima de até 0,40 (quarenta centímetros).

III - instalação de painéis, luminosos ou não, na face posterior e laterais, com altura e comprimento nos limites destas faces e espessura máxima de 0,30 (trinta centímetros);

IV – envelopamento parcial ou total com película adesiva;

V – letreiro luminoso dinâmico eletrônico (LED), na face posterior e laterais, com altura e comprimento nos limites destas faces e espessura máxima de 0,30 (trinta centímetros).

Parágrafo único. O requerimento de publicidade previstas nos incisos II, III e V poderá ser feito pelo próprio titular da banca ou por empresa cadastrada no órgão de licenciamento e fiscalização de publicidade do Município, desde que haja anuência do titular.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

(SUBSTITUTIVO Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº. 155/2016 - AUTOR: LUIZ CARLOS GALLO)

Ofício GAB nº 066

Niterói, 12 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.

Vereador MILTON CARLOS DA SILVA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Niterói

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 155/2016, de autoria do Vereador Luiz Carlos Gallo que "altera a Seção IV, do Capítulo IV, da Lei nº 2.624, de 29/12/08, o Código de Posturas do Município de Niterói e dá outras providências", e encaminho as razões que me levaram a vetá-lo parcialmente.

Aproveito para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO NEVES

PREFEITO

RAZÕES DO VETO PARCIAL DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 155/2016

Vejo-me instado a vetar parcialmente o Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 155/2016, apresentado por essa Casa Legislativa, de autoria do Vereador Luiz Carlos Gallo, que "altera a Seção IV, DO Capítulo IV, da Lei nº 2.624, de 29/12/2008, o Código de Posturas do município de Niterói e dá outras providências".

Indispensável destacar que, no que tange à constitucionalidade formal do Projeto de Lei, é preciso registrar que a matéria nele inserida – instalação de bancas de jornal em logradouro público – não se caracteriza como de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo (artigos 49 e 50 da LOMN), haja vista a competência de qualquer Vereador para a deflagração do processo legislativo, consoante o artigo 48, caput da LOMN.

Nada obstante seja de competência do município legislar sobre assunto de interesse local (*ex vi* dos artigos 12, I, da LOMN e 30, I, da Constituição da República), como é o caso do PL em comento, que trata de posturas municipais (poder de polícia urbanística) é preciso reconhecer que a União Federal, com fundamento no art. 182, caput, da CRFB, editou a Lei (F) nº 13.311/16, que traz normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamento urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de jornais e revistas.

Nesta perspectiva, a iniciativa legislativa traz regras diversas, em contrariedade ao tratamento dado pela União na citada Lei (F) de normas gerais, e a não observância dessas normas gerais, implica em inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa quanto a projeto de lei de iniciativa parlamentar que trate da estrutura ou da atribuição de órgãos da administração é reconhecida por jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Em síntese, resumo os vetos:

1. Veto por inconstitucionalidade formal (invasão de competência da união Federal) dos arts. 8º e 9º do PL, que alteram a redação dos arts. 135 e 136 do Código de Posturas do Município;
2. Veto por inconstitucionalidade formal (invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo) do art. 7º do PL, que altera a redação do art. 133 do Código de Posturas do Município;
3. Veto total ao § único do artigo 4º, por ofensa à livre iniciativa (art. 1º, IV e 170 da Constituição Federal).

Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar parcialmente o referido Projeto de Lei.

DECRETO Nº 13.473/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.661.888,17 (onze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.473/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	449051	203	810.775,40	-
10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3007	449051	203	368.054,17	-
10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339039	203	534.578,00	-
10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339040	203	116.192,60	-

10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	203	487.700,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4138	339039	138	1.872.294,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	100	300.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	114	1.872.294,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.1355	449051	102	5.000.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4024	449052	138	300.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319011	203	-	2.317.300,17
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0136.1931	339039	102	-	25.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.1390	339039	102	-	500.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.1546	339039	102	-	25.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.1547	339039	102	-	25.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.1663	339039	102	-	100.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.695.0138.1627	339039	102	-	100.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.1973	339039	102	-	50.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4371	339039	102	-	360.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	04.122.0140.4362	339039	102	-	120.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	11.333.0140.4369	339039	102	-	90.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	11.334.0140.1343	339039	102	-	30.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	13.392.0140.1350	339039	102	-	90.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	13.392.0140.1368	339039	102	-	100.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.242.0140.1351	339039	102	-	400.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.1352	339039	102	-	80.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	27.812.0140.1342	339039	102	-	367.100,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	27.812.0140.1348	339039	102	-	200.000,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	11.334.0146.1369	339039	102	-	937.900,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339004	114	-	1.872.294,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	138	-	2.172.294,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.1628	339039	102	-	100.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.1637	339039	102	-	800.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4024	339030	100	-	300.000,00
74.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE DROGAS	08.244.0133.4360	339039	102	-	500.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					11.661.888,17	11.661.888,17

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 102 – RECURSOS DE CONVÊNIO

FONTE 114 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 202 – RECURSOS DE CONVÊNIO

Portarias

Port. nº 154/2020- Considera nomeada, a contar de 11/02/2020, **JULIANA WAISSBERG** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Natália Cardoso de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 155/2020- Aposenta **RENATA FERNANDES JAEGER FRANCO**, Fiscal de Tributos, nível 05, categoria VI, matrícula nº 1226.500-7. Referente ao processo nº 20/5338/2019.

Port. nº 156/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2020, **CLAUDIA MONTEIRO TAVARES** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 157/2020- Considera nomeado, a contar de 01/02/2020, **FILPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Claudia Monteiro Tavares.

Port. nº 158/2020- Considera exonerado, a contar de 01/02/2020, **FILPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 159/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, **JULIANA BAPTISTA SILVA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Filipe Augusto Pereira Simões, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 160/2020- Considera exonerada, a contar de 01/02/2020, **JULIANA BAPTISTA SILVA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 161/2020- Considera nomeado, a contar de 01/02/2020, **JOÃO PEDRO GOMES BOECHAT DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Juliana Baptista Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 162/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2020, **JEFFERSON DE FARIAS COUTO** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco.

Port. nº 163/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, **EMILY KAROLYNE DO NASCIMENTO AGUIAR** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Jefferson de Farias Couto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 164/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2020, **VINICIUS BARBOSA BUSTAMANTE SÁ** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. nº 165/2020- Considera nomeado, a contar de 01/02/2020, **JOSIAS ESTEVÃO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Vinicius Barbosa Bustamante Sá, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 166/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2020, **RICARDO BARBOSA MACHADO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 167/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, **MARTA VIANNA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Ricardo Barbosa Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 168/2020- Faz cessar, a contar de 08/02/2020, os efeitos da Portaria nº 105/2020, publicada em 24/01/2020, que designou o Subsecretário **MARCELO DA SILVA MARTINS** para responder pelo expediente da Coordenação de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 169/2020- Torna insubsistentes a Portaria nº 143/2020, publicada em 08 de fevereiro de 2020.

Port. nº 170/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, **FLAVIANE GABRIELA TELLES DE ASSIS** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Keyla da Silva Cruz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 171/2020- Considerar exonerado, a contar de 03/02/2020, **ARI DE PAIVA VIANNA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 172/2020- Considera nomeado, a contar de 03/02/2020, **OSVALDO LUIZ DA MATTA RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Ari de Paiva Vianna, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 174/2020- Considera nomeado, a contar de 03/02/20, **PAULO ROBERTO FERNANDES** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Administração Regional do Barreto, em vaga da exoneração de Fernando Vieira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 175/2020- Exonerar, a pedido, **JAÇANÃ LIMA BOUÇAS CORREIA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Port. nº 176/2020- Nomear **SORAIA DOS SANTOS COSTA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Jaçaná Lima Bouças Correia, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despachos do Prefeito

180/006, 2254, 2255, 2256, 2258, 2332/2019 – Deferido

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Em 11 de fevereiro de 2020, na sala de reunião da Secretaria Executiva, no 6º andar do edifício situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro de Niterói, sob a presidência de Alexandre Afonso Sampaio, presentes os membros Marco Antônio Cardoso de Siqueira e Ulysses Alves de Carvalho, foi aberta a reunião da Comissão de Seleção.

Itens de Pauta:

1 - Deliberação para análise da proposta de trabalho entregue pela ECOS, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, cujo objeto é gestão do Parque Rural de Niterói, compreendendo a administração e coordenação das atividades culturais, educativas, desportivas e de lazer para todos os indivíduos que frequentarem o local, bem como o fornecimento dos insumos e aparelhos necessários para sua prática.

2 - Deliberação de não possibilidade de participação do Consórcio Niterói Social, conforme orientação da PGM, às fls. 1487 à 1489-v.

3 - Não apreciação da proposta da empresa ICA, mesmo com a orientação da PGM às fls. 1487 à 1489-v, uma vez que a mesma não ingressou com recurso.

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção, concluiu pela seleção da proposta da empresa Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, com pontuação total de 19,0 (dezenove) pontos. A análise consta na Avaliação da Comissão de Seleção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Mudança de Cargo – 20/6063/2019 – Indeferido

Progressão Funcional – 20/6559/2019, 20/389/2020 – Indeferido

Adicional – 20/141/2020 – Deferido

Auxílio Doença – 20/339/2020 – Deferido

Averbação de Tempo de Contribuição – 20/015/2020 - Deferido

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/03/2020, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico para controle de acesso de usuários ao Bicicletário Arariboia, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 180/001200/2018. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/03/2020, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a aquisição de conjunto de motobomba submersível, para recalque de águas e efluentes, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos,

conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 040/001978/2019. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019

**EXTRATO ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços – Objeto: formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Os serviços técnicos especializados compreendem planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados ao monitoramento e à sustentação da infraestrutura de TIC da Prefeitura Municipal de Niterói - Processo: 020/005787/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 038/2019 – Total de Fornecedores Registrados: 01 empresa: **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 39.185.269/0001-25** para o único lote no valor total de R\$ 1.441.955,84 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

PORT. Nº 015/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor **EDUARDO DE ALENCAR IMBASSAHY**, matrícula nº 124.4098-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG – I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. Nº 016/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor **GABRIEL SOARES DA COSTA**, matrícula nº 1244.126-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG – I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. Nº 017/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, a servidora **NAGIA BRUNA MARTINS PINTO DRUMOND**, matrícula nº 1244.561-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG – I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. Nº 018/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor **LUCAS NEVES DA CUNHA**, matrícula nº 1244.762-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo SG – I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. Nº 019/2020 - Designar ,a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor **VICTOR RAMOS COSTA**, matrícula nº 1244.113-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG – I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. Nº 020/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, a servidora **RACHEL GOMES BARQUETTE**, matrícula nº 1244.110-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG– I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. Nº 021/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor **MAURÍCIO MONTERO MARTINS**, matrícula nº 1244.741-0, para exercer a Função Gratificada de Agente II, símbolo FG – II, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. Nº 022/2020 - O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar insubsistente a Portaria nº 013/SEPLAG/2020, publicada em 08 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data da sua publicação.

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão da Prefeitura Municipal de Niterói comunica aos interessados que foi retificado o seguinte item do Edital:

No item 6.5.1 do Edital:

Onde se lê:

c) comprovação, através dos documentos listados abaixo, de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, um profissional (responsável técnico infraestrutura verde) com experiência comprovada através de atestados e certidões de acervo técnico em serviços que contenham gabião caixa de 1,00m de altura; escavação manual de vala/cava; tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 630mm; deck de madeira e estaca raiz, e um profissional (responsável técnico recomposição vegetal), com experiência comprovada em serviços de plantio de grama em placas, plantio de árvore isolada e plantio de arbustos, respectivamente e certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede; e:

- i. Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- ii. Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- iii. Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas.

Leia-se:

c) comprovação, através dos documentos listados abaixo, de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, um ou mais profissionais (responsável(is) técnico(s) infraestrutura verde) com experiência comprovada através de atestados e certidões de acervo técnico em serviços que contenham gabião caixa de 1,00m de altura; escavação manual de vala/cava; tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 630mm; deck de madeira e estaca raiz, e um ou mais profissionais (responsável(is) técnico(s) recomposição vegetal), com experiência comprovada em serviços de plantio de grama em placas, plantio de árvore isolada e

plântio de arbustos, respectivamente e certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede; e:

- i. Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- ii. Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- iii. Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas.

No quadro

Onde se lê

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO INFRAESTRUTURA VERDE
RESPONSÁVEL TÉCNICO RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL

Leia-se:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INFRAESTRUTURA VERDE
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST n.º 039, de 10 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 47 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503/97;

Considerando o processo administrativo n.º 530/010929/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Estrada Itália, no trecho compreendido entre seu n.º 344 (entrada do Condomínio Várzea Green) até a Estrada Marinho Nunes Vieira, no lado par.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 036, de 06 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o exame de prática de direção veicular realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro que consiste no percurso em via pública e teste de estacionamento em área demarcada por balizas/hastes;

Considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 530/000987/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SMU/SSTT n.º 086/2019.

Art. 2º. Instituir trajeto para exame de prática de direção veicular correspondente ao percurso em via pública, definido pelas seguintes vias:

- Rua Prof. Joaquim da Costa Ribeiro (início);
- Rua Prof. Vicente Romanó;
- Rua Prof. Heitor Carrilho;
- Avenida Jansen de Melo.

Art. 3º. Instituir área para exame de prática de direção veicular correspondente ao teste de estacionamento em área demarcada por balizas/hastes na Rua Prof. Joaquim da Costa Ribeiro, no trecho compreendido entre a Avenida Jansen de Melo e a Rua Prof. Vicente Romanó.

Art. 4º. Instituir área para exame de direção veicular, para veículo de duas rodas, na Av. Washington Luís, no trecho compreendido entre o canteiro central (próximo à Av. Feliciano Sodré) e a Av. Feliciano Sodré, em ambos os lados.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2431ª sessão. Aos 07 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2430ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/205344/2019	Indeferido
080/205859/2019	Indeferido
080/206970/2019	Indeferido
080/206971/2019	Indeferido
080/206993/2019	Indeferido
080/207000/2019	Indeferido
080/207025/2019	Indeferido
080/207045/2019	Deferido
080/207047/2019	Deferido
080/207090/2019	Indeferido
080/207129/2019	Deferido
080/207133/2019	Indeferido

080/207191/2019	Deferido
080/207192/2019	Indeferido
080/207214/2019	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/207040/2019	Indeferido
080/207048/2019	Deferido
080/207053/2019	Indeferido
080/207054/2019	Indeferido
080/207078/2019	Indeferido
080/207103/2019	Indeferido
080/207195/2019	Deferido
080/207197/2019	Deferido
080/207201/2019	Indeferido
080/207204/2019	Indeferido
080/207217/2019	Indeferido
080/207244/2019	Indeferido
080/207245/2019	Deferido
080/207255/2019	Deferido
PMVR/06847/2019	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/207110/2019	Indeferido
080/207121/2019	Indeferido
080/207122/2019	Indeferido
080/207123/2019	Indeferido
080/207124/2019	Indeferido
080/207128/2019	Indeferido
080/207132/2019	Indeferido
080/207155/2019	Indeferido
080/207156/2019	Indeferido
080/207169/2019	Indeferido
080/207211/2019	Indeferido
080/207268/2019	Deferido
080/207271/2019	Indeferido
080/207273/2019	Deferido
080/207154/2019	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2432ª sessão. Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2431ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/207173/2019	Indeferido
080/207179/2019	Indeferido
080/207183/2019	Indeferido
080/207186/2019	Indeferido
080/207187/2019	Indeferido
080/207189/2019	Indeferido
080/207190/2019	Indeferido
080/207207/2019	Indeferido
080/207218/2019	Indeferido
080/207223/2019	Indeferido
080/207227/2019	Indeferido
080/207228/2019	Indeferido
080/207247/2019	Indeferido
080/207248/2019	Indeferido
080/207341/2019	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/207239/2019	Indeferido
080/207240/2019	Deferido
080/207242/2019	Indeferido
080/207253/2019	Indeferido
080/207259/2019	Indeferido
080/207261/2019	Indeferido
080/207263/2019	Indeferido
080/207265/2019	Indeferido
080/207338/2019	Indeferido
080/207342/2019	Indeferido
080/207343/2019	Indeferido
080/207346/2019	Indeferido
080/207347/2019	Indeferido
080/207349/2019	Deferido
080/207453/2019	Deferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/207264/2019	Indeferido
080/207313/2019	Deferido
080/207314/2019	Deferido
080/207318/2019	Indeferido
080/207320/2019	Indeferido

080/207321/2019	Indeferido
080/207324/2019	Indeferido
080/207326/2019	Indeferido
080/207394/2019	Indeferido
080/207395/2019	Indeferido
080/207397/2019	Indeferido
080/207400/2019	Indeferido
080/207402/2019	Indeferido
080/207454/2019	Indeferido
080/207547/2019	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2433ª sessão. Aos 13 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2432ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/207199/2019	Indeferido
080/207269/2019	Indeferido
080/207300/2019	Indeferido
080/207301/2019	Indeferido
080/207391/2019	Indeferido
080/207392/2019	Indeferido
080/207393/2019	Indeferido
080/207396/2019	Indeferido
080/207398/2019	Indeferido
080/207399/2019	Indeferido
080/207401/2019	Indeferido
080/207403/2019	Indeferido
080/207404/2019	Indeferido
080/207405/2019	Indeferido
080/207406/2019	Indeferido

3.2. Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/207310/2019	Indeferido
080/207322/2019	Indeferido
080/207325/2019	Indeferido
080/207334/2019	Indeferido
080/207337/2019	Indeferido
080/207339/2019	Indeferido
080/207344/2019	Indeferido
080/207348/2019	Indeferido
080/207358/2019	Indeferido
080/207365/2019	Indeferido
080/207368/2019	Indeferido
080/207369/2019	Indeferido
080/207375/2019	Indeferido
080/207456/2019	Indeferido
080/207529/2019	Indeferido

3.3. Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/207256/2019	Indeferido
080/207377/2019	Indeferido
080/207379/2019	Indeferido
080/207388/2019	Indeferido
080/207389/2019	Indeferido
080/207418/2019	Indeferido
080/207419/2019	Indeferido
080/207420/2019	Indeferido
080/207427/2019	Indeferido
080/207429/2019	Indeferido
080/207432/2019	Indeferido
080/207436/2019	Indeferido
080/207455/2019	Indeferido
080/207458/2019	Deferido
080/207548/2019	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2434ª sessão. Aos 15 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2433ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/207437/2019	Indeferido
080/207441/2019	Indeferido
080/207444/2019	Indeferido
080/207450/2019	Indeferido
080/207451/2019	Indeferido
080/207459/2019	Indeferido

080/207466/2019	Indeferido
080/207469/2019	Indeferido
080/207482/2019	Indeferido
080/207486/2019	Indeferido
080/207489/2019	Indeferido
080/207490/2019	Indeferido
080/207507/2019	Indeferido
080/207539/2019	Indeferido
080/207573/2019	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/207487/2019	Indeferido
080/207491/2019	Deferido
080/207494/2019	Indeferido
080/207520/2019	Indeferido
080/207521/2019	Indeferido
080/207524/2019	Indeferido
080/207530/2019	Indeferido
080/207531/2019	Indeferido
080/207534/2019	Indeferido
080/207540/2019	Indeferido
080/207541/2019	Indeferido
080/207595/2019	Indeferido
080/207597/2019	Indeferido
080/207602/2019	Indeferido
080/207607/2019	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/207528/2019	Indeferido
080/207542/2019	Indeferido
080/207550/2019	Indeferido
080/207551/2019	Indeferido
080/207552/2019	Indeferido
080/207553/2019	Indeferido
080/207554/2019	Indeferido
080/207555/2019	Indeferido
080/207556/2019	Indeferido
080/207557/2019	Indeferido
080/207565/2019	Indeferido
080/207566/2019	Indeferido
080/207568/2019	Indeferido
080/207671/2019	Indeferido
080/207680/2019	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2435ª sessão. Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2434ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/207510/2019	Indeferido
080/207580/2019	Indeferido
080/207581/2019	Indeferido
080/207589/2019	Indeferido
080/207606/2019	Indeferido
080/207611/2019	Indeferido
080/207613/2019	Indeferido
080/207614/2019	Indeferido
080/207617/2019	Indeferido
080/207618/2019	Indeferido
080/207621/2019	Indeferido
080/207636/2019	Indeferido
080/207654/2019	Indeferido
080/207661/2019	Indeferido
080/207665/2019	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/207653/2019	Indeferido
080/207666/2019	Indeferido
080/207672/2019	Indeferido
080/207687/2019	Deferido
080/207717/2019	Indeferido
080/207718/2019	Indeferido
080/207721/2019	Indeferido
080/207722/2019	Indeferido
080/207723/2019	Indeferido
080/207742/2019	Indeferido
080/207744/2019	Indeferido
080/207746/2019	Indeferido
080/207747/2019	Indeferido
080/207751/2019	Indeferido
080/207754/2019	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
530010459/2019	Indeferido
530010510/2019	Deferido
530010520/2019	Deferido
530010776/2019	Indeferido
530010824/2019	Deferido
530010839/2019	Indeferido
530010859/2019	Indeferido
530010899/2019	Indeferido
530010903/2019	Deferido
530010845/2019	Indeferido
530010853/2019	Indeferido
530010901/2019	Deferido
530010909/2019	Indeferido
530010919/2019	Deferido
530011008/2019	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2436ª sessão. Aos 21 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2435ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/200032/2020	Indeferido
080/200033/2020	Indeferido
080/200034/2020	Indeferido
080/200035/2020	Indeferido
080/200036/2020	Indeferido
080/200037/2020	Indeferido
080/200038/2020	Indeferido
080/200039/2020	Indeferido
080/200041/2020	Indeferido
080/200042/2020	Indeferido
080/200043/2020	Indeferido
080/200052/2020	Indeferido
080/200053/2020	Indeferido
E16/157/1551/2019	Indeferido
E16/159/2139/2019	Deferido

3.2. Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/200040/2020	Indeferido
080/200093/2020	Deferido
080/200094/2020	Deferido
080/200095/2020	Deferido
080/207629/2019	Indeferido
080/207630/2019	Deferido
080/207633/2019	Indeferido
080/207650/2019	Indeferido
080/207651/2019	Indeferido
080/207652/2019	Indeferido
080/207663/2019	Indeferido
080/207668/2019	Deferido
080/207731/2019	Indeferido
PMBP/617/2019	Indeferido
PMVR7152/2019	Indeferido

3.3. Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/200073/2020	Deferido
080/200083/2020	Indeferido
080/200085/2020	Indeferido
080/200092/2020	Deferido
080/207664/2019	Indeferido
080/207710/2019	Deferido
080/207724/2019	Indeferido
080/207725/2019	Deferido
080/207728/2019	Indeferido
080/207729/2019	Indeferido
080/207730/2019	Indeferido
080/207734/2019	Indeferido
080/207735/2019	Indeferido
080/207739/2019	Indeferido
080/207743/2019	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2437ª sessão. Aos 22 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2436ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
--------------------	---------

080/200078/2020	Indeferido
080/207745/2019	Indeferido
080/207753/2019	Indeferido
080/207755/2019	Indeferido
080/207756/2019	Indeferido
080/207757/2019	Indeferido
080/207758/2019	Indeferido
080/207760/2019	Indeferido
080/207761/2019	Indeferido
080/207763/2019	Indeferido
080/207764/2019	Deferido
080/207765/2019	Deferido
080/207766/2019	Indeferido
080/207767/2019	Indeferido
080/207769/2019	Indeferido

3.2. Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/200001/2020	Indeferido
080/200002/2020	Indeferido
080/200011/2020	Indeferido
080/200012/2020	Indeferido
080/200024/2020	Indeferido
080/200027/2020	Indeferido
080/200028/2020	Indeferido
080/200031/2020	Indeferido
080/200061/2020	Indeferido
080/200070/2020	Indeferido
080/200071/2020	Indeferido
080/200091/2020	Indeferido
080/200097/2020	Indeferido
080/207768/2019	Indeferido
080/207771/2019	Indeferido

3.3. Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/200055/2020	Deferido
080/200063/2020	Indeferido
080/200065/2020	Indeferido
080/200066/2020	Deferido
080/200098/2020	Indeferido
080/200099/2020	Indeferido
080/200100/2020	Indeferido
080/200102/2020	Indeferido
080/200103/2020	Indeferido
080/200104/2020	Indeferido
080/200105/2020	Indeferido
080/200106/2020	Indeferido
080/200107/2020	Indeferido
080/200108/2020	Indeferido
080/200110/2020	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 853ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos oito dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenegro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 852ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenegro

Recurso de Multa	Decisão
080/207226/2019	Indeferido
080/205530/2019	Indeferido
080/205593/2019	Indeferido
080/207457/2019	Deferido
080/205080/2019	Indeferido
080/207241/2019	Indeferido
080/207290/2019	Indeferido
080/207291/2019	Deferido
080/200535/2019	Indeferido
080/200536/2019	Indeferido
080/204759/2019	Indeferido
080/205489/2019	Indeferido
080/205490/2019	Indeferido
080/207298/2019	Indeferido
080/207407/2019	Indeferido

3.2. Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
080/207460/2019	Indeferido
080/207449/2019	Indeferido
080/207468/2019	Indeferido
080/207470/2019	Indeferido
080/207471/2019	Indeferido
080/207483/2019	Deferido
080/204768/2019	Indeferido

080/204886/2019	Indeferido
080/207603/2019	Indeferido
080/207532/2019	Indeferido
080/200003/2020	Indeferido
080/207518/2019	Indeferido
080/207522/2019	Indeferido
3.3.Relator: Tiago Noronha	
Recurso de Multa	Decisão
080/207408/2019	Indeferido
080/207409/2019	Indeferido
080/207410/2019	Deferido
080/207411/2019	Indeferido
080/207669/2019	Indeferido
080/207309/2019	Indeferido
080/203538/2019	Indeferido
080/207335/2019	Deferido
080/207372/2019	Indeferido
080/207380/2019	Indeferido
080/207509/2019	Indeferido
080/205831/2019	Indeferido
080/207414/2019	Indeferido
080/207415/2019	Indeferido
080/203513/2019	Indeferido

Ata da 854ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos dez dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenegro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 853ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenegro

Recurso de Multa	Decisão
530010088/2019	Indeferido
530010094/2019	Indeferido
530010114/2019	Deferido
530010125/2019	Indeferido
530010127/2019	Deferido
530010120/2019	Indeferido
530010128/2019	Indeferido
530010130/2019	Indeferido
530010131/2019	Indeferido
530010132/2019	Deferido
530010133/2019	Indeferido
530010134/2019	Indeferido
530010136/2019	Indeferido
530010129/2019	Indeferido
530010208/2019	Indeferido

3.2.Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
530010288/2019	Indeferido
530010290/2019	Indeferido
530010292/2019	Indeferido
530010293/2019	Indeferido
530010295/2019	Indeferido
530010297/2019	Indeferido
530010299/2019	Indeferido
530010304/2019	Indeferido
530010306/2019	Deferido
530010287/2019	Indeferido
530010298/2019	Deferido
530010303/2019	Indeferido
530010335/2019	Indeferido
530010340/2019	Indeferido
530010330/2019	Indeferido

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
530010213/2019	Deferido
530010229/2019	Indeferido
530010209/2019	Deferido
530010192/2019	Indeferido
530010216/2019	Indeferido
530010217/2019	Indeferido
530010259/2019	Indeferido
530010301/2019	Indeferido
530010285/2019	Indeferido
530010282/2019	Indeferido
530010289/2019	Indeferido
530010294/2019	Indeferido
530010300/2019	Indeferido
530010305/2019	Deferido
530010286/2019	Deferido

Ata da 855ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenegro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura

da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 854ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenegro

Recurso de Multa	Decisão
530010332/2019	Indeferido
530010348/2019	Deferido
530010322/2019	Indeferido
530010341/2019	Indeferido
530010344/2019	Indeferido
530010346/2019	Indeferido
530010313/2019	Deferido
530010314/2019	Deferido
530010316/2019	Deferido
530010320/2019	Deferido
530010321/2019	Deferido
530010323/2019	Deferido
530010325/2019	Indeferido
530010329/2019	Indeferido
530010339/2019	Indeferido

3.2. Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
530010447/2019	Indeferido
530010541/2019	Indeferido
530010454/2019	Indeferido
530010456/2019	Indeferido
530010457/2019	Deferido
530010460/2019	Indeferido
530010448/2019	Indeferido
530010453/2019	Indeferido
530010465/2019	Indeferido
530010475/2019	Indeferido
530010478/2019	Indeferido
530010517/2019	Indeferido
530010516/2019	Deferido
530010544/2019	Indeferido
530010574/2019	Indeferido

3.3. Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
530010345/2019	Indeferido
530010349/2019	Indeferido
530010328/2019	Indeferido
530010362/2019	Indeferido
530010361/2019	Indeferido
530010375/2019	Indeferido
530010380/2019	Indeferido
530010381/2019	Indeferido
530010368/2019	Deferido
530010379/2019	Deferido
530010360/2019	Deferido
530010364/2019	Indeferido
530010365/2019	Indeferido
530010372/2019	Indeferido
530010470/2019	Indeferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2141ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos oito dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2140ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa	Decisão
080/207052/2019	Indeferido
080/207061/2019	Indeferido
080/205645/2019	Indeferido
080/205670/2019	Indeferido
080/207076/2019	Indeferido
080/207145/2019	Indeferido
080/207158/2019	Deferido
080/207165/2019	Indeferido
080/202920/2019	Indeferido
080/204068/2019	Indeferido
080/206748/2019	Deferido
080/207105/2019	Indeferido
080/207159/2019	Deferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/206967/2019	Deferido
080/206929/2019	Indeferido
080/206966/2019	Deferido
080/206948/2019	Deferido
080/206995/2019	Deferido
080/206996/2019	Deferido
080/203443/2019	Indeferido

080/207080/2019	Deferido
080/207049/2019	Deferido
080/207050/2019	Deferido
080/207072/2019	Indeferido
080/207130/2019	Indeferido
080/207046/2019	Deferido
E16/154/2234/2019	Deferido
DETRANES/86390392/19	Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
080/207161/2019	Indeferido
080/207160/2019	Indeferido
080/207162/2019	Indeferido
080/207163/2019	Indeferido
080/207164/2019	Indeferido
080/207167/2019	Indeferido
080/207168/2019	Indeferido
080/207172/2019	Indeferido
080/207177/2019	Indeferido
080/207178/2019	Indeferido
080/207188/2019	Deferido
080/200090/2020	Deferido
080/205646/2019	Deferido
080/206871/2019	Indeferido
080/207161/2019	Indeferido

Ata da 2142ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos dez dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2141ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa	Decisão
080/207523/2019	Indeferido
080/205118/2019	Deferido
080/207514/2019	Indeferido
080/207670/2019	Indeferido
080/203754/2019	Indeferido
080/207506/2019	Indeferido
080/201124/2019	Deferido
080/205491/2019	Indeferido
080/202113/2018	Indeferido
080/204757/2019	Deferido
080/205218/2019	Indeferido
080/205493/2019	Indeferido
080/205678/2019	Indeferido
080/205694/2019	Deferido
080/205995/2019	Indeferido

3.2.Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/207656/2019	Deferido
080/207657/2019	Deferido
080/207658/2019	Deferido
080/207659/2019	Deferido
080/207660/2019	Deferido
080/207719/2019	Deferido
080/200414/2019	Deferido
080/205655/2019	Deferido
080/205691/2019	Deferido
080/205697/2019	Deferido
080/205707/2019	Deferido
080/207740/2019	Deferido
080/207741/2019	Deferido
080/207748/2019	Deferido
080/207749/2019	Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
080/207559/2019	Indeferido
080/207560/2019	Indeferido
080/207569/2019	Indeferido
080/207576/2019	Indeferido
080/207593/2019	Deferido
080/207594/2019	Deferido
080/207612/2019	Indeferido
080/207616/2019	Indeferido
080/204402/2019	Deferido
080/204780/2019	Indeferido
080/201400/2019	Indeferido
080/207632/2019	Indeferido
080/205343/2019	Indeferido
080/207567/2019	TRI
080/207622/2019	TRI

Ata da 2143ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de

reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2142ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa	Decisão
530010561/2019	Indeferido
530010629/2019	Indeferido
530010626/2019	Indeferido
530010627/2019	Indeferido
530010628/2019	Indeferido
530010630/2019	Indeferido
530010631/2019	Indeferido
530010623/2019	Indeferido
530010624/2019	Indeferido
530010625/2019	Indeferido
530010649/2019	Deferido
530010813/2019	Indeferido
530010880/2019	Deferido
530010836/2019	Indeferido
530010837/2019	Indeferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
530010879/2019	Deferido
530010881/2019	Deferido
530010882/2019	Deferido
530010883/2019	Deferido
530010855/2019	Deferido
530010908/2019	Indeferido
530010916/2019	Deferido
530010915/2019	Deferido
530010917/2019	Deferido
530010975/2019	Deferido
530010976/2019	Deferido
530010940/2019	Deferido
530010988/2019	Deferido
530010990/2019	Deferido
530011038/2019	Deferido

3.3. Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530010847/2019	TRI
530010858/2019	Deferido
530010861/2019	Deferido
530010862/2019	Deferido
530010863/2019	Deferido
530010865/2019	Deferido
530010866/2019	Deferido
530010878/2019	Indeferido
530010884/2019	Indeferido
530010848/2019	TRI
530010867/2019	Deferido
530010868/2019	Deferido
530010869/2019	Indeferido
530010876/2019	Deferido
530010877/2019	Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Resolução do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com relação ao Edital de convocação SEMPAS/CEPPIR em 21/01/2020, que convoca para eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2020/2022 da sociedade civil- LEI Nº 2.111/2003.

Segue abaixo a relação das Organizações da Sociedade Civil com seus respectivos representantes.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL GESTÃO 2020/2022

1. Instituição: Associação de Empreendedorismo Literário (A.E.LIT)
Titular: Tatiana Paula de souza
Suplente: Adriana Silva Quintanilha
2. Instituição: Bem TV
Titular: Thais da Cruz Amaral
Suplente: Luciano Paulino Simpício
3. Instituição: Ceesa
Titular: Sara Toledo de Souza
Suplente: Carlos Leonardo Pacheco de Almeida
4. Instituição: Fórum de Mulheres Negras de Niterói (FMMN-NIT)
Titular: Rebecca Vieira Lima da Silva
Suplente: Maria Luiza de Andrade
5. Instituição: INSTITUTO GAPOPS
Titular: Heloisa Carla Pereira da Conceição
Suplente: Jaqueline Rezende Ribeiro
6. Instituição: INSTITUTO ZEZEU CAPOEIRA (IZC)

Titular: Artur Barros Neto
Suplente: Wesleyns Silva de Araújo

7.Instituição: Movimento negro Unificado (MNU)
Titular: Leila Tacyla Falck
Suplente: Jennifer da Silva

8.Instituição: SINDICATO SINTACLUNS
Titular: Edmilson Sabino da Silva
Suplente: Maria Auxiliadora Vieira da Costa

9.Instituição: União de Negros pela Igualdade(Unegro)
Titular: Helena da Cruz Bretas
Suplente: Sônia Rejane Pimenta

10.Instituição: União Brasileira de Mulheres(UBM)
Titular: Ana Caroline Carpes
Suplente: Maria Marta Parreira de Mendonça

11.instituição: 7 Cores e União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de Janeiro.
Titular: Valda Patrícia Neves Ribeiro (7 CORES)
Suplente: Cleia Maria Abreu (UEUAERJ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Ato da Secretária
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 090/000048/2020, relativo a **aquisição de 170 COLCHOES DE SOLTEIRO** de molas ensacadas, hipoalergênicos ou no caso de colchões de ESPUMA que a densidade seja de D45, para atender as demandas dos abrigos ligados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 002/2020**, adjudicando à aquisição a empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA- CNPJ nº 02.812.282/0001-57**, no valor total de R\$33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais),de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Omitido no D.O. do dia 11/02/2020

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Resolução COMPEDE/Niterói nº 01/20

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 09.12.2019 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Com base no art. 4º da Lei de Criação do COMPEDE nº 2513 de 18/12/2007 – Publicado em 19/12/2007 e do art. 2º inciso VII do Regimento Interno do COMPEDE, Decreto12646/2017 em 11/05/2017 - Publicado em 12/05/2007, Delibera: O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições, sob a presidência do Sr. Vilde Dorian da Silva Castro

Resolve:

Aprovar na Reunião Ordinária do dia 09/12/2019 a formação da Comissão Conferencial do COMPEDE:
Gildete Ferreira

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Lucianne de Oliveira Jesus Souza

Secretaria municipal Educação ciência Tecnologia - SEMECT

Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos

Secretaria municipal Educação ciência Tecnologia - SEMECT

Bruno Duarte de Souza

Segmento: Pessoa com Deficiência Auditiva;

Wanda Ferreira da Silva

Segmento: Pessoa com Deficiência Visual

Washington Luiz Correa Mendes da Silva

Associação Niteroiense dos Deficiente Físicos – ANDEF

Arlette Angelo Maia Teixeira

Segmento Profissionais da Área

Simone Regina Silva de Melo Capella

Segmento Profissionais da Área

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ato da Secretária

PORTARIA n º 01/2020

O Município de Niterói, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o artigo 19 § 5º da Lei 11.445/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Disponibilizar para CONSULTA PÚBLICA o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º- Os estudos que compõe o planejamento, estarão acessíveis através do site: www.seconser.niteroi.rj.gov.br.

Art. 3º- Os interessados poderão se manifestar até as 18:00h do dia 06 de Março de 2020.

Art. 4º- As manifestações relacionadas ao assunto deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico: pmsbniteroi@gmail.com, onde serão recebidas e analisadas.

Art. 5º- Caso as manifestações analisadas forem aceitas tecnicamente, serão consideradas contribuições e incorporadas ao planejamento.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho da Secretária

EXTRATO N° 08/2020-Contrato nº 01/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o

fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme Lote 01 (implantação e execução de novas áreas ajardinadas) e Lote 02 (serviços de recomposição paisagística na Avenida Transoceânica, em seus canteiros e demais áreas ajardinadas), e as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.3017. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 755.322,38 (setecentos e cinquenta cinco mil trezentos e vinte dois reais e trinta e oito centavos) FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000628/2019. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020, ficam designados fiscais do contrato: Alexandre Moraes da Silva, matrícula nº 1243295-0, Marcelo Seriereiro Serra, matrícula nº 1242247-3 e Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

EXTRATO N° 09/2020 – Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa ATACADO PAPELEX LTDA. OBJETO: Aquisição de mil resmas de papel. VALOR: R\$15.000,00. Proc.nº040/000236/2020. DATA: 07/02/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM N° 02, DE 12 de fevereiro de 2020.

Altera a Resolução PGM nº 13/2016, que regulamento o credenciamento de palestrantes externos para aulas no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Considerando a necessidade de formar cadastro de profissionais habilitados ao oferecimento das aulas e palestras semanais que compõem o Programa de Residência Jurídica da PGM;

Considerando a celebração do acordo de cooperação técnica nº 069/2018 firmado com a Universidade Federal Fluminense – UFF visando à unificação dos programas de residência jurídica da UFF e da PGM;

Considerando o disposto no art. 25 da Lei federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução PGM nº 13/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

I. "Art. 2º O procedimento será regido por esta Resolução e observará, ainda, o Regulamento de Atividades Teóricas do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, o acordo de cooperação técnica nº 069/2018 e as demais regulamentações expedidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC sobre a matéria."

II. "Art. 4º (revogado)"

III. "Art. 6º (...)"

I – Direito Constitucional;

II – Direito Administrativo;

III – Direito Civil e Direito Processual Civil;

IV – Direito Tributário e Financeiro;

V – Direito Urbanístico e Ambiental;

§ 1º O interessado poderá solicitar o credenciamento em mais de uma área descrita nos incisos do *caput* do presente artigo, desde que preencha os pré-requisitos necessários estabelecidos no edital de credenciamento."

IV. "Art. 10 (...)"

I - Professores titulares ou substitutos da Universidade Federal Fluminense que possuírem diploma de conclusão de curso de doutorado ou mestrado em área de Ciências Jurídicas para área de interesse, a ser comprovada através da cópia do respectivo diploma, indicados pelo Departamento de Direito Aplicado da UFF;

II – Integrantes das Carreiras da Advocacia Pública Federal, Estadual e de outros Municípios com notório saber jurídico para área de interesse, a ser comprovada através da cópia do respectivo diploma, certidão de aprovação e posse;

III – Membros da Magistratura, Membros do Ministério Público, Membros da Defensoria Pública, com notório saber jurídico, a convite do Procurador Geral do Município após aprovação do Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos;

IV – Advogados e Profissionais com exercício do magistério superior com notório saber jurídico, a convite do Procurador Geral do Município após aprovação do Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos;

§1º Os profissionais a que alude o inciso I somente concorrerão ao quantitativo de vagas no Programa Regular destinadas aos docentes da Universidade nos termos do acordo de cooperação técnica nº 069/2018 e serão credenciados de forma separada dos demais palestrantes externos.

§2º Os profissionais a que aludem os incisos II, III e IV somente concorrerão ao quantitativo de vagas não preenchidos pelos Procuradores do Município de Niterói e serão credenciados de forma separada dos profissionais indicados pela Universidade Federal Fluminense- UFF."

V. "Art. 11. (...)"

(...)"

II – Profissionais que tenham sido condenados em processo administrativo disciplinar, do qual tenha resultado a perda do cargo, na Administração Pública municipal, estadual ou federal ou que tenham sido penalizados pela a Ordem do Advogado do Brasil com a penalidade de suspensão ou exclusão.

III – nos demais casos previstos em lei."

VI. "Art. 17 (...)"

(...)"

§1º A decisão final sobre o descredenciamento será de competência do Conselho Superior da Procuradoria, que somente produzirá seus efeitos após a notificação do cadastrado;

§2º Na hipótese do inciso I, o Conselho Superior da Procuradoria poderá afastar, por maioria simples, o descredenciamento, se entender que as avaliações negativas não refletem a realidade das aulas ministradas;

§3º O Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos, somente submeterá a análise ao Conselho Superior da Procuradoria, na hipótese do inciso II, se houver dúvida acerca da justificativa apresentada."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

EDITAL PGM N° 23 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, os candidatos aprovados no 7º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Forense, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6º (final de fila)	22	CAROLINA BARBOSA SEPULVEDA
7º (final de fila)	47	DANIELLA MARRON CARVALHO FERREIRA
8º (final de fila)	69	LETICIA GONÇALVES VILELA

1.1 Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município situado à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói, no dia 12 de fevereiro de 2020, às 14:00h, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Currículo;
- Xerox da carteira de identidade;
- Xerox do CPF;

1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.

1.3. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para saná-las.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
FeSaúde – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI
EDITAL N° 01/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Notas oficiais e eventuais retificações, sob a responsabilidade da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde e realizado pela Universidade Federal Fluminense – UFF, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.

1.2 INFORMAÇÕES DA COSEAC/UFF

1.2.1 Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, s/n – Campus do Gragoatá, Bloco C, Térreo – São Domingos – 24.410-350 – Niterói.

1.2.2 Endereço Eletrônico do Concurso: <www.COSEAC.uff.br/concursos/fesaude/2020>.

1.2.3 Correio Eletrônico: fesaude@id.uff.br

1.2.4 Telefones: (21) 2629-2805 e (21) 2629-2806.

1.3 PARA OS EMPREGOS CONSTANTES DOS QUADROS APRESENTADOS NO ITEM 2, O CONCURSO DESTINA-SE AO PREENCHIMENTO DE 783 VAGAS, BEM COMO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS QUE VIEREM A SER AUTORIZADAS, OBEDECIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA E DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PREVISTO NESTE EDITAL.

1.4 Dos requisitos mínimos para a contratação

1.4.1 O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL SERÁ CONTRATADO PARA A RESPECTIVA VAGA DE EMPREGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS NA DATA DA CONTRATAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os Candidatos do sexo masculino;
- f) ser registrado no seu respectivo Conselho Regional ou órgão de classe, quando couber;
- g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes do ANEXO III deste Edital.

1.5 A FESAÚDE RESERVA-SE O DIREITO DE PROMOVER AS CONTRATAÇÕES EM DATAS QUE ATENDAM AO INTERESSE E ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIO-FINANÇEIRA EXISTENTE, ATÉ O LIMITE DE VAGAS QUE FOREM AUTORIZADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

1.6 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Calendário do Concurso;

ANEXO III – Requisitos e Atribuições dos Empregos;

ANEXO IV – Áreas de Adscrição dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

ANEXO V – Número de Candidatos a serem convocados para a Etapa II – Análise de Títulos;

ANEXO VI – Formulário de Análise de Títulos.

1.7 O CONCURSO SERÁ REALIZADO EM DUAS ETAPAS:

Etapa I – Prova Objetiva (peso 4), de caráter eliminatório e classificatório;

Etapa II – Análise de Títulos (peso 1), de caráter classificatório.

2 DOS EMPREGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 QUADRO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA - PMF

Emprego	Escolaridade (nível completo)	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga	
						Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Agente Comunitário de Saúde	Médio	40h	200h	R\$ 1.400,00	253 Distribuição de vagas conforme Anexo IV	227	26
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	Fundamental	40h	200h	R\$ 1.317,00	21	18	3
Cirurgião-Dentista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	24	21	3
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	101	90	11
Médico	Superior	40h	200h	R\$ 13.800,00	101	90	11
Técnico de Saúde Bucal (TSB)	Médio	40h	200h	R\$ 2.249,00	3	2	1
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	101	90	11

2.2 QUADRO DO CONSULTÓRIO DE RUA - CnR

Emprego	Escolaridade (nível completo)	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga	
						Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	1	1	*
Cirurgião Dentista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*
Médico	Superior	40h	200h	R\$ 13.800,00	1	1	*
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	1	1	*

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

QUADRO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-AB

Emprego	Escolaridade e (nível completo)	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga	
						Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1
Farmacêutico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	2	1	1
Fisioterapeuta	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1
Fonoaudiólogo	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1
Médico	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	2	1
Médico gineco-obstetra	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	2	1
Médico Pediatra	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	2	1
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	3	2	1
Sanitarista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	3	2	1
Terapeuta Ocupacional	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1

2.3 QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Emprego	Escolaridade (nível completo)	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga	
						Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	12	10	2
Educador Físico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	1	1	*
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	12	10	2
Farmacêutico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	5	4	1
Fonoaudiólogo	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	2	1	1
Médico	Superior	24h	120h	R\$ 8.280,00	1	1	*
Médico Psiquiatra	Superior	24h	120h	R\$ 8.280,00	20	18	2
Musicoterapeuta	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	4	3	1
Nutricionista	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	1	1	*
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	25	22	3
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	22	19	3
Terapeuta Ocupacional	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	6	5	1

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

2.5 QUADRO ADMINISTRATIVO

Emprego	Escolaridade (nível completo)	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga	
						Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Analista Administrativo	Superior	40h	200h	R\$ 4.000,00	12	10	2
Assistente Administrativo	Médio	40h	200h	R\$ 2.249,00	19	17	2
Contador	Superior	40h	200h	R\$ 4.000,00	2	1	1

3 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e

suas alterações introduzidas pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal 8.368 de 2 de dezembro de 2014, no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, na Lei Federal 13.146 de 6 de junho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e em todas as demais normas e legislações vigentes sobre o tema, terão assegurada a sua participação no concurso, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego, e na forma da Lei Municipal nº 912, de 7 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, conforme discriminado no item 2 do presente edital. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o Candidato deverá optar, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

3.3 O Candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, de acordo com o subitem 3.1, concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

3.4 O Candidato inscrito em vaga reservada a pessoas com deficiência participará do Concurso em todas as fases em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.

3.5 O Candidato autodeclarado pessoa com deficiência, de acordo com o subitem 3.1, classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital para ampla concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro Candidato destinatário da reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

3.6 O Candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma disposta no subitem 3.1, em caso de ser classificado em vaga reservada a pessoas com deficiência ou classificado dentro do número de vagas reservadas para ampla concorrência, será convocado pela FeSaúde, antes da publicação da homologação do Resultado Final do Concurso, para ser submetido à junta médica constituída pela FeSaúde que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego a que concorreu.

3.7 As informações sobre a referida convocação serão divulgadas juntamente com o resultado das duas fases do concurso, no seu respectivo endereço eletrônico.

3.8 O não comparecimento do Candidato à junta médica, mencionada no subitem 3.6, implicará a sua eliminação do concurso.

3.9 Quando submetido à junta médica, de que trata o subitem 3.6, o Candidato deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses da respectiva inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.10 Caso o laudo da junta médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Neste caso, o Candidato disputará as vagas de ampla concorrência.

3.11 O Candidato cuja deficiência seja considerada, pela junta médica, incompatível com o exercício das atribuições do emprego será eliminado do concurso.

3.12 Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem 3.10, a Fundação Estatal de Saúde de Niterói convocará para os procedimentos relativos à contratação no mesmo emprego o Candidato classificado na lista de vagas reservadas a pessoas com deficiência, na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado.

3.13 As vagas reservadas aos Candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de ampla concorrência do mesmo emprego, observada a ordem de classificação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Edital do Concurso, seus Anexos e demais informações estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do concurso <www.COSEAC.uff.br/concursos/fesaude/2020>.

4.2 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico do concurso, referido no item anterior, das **12 horas do dia 2 de março de 2020 até às 12 horas do dia 26 de março de 2020**.

4.3 O Candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, ler atentamente o Edital, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o boleto bancário, gerado após o completo preenchimento do Requerimento de Inscrição, e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia **26 de março de 2020**.

4.4 O Candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por secretarias de segurança pública, forças armadas ou polícias militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

4.5 A Taxa de Inscrição neste Concurso deverá ser recolhida, somente em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários, casas lotéricas, ou por meio de serviços disponíveis na internet, em favor da Universidade Federal Fluminense, por intermédio do boleto bancário gerado após a solicitação de inscrição neste Concurso, cujo comprovante de pagamento deverá ser guardado pelo Candidato.

4.6 O recolhimento da taxa de inscrição referida nos termos do subitem **4.5**, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação de inscrição no Concurso Público. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital, ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou realizado por boleto bancário não identificado pela Universidade Federal Fluminense como sendo o oficial do Concurso Público, poderá implicar a não efetivação da inscrição.

4.7 O valor da Taxa de Inscrição referida no subitem **4.5**, uma vez recolhido, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4.8 O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetivas deverá informar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: intérprete de libras, ledor, prova ampliada, sala de fácil acesso, sala especial, autorização para uso de aparelho auditivo, tempo adicional ou condições especiais para amamentação.

4.9 Para receber o auxílio de que trata o item anterior, o Candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio ou condição requerida. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC por meio do correio eletrônico do Concurso (ver subitem **1.2.3**), durante o período das inscrições.

4.10 A mensagem deverá ser enviada com o assunto "FeSaúde – Auxílio Prova". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato e a justificativa do pedido de auxílio.

4.11 A Candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação deverá providenciar um acompanhante que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. A ausência do acompanhante impedirá que a Candidata lactante realize a prova e a mesma será eliminada do Concurso.

4.12 A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada **intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos**. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.13 O Candidato portador de prótese metálica, de marca-passo, de cateter quimioterápico ou usuário de aparelho auditivo, deverá indicar sua condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

4.14 Tendo em vista os procedimentos de segurança adotados pela COSEAC, o Candidato que necessite de condições especiais, incluindo aqueles de que trata o subitem **4.13**, deverá, obrigatoriamente, encaminhar laudo médico, contendo informações que confirmem a condição conforme previsto no subitem **4.10**. Esse laudo deverá ser encaminhado à COSEAC, durante o período das inscrições, por meio do correio eletrônico (ver subitem **1.2.3**).

4.15 O Candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC, por meio do correio eletrônico (ver subitem **1.2.3**), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova Objetiva. Comprovadas as necessidades e a viabilidade do atendimento, o Candidato poderá, a critério da COSEAC, realizar a Prova Objetiva em local adequado determinado pela COSEAC.

4.16 A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade determinados pela COSEAC.

4.17 A opção relativa ao emprego pretendido informada no Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada.

4.18 O Candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, para cargos com provas realizadas no mesmo dia, terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.

4.19 O comprovante de solicitação de inscrição no Concurso é o boleto bancário, devidamente autenticado, ou o comprovante da operação bancária, que deverá ser guardado pelo Candidato até o término do Concurso.

4.20 A inscrição no Concurso é pessoal e intransferível.

4.21 A inscrição no Concurso é de inteira responsabilidade do Candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.

4.22 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.23 A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizam por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

4.24 A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo Candidato.

4.25 No ato da inscrição no Concurso não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o preenchimento da vaga do emprego. No entanto, só poderá ser admitido no emprego aquele que, na data de sua convocação para contratação, cumprir, integralmente, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.26 Será divulgada uma Lista Geral Preliminar das inscrições confirmadas com a especificação do tipo de vaga à qual o Candidato concorre, no dia **31 de março de 2020** a partir das **14 horas** no endereço eletrônico do concurso.

4.27 Caso o Candidato constate na lista mencionada no subitem **4.26** que optou indevidamente por determinado tipo de vaga, o mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do correio eletrônico (ver subitem **1.2.3**) no dia **1 de abril de 2020** das **9 às 17 horas**, para solicitar, por meio de requerimento fundamentado, a alteração.

4.28 Valor da Taxa de Inscrição

Nível Fundamental e Agente Comunitário de Saúde: R\$ 50,00

Nível Médio: R\$ 70,00

Nível Superior: R\$ 100,00

5 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo decreto.

5.2 O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser solicitado das **12 horas** do dia **2 de março 2020** até às **12 horas** do dia **4 de março de 2020**. Essa solicitação deverá ser caracterizada no Requerimento de

Inscrição em campo próprio, devendo o Candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

5.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, de que trata o subitem 5.2 serão de inteira responsabilidade do Candidato e, se constatada, a qualquer tempo a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o Candidato pela falsidade praticada, na forma da lei. Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição sem indicação do número do NIS do próprio Candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do Candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

5.4 A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.

5.5 O Resultado Preliminar contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de março de 2020**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso.

5.6 O Candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.7 O Candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição poderá recorrer, exclusivamente, no dia **11 de março de 2020**, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico do concurso (ver subitem 1.2.3).

5.7.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto "Niterói FeSaúde 2020 – Recurso Isenção". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato, e a justificativa do recurso.

5.7.2 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.

- a) Documento Oficial de Identificação do Candidato; e
- b) Documento em que conste o Número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e
- c) Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Esta Declaração pode ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/>.

5.8 O resultado do recurso previsto no subitem 5.7 será divulgado no dia **16 de março de 2020**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso.

5.9 O Candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Concurso, deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o dia **26 de março de 2020**.

5.10 O Candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, para cargos com provas realizadas no mesmo dia, terá como válida a última inscrição realizada.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI – será disponibilizado a partir das **14 horas** do dia **7 de abril de 2020** no endereço eletrônico do Concurso, contendo os dados pessoais, o número de inscrição, a data, o horário e o local de realização da prova, o tipo de vaga e a condição especial, quando for o caso.

6.2 O Candidato que não conseguir acessar o CCI, mencionado no subitem 6.1, por meio da internet, deverá dirigir-se à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem 1.2.1, exclusivamente nos dias **7 e 8 de abril de 2020**, no horário das **10 às 17 horas**, para obter as informações que garantam a realização da prova.

6.3 É obrigação do Candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja divergência nos dados, o mesmo deverá dirigir-se à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem 1.2.1, exclusivamente nos dias **7 e 8 de abril de 2020**, no horário das **10 horas às 17 horas**, para regularizar sua situação.

6.4 Somente terá confirmada a inscrição o Candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do discriminado nos subitens 4.3 e 4.5 deste Edital, como também o Candidato contemplado com isenção da taxa de inscrição que tenha realizado todos os procedimentos relativos à inscrição.

6.5 A comunicação constante do CCI não exime o Candidato da responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva no endereço eletrônico do Concurso.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso será composto das seguintes etapas:

Etapas I – Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório.

Etapas II – Análise de Títulos – de caráter classificatório.

7.1 ETAPA I – DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1.1 Os Candidatos inscritos realizarão Provas Objetivas com questões de múltipla escolha. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e elaboradas com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) opções de respostas, sendo somente uma correta. A pontuação da Prova Objetiva irá variar entre 0 e 100 pontos.

7.1.2 As Provas Objetivas serão compostas por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

7.1.2.1 Nível Superior (exceto Analista Administrativo e Contador)

TÓPICOS	NUMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	2 PONTOS
LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS TÉCNICAS DO SUS APLICADAS ÀS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA OU DE SAÚDE MENTAL, RESPECTIVAMENTE	10	2 PONTOS

7.1.2.2 Para empregos de Nível Superior com vagas previstas em mais de um quadro funcional do item 2, no tópico de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva constarão 10 questões elaboradas de forma a refletir as particularidades para cada área de atuação.

7.1.2.3 Nível Fundamental, Nível Médio, Analista Administrativo e Contador

TÓPICOS	NUMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
---------	--------------------	-----------------------

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	2 PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2 PONTOS

7.1.3 Será ELIMINADO do Concurso o Candidato que:
a) obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a Prova Objetiva; ou
b) obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.

7.1.4 As Provas Objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Niterói.

7.1.4.1 Caso o número de Candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das Provas Objetivas no município de Niterói, a COSEAC se reserva o direito de aloca-los também no município do Rio de Janeiro e/ou no município de São Gonçalo, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação ou ao alojamento de Candidato.

7.1.5 Os Candidatos inscritos para todos os empregos oferecidos neste Edital realizarão Provas Objetivas, com questões de múltipla escolha, a serem aplicadas nas datas referidas no quadro a seguir:

DATAS DA PROVA OBJETIVA	EMPREGOS
26/4/2020	DE NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO (EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)
10/5/2020	DE NÍVEL SUPERIOR E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

7.1.6 Os Candidatos inscritos deverão se apresentar ao local de prova às **7 horas e 40 minutos**, sendo sua entrada permitida até às **8 horas e 40 minutos**. O tempo para o Candidato realizar a prova será de, no mínimo, de **1 hora e trinta minutos** e, no máximo, de **4 horas**.

7.1.7 Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização da Prova Objetiva após os horários fixados no subitem **7.1.6**, ou sua realização em local diverso do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI.

7.1.8 A alocação dos Candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas será feita a critério da COSEAC, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.

7.1.9 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de Candidatos até o local de realização das Provas.

7.1.10 O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na ato inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI. Na Prova Objetiva, o Candidato deverá utilizar, exclusivamente, a caneta esferográfica para assinalar as alternativas escolhidas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas e na Capa do Caderno de Questões. O tempo para preenchimento do Cartão de Respostas está incluído no tempo máximo para realização da prova.

7.1.11 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

7.1.12 Candidato deverá marcar, para cada questão, **somente uma das 5 (cinco) opções de resposta**, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Resposta. Será atribuída pontuação zero à questão da prova que:

- A) NÃO APRESENTAR NENHUMA RESPOSTA ASSINALADA CORRETAMENTE;
- B) APRESENTAR MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, MESMO QUE UM DOS CÍRCULOS DESTINADOS À MARCAÇÃO DAS RESPOSTAS NÃO ESTEJA COMPLETAMENTE PREENCHIDO;
- C) APRESENTAR EMENDA OU RASURA.

7.1.13 É de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão Resposta.

7.1.14 O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar o documento original de identificação com o qual se inscreveu no Concurso Público, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de sua Inscrição. No caso de roubo ou perda do referido documento, só poderá realizar a prova o Candidato que apresentar Registro de Ocorrência com validade de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova.

7.1.15 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), documento sem valor de identidade, bem como quaisquer outros documentos, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.

7.1.16 Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura e de frase escrita de próprio punho no Cartão de Respostas.

7.1.16.1 O Candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente **eliminado** do Concurso.

7.1.16.2 Somente será permitido ao Candidato entregar a Prova Objetiva **após decorridos 1 (uma) e 30 (trinta) minutos do seu início**. Após a entrega, o Candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

7.1.17 Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala de realização de prova deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os Candidatos. Esses Candidatos somente poderão retirar-se do local, simultaneamente, assinando em local próprio na ata de prova.

7.1.18 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva.

7.1.19 Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas,

crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização da prova.

7.1.20 É obrigação do Candidato assinar a Lista de Presença e o Cartão de Respostas da prova.

7.1.21 Os Candidatos deverão observar, atentamente, todas as instruções constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e nos Avisos afixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento das mesmas.

7.1.22 O Candidato que entregar o **Cartão de Respostas em branco receberá nota 0 (zero)** na Etapa I e será **ELIMINADO** do Concurso.

7.1.23 É de responsabilidade do Candidato a entrega ao fiscal de sala do seu Cartão de Respostas devidamente assinado.

7.1.24 O Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no **decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

7.1.25 Será **ELIMINADO** na Etapa I – Prova Objetiva, e conseqüentemente **ELIMINADO** do Concurso, o Candidato que:

a) Não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato;

b) Apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo qualquer tolerância;

c) Não apresentar documento que bem o identifique, conforme disposto no subitem **4.4**;

d) Ausentar-se da sala da Prova Objetiva sem a autorização do fiscal;

e) Ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora e trinta minutos do seu início;

f) Não devolver integralmente o material recebido ou ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando material não permitido, sem autorização;

g) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) Portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de telefone celular, *tablet*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Também não será permitido a nenhum Candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de boné, cachecol, chapéu e similares e uso de qualquer tipo de relógio. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metal. O Candidato, exceto aquele identificado conforme o subitem **4.13**, que se negar a ser submetido a essa verificação, terá sua Prova Objetiva anulada;

j) Ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;

k) Não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;

l) Tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança;

m) Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros Candidatos, no decorrer da Prova Objetiva;

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, nessa Etapa do Concurso ou descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

o) Portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem **4.13**;

p) Obter pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a Prova Objetiva; e

q) Obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.

7.1.26 Os Cadernos de Questões e os Gabaritos Preliminares serão publicados no endereço eletrônico do Concurso a partir das **14 horas** do dia da aplicação das respectivas Provas Objetivas.

7.1.27 Qualquer pessoa poderá solicitar revisão dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha até às **18 horas** do dia seguinte ao da realização das respectivas Provas Objetivas, por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o Candidato deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico do Concurso, seguindo as instruções de preenchimento e envio.

7.1.28 Não será aceita solicitação de revisão de Gabarito Preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem **7.1.27**.

7.1.29 O Resultado Final da Etapa I - Prova Objetiva será divulgado nas datas constantes no quadro a seguir:

EMPREGO	DATAS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO (EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	7/5/2020
DE NÍVEL SUPERIOR E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/5/2020

7.2 DA PONTUAÇÃO DA ETAPA I

7.2.1 A pontuação na Etapa I – Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos pelo Candidato, levando-se em conta o seu número de acertos obtidos na Prova Objetiva.

7.3 ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS

7.3.1 A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será constituída por uma análise específica onde avaliar-se-ão a formação acadêmica e a experiência profissional do Candidato. A pontuação da análise de títulos irá variar entre 0 e 100 pontos, conforme os quadros de pontuação a seguir:

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS
A	CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	10 PONTOS
B	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" EM NÍVEL DE MESTRADO, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	20 PONTOS
C	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" EM NÍVEL DE DOUTORADO, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	40 PONTOS
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS
D	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE (6 ANOS NO MÁXIMO NÃO CONCOMITANTES) 10 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA.	10 PONTOS (PARA CADA ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO		
ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS
A	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR) DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA.	20 PONTOS
B	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, ATUALIZAÇÃO EXTENSÃO OU APRIMORAMENTO, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS ATÉ 180 HORAS NO MÁXIMO.	28 PONTOS
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS
C	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE (6 ANOS NO MÁXIMO NÃO CONCOMITANTES) 12 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA.	12 PONTOS (PARA CADA ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

7.3.2 Serão convocados para a **Etapa II – Análise de Títulos**, todos os Candidatos, **não eliminados na Etapa I – Prova Objetiva**, segundo os critérios estabelecidos no subitem **7.1.25**, obedecida a ordem decrescente de pontuação na Etapa I, de acordo com as quantidades estabelecidas nas listas do **Anexo V** para cada tipo de vaga, acrescidos dos Candidatos que obtiverem pontuação idêntica a do Candidato convocado na última posição de cada emprego, em cada tipo de vaga.

7.3.2.1 Para um determinado emprego, atendidos os critérios dispostos no subitem **7.3.2**, se ocorrer na Lista 2 – PCD um número inferior ao estabelecido no quadro do **Anexo V**, a Lista 1 – AC será acrescida de Candidatos em número equivalente à diferença entre o número constante no quadro para a Lista 2 – PCD e o número de Candidatos convocados na respectiva lista.

7.3.2.2 Os Candidatos não eliminados na **Etapa I – Prova Objetiva**, segundo os critérios estabelecidos no subitem **7.1.25**, que se autodeclararam Pessoa com Deficiência no ato da inscrição e que obtiverem pontuação igual ou superior a do último Candidato convocado na Lista 1 – Ampla Concorrência, no emprego ao qual concorre, e que não tiver sido convocado na Lista 2 – PCD, passará a constar na referida lista e também será convocado para a Etapa II – Análise de Títulos.

7.3.3 A convocação de que trata o subitem **7.3.2** será publicada no endereço eletrônico do concurso, juntamente com o respectivo Resultado Final da Prova Objetiva. A escala para a entrega dos títulos será realizada de acordo com o quadro a seguir.

EMPREGO	DATAS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO (EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	12/5/2020
DE NÍVEL SUPERIOR E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26 e 27/05/2020

7.3.3.1 O Candidato deverá comparecer no dia, hora e local previsto no subitem **7.3.3**, portando o original do documento de identificação com o qual se inscreveu e os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional.

7.3.4 A entrega dos comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverá ser feita pessoalmente, em local, data e horário de acordo com o previsto no subitem **7.3.3** ou por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo Candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do Candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.

7.3.5 Os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas, em envelope lacrado, devidamente identificado. Cada título/documento a ser entregue dentro do envelope, deverá ser identificado pelo item dos quadros de pontuação **A, B, C** (ver subitem **7.3.1**), no Formulário de Análise de Títulos que consta do **Anexo VI**, conforme o caso. Este formulário deverá conter também a assinatura da Declaração de Veracidade.

7.3.5.1 Não haverá conferência da documentação apresentada no momento da entrega. O Candidato deverá guardar consigo o protocolo recebido no ato da apresentação dos títulos para fim de comprovação em eventual necessidade.

7.3.5.2 As cópias dos documentos entregues **não serão devolvidas**.

7.3.6 A pontuação da Análise de Títulos no tocante à avaliação da formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerado somente o título de maior pontuação.

7.3.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.3.8 Todos os cursos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

7.3.9 Somente será considerado curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento aquele que o Candidato estiver na situação de participante.

7.3.10 O título concedido por qualquer instituição estrangeira só será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e revalidado/reconhecido para o território nacional por instituição de ensino superior brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.3.11 Será aceita, para fins de pontuação, Declaração ou Certidão de Conclusão de curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento, desde que emitido em papel timbrado ou conste carimbo com CNPJ da entidade que ministrou o curso. Neste documento deve constar também a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, caso contrário não será pontuado.

7.3.12 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos nos quadros constantes do subitem **7.3.1**.

7.3.13 Para os empregos de Nível Fundamental e Médio, os documentos comprobatórios da formação acadêmica do Candidato referente ao item A constante do quadro do subitem **7.3.1** deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

7.3.14 Para os empregos de Nível Superior qualquer título apresentado deverá ser obtido na área do emprego a que o Candidato concorre. Somente serão aceitos, segundo o nível do curso realizado, o Diploma ou o Certificado de Conclusão expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar do Candidato, no qual conste o número de créditos/carga horária obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão consideradas para efeito de pontuação monografias, teses ou atas em fase de revisão.

7.3.15 O título de mestrado ou doutorado só será aceito se o curso for credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

7.3.16 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para a entrega dos mesmos.

7.3.17 Títulos comprobatórios referentes ao item A dos empregos de Nível Superior e ao item B dos empregos de Nível Fundamental e Médio, constantes do quadro do subitem **7.3.1**, deverão conter, necessariamente, carga horária e conteúdo programático, caso contrário não serão válidos para análise.

7.3.18 Os Candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço com o emprego exercido da instituição contratante, em papel timbrado, assinado pela chefia imediata, com carimbo de identificação do setor de recursos humanos, contendo as atividades desempenhadas;

c) Atestado de capacidade técnica ou declaração de desempenho na área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

7.3.19 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio nem o tempo de prestação de serviço voluntário.

7.3.20 Os Atestados de Capacidade Técnica e as Declarações expedidas por instituições públicas ou privadas devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços que comprove o tempo e a experiência apresentada. O Atestado de Capacidade Técnica deverá trazer indicação clara e legível do emprego e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

7.3.21 A pontuação da experiência profissional poderá ser cumulativa até o limite de 6 anos, conforme previsto no quadro do subitem **7.3.1**, desde que essa experiência não tenha sido obtida concomitantemente. Não serão computados pontos relativos a frações de ano.

7.3.22 As Declarações e os Atestados de Capacidade Técnica deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades.

7.3.23 Não serão analisados os títulos que:

a) não estiverem acompanhados do Formulário de Análise de Títulos (Anexo VI), conforme o caso devidamente preenchido e assinado;

b) não estiverem relacionados/informados no Formulário de Análise de Títulos;

c) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no Formulário de Análise de Títulos;

d) não indicarem o item a que se referem nos quadros de pontuação (A, B, C e D), constante do subitem **7.3.1**, conforme o caso;

e) a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Análise de Títulos, não estiver assinada;

f) as cópias não estiverem autenticadas.

7.3.24 Não deverão ser entregues originais de documentos definitivos.

7.3.25 A pontuação da Análise de Títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo Candidato nesta etapa, cuja pontuação máxima é de **100 pontos**.

7.3.26 Ao Candidato convocado para a Análise de Títulos que não entregar a documentação comprobatória para análise ou que entregar em desacordo com o quadro constante do subitem **7.3.1** será atribuído a pontuação zero na Etapa II - Análise de Títulos.

7.3.27 O Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos para todos os empregos será divulgado, por meio de Nota Oficial, no dia **8 de junho de 2020**, no endereço eletrônico do concurso.

7.3.28 Caso o Candidato não concorde com o Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos, o mesmo poderá recorrer contra o resultado. Para tal o Candidato deverá encaminhar requerimento devidamente fundamentado à COSEAC, por meio do correio eletrônico do concurso (ver subitem **1.2.3**), exclusivamente, **até às 12 horas do dia 9 de junho de 2020**.

7.3.28.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto "FeSaúde 2020 – Recurso Análise de Títulos". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o Número do CPF do Candidato e a justificativa do recurso.

7.3.29 O Resultado Final da Etapa II - Análise de Títulos e dos Recursos da Análise de Títulos para todos os empregos serão divulgados no dia **15 de junho de 2020**.

7.3.30 O Resultado Final do Concurso para todos os empregos será divulgado no dia **17 de junho de 2020**.

8 DA NOTA FINAL

8.1 A Nota Final dos Candidatos não eliminados do Concurso será o total dos pontos obtidos na Etapa I - Prova Objetiva, acrescido do total de pontos obtidos na Etapa II - Análise de Títulos, para todos os empregos que constam do presente Edital, conforme fórmula a seguir:

$$NF = (4xPO+AT)/5$$

Onde:

NF – Nota Final

PO – Pontuação da Prova Objetiva

AT – Pontuação da Análise de Títulos

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do Candidato no Concurso dar-se-á de acordo com o tipo de vaga de emprego a que o Candidato concorrer e na ordem decrescente da Nota Final (NF).

9.2 No caso de Candidatos com Notas Finais coincidentes, o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

- maior pontuação no Tópico de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação no Tópico de Conhecimentos do SUS ou Língua Portuguesa, o que couber;
- maior pontuação na ETAPA II – Análise de Títulos;
- o Candidato de mais idade até o término das Inscrições;
- o Candidato ter exercido a função de Jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3 Para ter direito à aplicação deste último critério, o Candidato deverá ter exercido a função de Jurado (conforme art. 440, do Código de Processo Penal), e deverá registrar essa condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

9.4 O Candidato que registrar a condição de que trata o subitem **9.3**, deverá comparecer pessoalmente à COSEAC (ver subitem **1.2.1**) até o final do período das inscrições, para a entrega da documentação comprobatória: original e cópia de Certidão ou de Declaração ou de Atestado ou de outro documento público emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal 11.689/2008.

9.5 Caso haja pelo menos um Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate dar-se-á utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enunciados no subitem **9.2**, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.6 O Candidato que não cumprir o disposto nos subitens **9.3** e **9.4** não terá direito a utilização desse critério de desempate.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final do Concurso para todos os empregos constantes dos quadros do item 2 será divulgado no dia **17 de junho de 2020**, no endereço eletrônico do Concurso, da seguinte forma:

10.1.1 O Resultado Final dos Candidatos **NÃO ELIMINADOS** será publicado em 2 (duas) listas, cada uma delas em ordem decrescente de classificação:

- Lista Geral de todos os Candidatos NÃO ELIMINADOS que concorreram ao emprego, independentemente do tipo de vaga;
- Lista de todos os Candidatos NÃO ELIMINADOS que concorreram às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

11.2 A inscrição neste Concurso implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o Candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o Candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados no endereço eletrônico do Concurso, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer, pessoalmente, ou se fazer representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.2.1**. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, no CCI, nas relações divulgadas, nas Notas e Comunicados Oficiais, nos avisos afixados em locais de realização das provas pertinentes ao Concurso, nos Cadernos de Questões, bem como nos Cartões de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.3 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Notas Oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.

11.4 Listas com nomes e/ou número de inscrição de Candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas, no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato, acompanhá-las.

11.5 É de inteira responsabilidade de o Candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso.

11.6 A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas nem por danos neles causados.

11.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer prova desse Concurso.

11.8 Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais.

11.9 Do Resultado Final deste Concurso, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.

11.10 A COSEAC se desobriga ao envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os Candidatos.

11.11 A COSEAC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer das fases do Concurso, ou posterior a essas, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.12 Todos os Candidatos classificados dentro das vagas serão convocados pela FeSaúde para exames médicos pré-admissionais. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do emprego o Candidato será impedido de assumir o emprego, sendo **ELIMINADO** do Concurso e perdendo o direito à vaga.

11.13 A prestação de Declaração falsa ou inexata bem como a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer fase do Concurso, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.14 Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação do Resultado Final, publicado oficialmente.

11.15 A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizarão por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a esse Concurso, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

11.16 Correrão por conta exclusiva do Candidato quaisquer despesas com deslocamentos, viagem, alimentação, exames e atestados médicos, estadias e outras decorrentes de sua participação no Concurso.

11.17 O Candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à COSEAC durante todas as fases do Concurso, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

11.18 O Candidato **NÃO ELIMINADO** no Concurso deverá manter atualizado seu endereço junto à FeSaúde, por meio do correio eletrônico <concurso.fesaudeniteroi@gmail.com>, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.

11.19 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.20 A classificação dentro do número de vagas ofertadas, assim como a habilitação no exame médico pré-admissional não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde se reserva o direito de proceder às convocações para as contratações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades da FeSaúde, observada a classificação final e a validade do Concurso.

11.20.1 Os Candidatos **NÃO ELIMINADOS**, conforme as disposições do presente Edital e classificados fora do número de vagas ofertadas nos quadros de vagas do item 2, formarão Cadastro de Reserva durante a validade do Concurso e, no caso de surgimento de novas vagas, poderão ser convocados pela FeSaúde, para realizar os procedimentos relativos à contratação.

11.20.2 O Candidato aprovado que, regularmente convocado, segundo a ordem de classificação final, não comparecer ao endereço indicado e na data marcada pela FeSaúde, para efetivação da contratação, será automaticamente eliminado do Concurso.

11.21 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos Candidatos no caso de cancelamento do Concurso.

11.22 Antes do período de inscrições a FeSaúde poderá promover acréscimos no número de vagas nos empregos já existentes, por meio de Editais Suplementares.

11.23 A homologação e os procedimentos para a contratação ficarão a cargo da FeSaúde. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 1.4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

11.24 As Leis, Decretos-Lei, Portarias, Normas, Instruções Normativas, Resoluções, Códigos ou quaisquer outros atos administrativos ou jurídicos indicados no Edital e em seus Anexos devem ser considerados com todas as alterações promovidas até a data do início das inscrições.

11.25 Todos os comprovantes de escolaridade deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

11.26 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à FeSaúde.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DA REDE DE SAÚDE MENTAL/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Conteúdo específico aplicável a todas as categorias da Atenção Psicossocial	Fundamentos, diretrizes e bases da implantação do SUS; Política de Saúde Mental e Organização da Rede de Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Epidemiologia dos transtornos mentais; Desafios contemporâneos para Política de Saúde no Brasil; Bases conceituais dos Serviço de Atenção Psicossocial; Atenção Psicossocial à Infância e à adolescência; Atenção Psicossocial ao Uso e Abuso de Álcool e outras drogas; Saúde Mental, Direitos Humanos e Cidadania; Legislação em Saúde Mental; Intersetorialidade das ações em saúde mental; Projeto Terapêutico Singular; Matriciamento em Saúde Mental; Residências Terapêuticas; Ambulatórios Multiprofissionais de Saúde Mental; Política de redução de danos; Urgências psiquiátricas; As grandes síndromes psiquiátricas; Prática psiquiátrica no Hospital Geral; Saúde Mental e Atenção Básica; Direitos das pessoas com transtornos mentais; Abordagem às violências; Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; A família e a doença mental; Abordagens terapêuticas; Linhas de Cuidado em Saúde Mental; Ética dos profissionais de saúde mental: Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias; Política assistencial em saúde mental.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Farmacêutico	Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de armazenamento, logística, sistema de distribuição/dispensação coletiva, e individual, mista e dose unitária, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, uso racional de medicamentos, aquisição e seleção de produtos farmacêuticos, produtos e artigos médicos hospitalares, insumos; Classificação e codificação de materiais; Farmacocinética e Farmacodinâmica: Conceitos, interrelações e aplicabilidade à terapêutica, vias de administração de fármacos; Interação fármaco x receptor: Curva concentração x efeito, afinidade, eficácia, agonistas e antagonistas farmacológicos, segundos mensageiros e transdução do sinal; Farmacologia da dor e da inflamação; Fármacos antineoplásicos, antimicrobianos e antiparasitários, imunobiológicos e imunomoduladores e fitoterápicos; Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e alimentos; Estabilidade de medicamentos; biofarmacotécnica; cálculos farmacotécnicos; aspectos físico-químicos e obtenção de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Preparações estéreis; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS); Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Medicamentos genéricos; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Medicamento de

	controle especial; Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; Psicofármacos; Código de ética profissional e responsabilidade técnica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Educador Físico	Noções de Anatomia e Fisiologia do exercício; Psicomotricidade; Cinesioterapia; Esportes Individuais, Esportes Coletivos, Atividade Física para crianças, adolescentes, adultos, obesos e pessoas com deficiência; Importância da atividade física para a promoção da saúde; Avaliação e prescrição do exercício físico; Processo didático-pedagógico no trabalho com idosos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência. Planejamento e organização de eventos; Programa Academia da Saúde; Código de Ética e Intervenção do Profissional de Educação Física.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Nutricionista	Fisiologia e metabolismo da nutrição; Fundamentos básicos em nutrição humana; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Segurança Alimentar; Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade; Diagnósticos antropométricos; Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular; Dietoterapia nos distúrbios metabólicos; Dietoterapia nas carências nutricionais; Fisiopatologia e dietoterapia nos distúrbios do sistema digestivo e glândulas anexas; insuficiência renal, pulmonar e hepática; Câncer; Interação droga-nutrientes; Terapia nutricional parenteral e enteral; Alimentos e nutrientes: Conceito; características e qualidade dos alimentos; Microbiologia dos alimentos; Conservação e armazenamento de alimentos; Gestão de estoque; Controle higiênico-sanitário dos alimentos; Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Código de ética e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diversos transtornos mentais e nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem: Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal de enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fonoaudiólogo	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensorio-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crânio-faciais, fissuras lábio-palatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; Desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laringeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico	Propedeútica em clínica médica; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema imune, Doenças músculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Psiquiatra	Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; Transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; Transtornos do humor (afetivos); Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; Transtornos de personalidade e de comportamento adulto; Retardo mental; Transtorno do desenvolvimento psicológico; Transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e adolescência; Transtorno mental não especificado; Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV; Outros transtornos psicóticos; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbico-ansiosos; Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Psiquiatria Forense; Diagnóstico Síndrômico e Diagnóstico Nosológico; Classificação em Psiquiatria; Neuroanatomia funcional e comportamental; Neuroimagem em Psiquiatria; Neuropsicologia e Neuropsiquiatria; Psiquiatria social e prevenção; Legislação e Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Musicoterapeuta	A importância do aspecto vivencial na formação do musicoterapeuta; Áreas de Aplicação da Musicoterapia: Aspectos teóricos e clínicos; Os principais Métodos de Musicoterapia e suas possíveis aplicações na clínica; Tipos de Experiências Musicais em Musicoterapia; Transferência, Contratransferência e Resistência em Musicoterapia; Teorias de Fundamentação da Musicoterapia aplicadas à clínica musicoterápica; Escuta Musicoterápica e Análise Musicoterápica na clínica; Musicalidade Clínica: Aspectos teóricos e clínicos; Musicoterapia e Saúde Mental; Código de Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Terapeuta Ocupacional	História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental; A terapia ocupacional e as novas formas de cuidar em saúde mental; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Terapia Ocupacional Social; Atuação do terapeuta ocupacional no envelhecimento; O papel do terapeuta ocupacional junto ao paciente, à equipe e à família; Noções básicas de psicopatologia; Oficinas em saúde mental: Instrumento terapêutico; Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional; Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico; Terapia Ocupacional no paciente neurológico; Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Prática (AVP); Abordagens terapêuticas; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do Terapeuta Ocupacional; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de Enfermagem	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de resíduos; Noções de Segurança do

Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA/PMF

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Conteúdo específico aplicável à todas as categorias da AB/ESF/PMF, inclusive NASF e CnR	Fundamentos, diretrizes e bases da implantação do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política de Redução de Danos; Política Nacional de Imunização; Histórico do Programa Médico de Família de Niterói; Consultório na Rua; Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF AB); Programa Saúde na Escola; Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Estratégia e-SUS AB; Desafios contemporâneos para Política de Saúde no Brasil; Ampliação do conceito de família; Atributos da Atenção Primária à Saúde; Modelos Assistenciais em Saúde; Conceitos de Epidemiologia; Indicadores de Saúde; Integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Visita domiciliar; Apoio Matricial e Equipe de Referência; Apoio Institucional; Trabalho em equipe multiprofissional; Projeto Terapêutico Singular; Conceitos de vulnerabilidade social e Programa Bolsa Família; Territorialização e adesão; Acesso e acolhimento; Acolhimento à demanda espontânea e urgências na Atenção Básica; Envelhecimento e saúde da pessoa idosa; Saúde da Criança (crescimento e desenvolvimento); Saúde Sexual e Reprodutiva; Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Rastreamentos na Atenção Básica; Saúde Mental na Atenção Básica; Acompanhamento e cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus) e transmissíveis (HIV, Aids, hepatites virais e outras IST, tuberculose e hanseníase); Abordagem às violências; Arboviroses; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico ESF	Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimentos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetria e Ginecologia; Modelos de acesso ao cuidado pelo médico de família e comunidade na Atenção Primária à Saúde; Gestão da clínica; Prevenção Quaternária; Registro clínico; Procedimentos em Atenção Primária à Saúde; Morte e luto na Atenção Primária à Saúde; Prescrição e desprescrição de medicamentos na Atenção Primária à Saúde; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, doenças gastrointestinais e hepáticas, doenças renais, doenças endócrinas, doenças reumáticas, doenças infecciosas e terapia antibiótica, distúrbios hidroeletrólitos e acidobásicos, doenças hematológicas, doenças nutricionais, doenças do sistema ósseo, doenças do sistema imune, doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, doenças parasitárias, doenças neurológicas e doenças de pele-tumorais; doenças emergentes e infecciosas sistêmicas (Doença de Chagas, malária, dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, doenças exantemáticas); Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Pré-natal de baixo risco; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e atribuições do médico de família e comunidade; Protocolos de encaminhamentos às especialidades médicas; Código de Ética Médica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro ESF	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem; Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de Enfermagem ESF	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação) e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de resíduos; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Cirurgião-Dentista ESF	Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Semiologia oral: Anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico; Diagnóstico e prevenção das doenças bucais, do periodonto e do endodonto; Fatores de risco das doenças bucais: Cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal; Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia; Urgências odontológicas na Atenção Básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, gunga, abscesso agudo, pericementite, estomatite); Fratura total de restauração em dentes anteriores; Traumatismo (fraturas dentárias, ossesas, osseo-alveolares, deslocamentos dentários); Hemorragia pós-cirurgia dentária; Sistema estomatognático; Polpa dentária; Tratamento conservador da Polpa; Givites; Estomatites; Dentística Preventiva e Restauradora; Anestesia loco-regional oral; Terapêutica Medicamentosa; Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios; Tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; Espaço biológico periodontal; Terapia periodontal de suporte; Acesso e localização dos canais; Preparo mecânico-químico dos canais radiculares; Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; Materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares; Desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua; diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do flúor e técnicas de escovação; Código de ética odontológica e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico em Saúde Bucal ESF	Principais doenças da boca e fatores de risco. Carie dentária. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Má oclusão. Métodos preventivos em saúde bucal. Instrução de Higiene Oral. Uso de Fluoretos. Hábitos Alimentares. Consumo de Açúcar. Educação voltada à Saúde Bucal. Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca. Cronologia da erupção dentária. Dentição decídua e permanente. Notação dentária. Noções básicas de radiologia, prótese, endodontia e cirurgia. Instrumentais, materiais dentários e manipulação e moldagem. Tomadas e revelação de radiografias periapicais. Dentística. Instrumentais. Materiais Dentários. Manipulação. Técnicas de Inserção. Polimento. Periodontia. Raspagem e alisamento corono radicular. Remoção de cálculo e biofilme por instrumentação manual e por ultrassom. Instrumental. Afição. Processamento de artigos. Limpeza/desinfecção, acondicionamento e esterilização. Processamentos de superfícies. Limpeza/desinfecção e gerenciamento de resíduos. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados no consultório odontológico. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico. Ética e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Auxiliar em Saúde Bucal ESF	Principais doenças da boca e fatores de risco. Carie dentária. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Má oclusão. Métodos preventivos em saúde bucal. Instrução de Higiene Oral. Uso de Fluoretos. Hábitos Alimentares. Consumo de Açúcar. Educação voltada à Saúde Bucal. Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca. Cronologia da erupção dentária. Dentição decídua e permanente. Notação dentária. Noções básicas de dentística, radiologia, periodontia, prótese, endodontia e cirurgia. Instrumentais, materiais dentários e manipulação. Revelação de radiografias periapicais. Processamento de artigos. Limpeza/desinfecção, acondicionamento e esterilização. Processamentos de superfícies. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados no consultório odontológico. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico. Limpeza/desinfecção e gerenciamento de resíduos. Ética e legislação

	profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Agente Comunitário de Saúde	Construção histórica do trabalho do ACS; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Atuação do ACS nas diversas fases da vida: saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Doenças transmitidas por vetores; Saúde Mental; Cadastramento familiar e Mapeamento; Diagnóstico comunitário; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Atribuições do agente comunitário de saúde e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico NASF	Propedêutica em clínica médica; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema imune, Doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Farmacêutico NASF	Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica; Práticas farmacêuticas no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica; Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de armazenamento, logística, sistema de distribuição/dispensação coletiva, e individual, mista e dose unitária, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, uso racional de medicamentos, aquisição e seleção de produtos farmacêuticos, produtos e artigos médicos hospitalares, insumos; Classificação e codificação de materiais; Farmacocinética e Farmacodinâmica: Conceitos, interações e aplicabilidade à terapêutica, vias de administração de fármacos; Interação fármaco x receptor: Curva concentração x efeito, afinidade, eficácia, agonistas e antagonistas farmacológicos, segundos mensageiros e transdução do sinal; Farmacologia da dor e da inflamação; Fármacos antineoplásicos, antimicrobianos e antiparasitários, imunobiológicos e imunomoduladores e fitoterápicos; Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e alimentos; Estabilidade de medicamentos; biofarmacotécnica; cálculos farmacotécnicos; aspectos físico-químicos e obtenção de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Preparações estéreis; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS); Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Farmacovigilância e Farmacoecologia; Medicamentos genéricos; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Medicamento de controle especial; Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; Psicofármacos; Código de ética profissional e responsabilidade técnica;
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo NASF	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social NASF	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fisioterapeuta NASF	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiopulmonar e neurológica; Técnicas básicas em cinesioterapia motora, respiratória e manipulações; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos; Mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da terceira idade; Fisioterapia reumatológica; Indicações e tipos de próteses e órteses; Testes musculares; Consequências das lesões neurológicas; Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Código de ética profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fonoaudiólogo NASF	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensorio-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crânio-faciais, fissuras lábio-palatais e disfasias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; Desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculatura oro-facial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laringeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Terapeuta Ocupacional NASF	História da terapia ocupacional no Brasil; A terapia ocupacional e as novas formas do cuidar na Atenção Básica; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Terapia Ocupacional Social; Atuação do terapeuta ocupacional no envelhecimento; O papel do terapeuta ocupacional junto ao paciente, à equipe e à família; Noções básicas de psicopatologia; Oficinas em saúde mental; Instrumento terapêutico; Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional; Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico; Terapia Ocupacional no paciente neurológico; Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Prática (AVP); Abordagens terapêuticas; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do Terapeuta Ocupacional; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Sanitarista NASF	Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Políticas e sistemas de saúde no Brasil; Fundamentos da epidemiologia, epidemiologia analítica, construção de indicadores epidemiológicos, principais tipos de estudos epidemiológicos; Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos; Fundamentos da vigilância à saúde: Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis; Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador; Perfil demográfico e epidemiológico do Brasil; Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Financiamento da saúde; Gestão administrativa e financeira no SUS; Regulação em saúde; Sistema Nacional de Auditoria e demais complexos reguladores; Planejamento e gestão em saúde nas três esferas governamentais; Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Características e papel dos Sistemas de Informação em Saúde no sistema de saúde; Avaliação em saúde; Indicadores de avaliação, definição e detalhamento de parâmetros; Vacinas indicadas em situações especiais; Campanhas de vacinação;

	Monitoramento da cobertura vacinal no nível local; Saneamento ambiental; Abastecimento de água, doenças relacionadas com a água; Esgotamento sanitário, doenças relacionadas com os esgotos; Resíduos sólidos: legislação e normas técnicas; Noções de Direito Sanitário.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Pediatra	Propedêutica em Pediatria; Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência; Alimentação da criança e do adolescente; Morbidade e mortalidade na infância; Imunizações na criança e adolescência; Prevenção de acidentes na infância; Assistência à criança vítima de violência; Anemias; Parasitoses intestinais; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Baixa estatura; Doenças do aparelho digestivo e obesidade; Doenças do aparelho geniturinário; Constipação crônica funcional na infância; Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais; Dificuldades escolares; Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria; Dores recorrentes na infância; Abordagem do sopro cardíaco na criança; Adenomegalias; Infecções congênitas; Asma brônquica; Abordagem do lactente chiador; Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Infecções pulmonares bacterianas; Tuberculose na criança; Doenças infectocontagiosas; Transmissão vertical da sífilis, HIV e hepatites virais; Farmacologia pediátrica; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Código de Ética Médica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Ginecologista/Obstetra	Propedêutica em Ginecologia e Obstetrícia; Anatomia clínica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Disfunções menstruais; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Climatério; Vulvovaginites e cervicites; Doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, vagina, útero e ovários; Planejamento familiar; Ética em ginecologia e obstetrícia; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Transmissão vertical da sífilis, HIV e hepatites virais; Farmacologia; Código de Ética Médica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico CnR	Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimentos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia; Modelos de acesso ao cuidado pelo médico de família e comunidade na Atenção Primária à Saúde; Gestão da clínica; Prevenção Quaternária; Registro clínico; Procedimentos em Atenção Primária à Saúde; Morte e luto na Atenção Primária à Saúde; Prescrição e desprescrição de medicamentos na Atenção Primária à Saúde; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, doenças gastrointestinais e hepáticas, doenças renais, doenças endócrinas, doenças reumáticas, doenças infecciosas e terapia antibiótica, distúrbios hidroeletrólitos e acidobásicos, doenças hematológicas, doenças nutricionais, doenças do sistema ósseo, doenças do sistema imune, doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, doenças parasitárias, doenças neurológicas e doenças de pele-tumorais; doenças emergentes e infecciosas sistêmicas (Doença de Chagas, malária, dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, doenças exantemáticas); Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Pré-natal de baixo risco; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e atribuições do médico de família e comunidade; Protocolos de encaminhamentos às especialidades médicas; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Código de Ética Médica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro CnR	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem; Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal de enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.

Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de Enfermagem CnR	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de resíduos; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Cirurgião-Dentista CnR	Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Semiologia oral: Anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico; Diagnóstico e prevenção das doenças bucais, do periodonto e do endodonto; Fatores de risco das doenças bucais: Cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal; Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia; Urgências odontológicas na Atenção Básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, guma, abscesso agudo, pericementite, estomatite); Fratura total de restauração em dentes anteriores; Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, ósseo-alveolares, deslocamentos dentários); Hemorragia pós-cirurgia dentária; Sistema estomatognático; Polpa dentária; Tratamento conservador da Polpa; Gengivites; Estomatites; Dentística Preventiva e Restauradora; Anestesia loco-regional oral; Terapêutica Medicamentosa; Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios; Tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; Espaço biológico periodontal; Terapia periodontal de suporte; Acesso e localização dos canais; Preparo mecânico-químico dos canais radiculares; Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; Materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares; Desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua; diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do flúor e técnicas de escovação; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Código de ética odontológica e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo CnR	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social CnR	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A segurança social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DO QUADRO ADMINISTRATIVO

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Conteúdo específico aplicável à categoria de Analista Administrativo	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teoria Geral da Administração: Princípios dos modelos clássicos e contemporâneos de gestão. Processo organizacional: planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Estratégias Organizacionais. Governança corporativa. Gestão de Pessoas: as pessoas e as organizações; o sistema e a administração de recursos humanos: recrutamento, seleção e enquadramento de pessoal; avaliação de desempenho. Avaliação e classificação de cargos, modelagem de trabalho e pesquisa salarial; desenvolvimento de RH - desenvolvimento de pessoas, desenvolvimento organizacional, controle de recursos

	humanos. Clima e cultura organizacional. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho; gestão da mudança. Noções de Contabilidade Geral e Pública. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar nº101/00. Gestão de bens. Gestão de documentos: Atos administrativos, classificação de documentos e correspondências, procedimentos. Gestão de arquivos. Relatórios técnicos, correspondência comercial, técnica e oficial. Organização Municipal. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. INFORMÁTICA: Fundamentos do Windows. Atividades baseadas em Office, internet e aplicativos em geral.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Administrativo	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Organização Municipal: natureza jurídica. Princípios e direitos sociais e Individuais. Organização dos poderes. Organização Administrativa Municipal: Administração direta e indireta. Finanças Municipais: fontes e composição das receitas municipais, tributos municipais. Organização da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FESAÚDE: natureza jurídica, finalidade, objetivos, estrutura, recursos humanos. Gestão de bens: registro e controle de bens, inventários de bens patrimoniais. Gestão de documentos: Atos administrativos, classificação de documentos e correspondências, procedimentos e rotinas de protocolo, expedição, movimentação e arquivamento. Gestão de arquivos: tipos de arquivos, classificação e arquivamento de documentos. Relatórios técnicos, correspondência comercial, técnica e oficial. Organização Municipal. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Rotinas trabalhistas do empregador. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. INFORMÁTICA: Atividades baseadas em Office, internet e aplicativos em geral.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Contador	Contabilidade das Entidades sem Fins Lucrativos: Reconhecimento de Receitas e Despesas. Apuração do Resultado. Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis. Escrituração Contábil. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas. Plano de Contas. Controle Interno. Auditoria Interna. Planejamento e Orçamento: Elaboração, aprovação, execução e acompanhamento. Balançetes. Sistema de Controle Externo: Órgãos. Auditoria Externa. Tomada de Contas. Prestação de Contas. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: RAIS; SEFIP; GFIP; eSocial. Registros, Rotinas e Cálculos Trabalhistas (admissão, demissão, férias, 13º salário, FGTS, horas-extras; folha de pagamento). Obrigações Fiscais Assessorias: DIRF; DCTF. Obrigações Contábeis: SPED; EFD; ECF; ECD; SICAP. Contabilidade Pública: Orçamento Público: princípios e instrumentos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estrutura e natureza da informação; Demonstrações Contábeis. Legislação Aplicada: Licitação e Contratação na Administração Pública. Bases legais para a constituição e funcionamento das fundações. Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Celebração e execução de convênios e outros instrumentos de natureza financeira. Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação. Organização Municipal. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Compliance aplicada à gestão pública. Conceito, princípios e normas. Auditoria. Controle interno. Auditoria de conformidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização. Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos. Plano de auditoria baseado no risco.

ANEXO II CALENDÁRIO DO CONCURSO

EVENTO	DATA
Período de Inscrição, exclusivamente pela internet	Das 12h do dia 2/3/2020 até às 12h do dia 26/3/2020
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 12h do dia 2/3/2020 até às 12h do dia 4/3/2020
Divulgação do Resultado dos contemplados com a Isenção da Taxa de inscrição	A partir das 14h do dia 10/3/2020
Solicitação de recurso para os não contemplados com a isenção	Dia 11/3/2019
Resultado dos pedidos de recurso da isenção	A partir das 14h do dia 16/3/2020
Data limite para o pagamento do boleto de inscrição	Dia 26/3/2020
Divulgação da lista geral preliminar das inscrições	A partir das 14h 31/3/2020
Solicitação de correção do tipo de vaga	Das 9h às 17h do dia 1/4/2020
Divulgação do Cartão de Confirmação	A partir das 14h do dia 7/4/2020
Data para correção de dados do Cartão de Cofirmação	Das 10h às 17h do dia 7 e 8/4/2020
Data da PROVA OBJETIVA para os empregos de Nível Fundamental e Nível Médio (exceto Agente Comunitário de Saúde)	26/4/2020
Data da PROVA OBJETIVA para os empregos de Nível Superior e para o emprego de Nível Médio de Agente Comunitário de Saúde	10/5/2020
Divulgação preliminar do gabarito das provas objetivas	Às 14h do mesmo dia de realização de cada Prova Objetiva
Solicitação de recursos quanto ao gabarito divulgado	Até as 18h do dia posterior à realização de cada Prova Objetiva
Resultado Final da Etapa I- PROVA OBJETIVA - Nível Fundamental e Nível Médio	7/5/2020
Resultado Final da Etapa I- PROVA OBJETIVA - Nível Superior e Agente Comunitário de Saúde.	21/5/2020
Entrega de Título da Etapa II - Nível Fundamental e Nível Médio	12/6/2020
Entrega de Título da Etapa II - Nível Superior e Agente Comunitário de Saúde.	26 e 27/5/2020
Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos	8/6/2020
Pedidos de recursos sobre o Resultado Preliminar da Etapa II	Até as 12 horas do dia 9/6/2020
Resultado Final da Etapa II - Análise de Títulos	Dia 15/6/2020
Resultado Final do Concurso	Dia 17/6/2020

ANEXO III REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação da equipe, identificando comunidade, grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde e diagnóstico de saúde da área, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes; contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na rede de atenção à saúde, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação vigentes; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;</p>
--

articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, além de outras atividades inerentes a função.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica. Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias sob sua responsabilidade, em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião-Dentista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico em Saúde Bucal	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

		realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme indicação do cirurgião-dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Auxiliar em Saúde Bucal	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Auxiliar em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico, realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Agente Comunitário de Saúde	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado do Curso Introdutório em Saúde da Família ou comprovação em Carteira Profissional de, no mínimo, 03 (três) anos de experiência como ACS. Obs: 1 – Caso o ACS utilize o tempo de experiência para preenchimento deste “Requisito”, sua contagem de tempo de para fins de “Título/Experiência Profissional” iniciará a partir do 4o. Ano de prática profissional; 2 - De acordo com a legislação específica, o ACS deverá comprovar residência na área adscrita do módulo do Programa Médico de Família a qual se candidatar.	Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente; realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na unidade de saúde, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual ou municipal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência: Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES NASF-AB

Além das atribuições comuns a todos os profissionais ESF, participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; realizar ações de matriciamento das equipes de saúde da família; contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes, visitas domiciliares, visitas à pacientes em internação e ou alta hospitalar, realizar referência e contrarreferência, dentre outros.

EMPREGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	Realizar a dispensação de medicamentos, com enfoque no seguimento da farmacoterapia, na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica; realizar programação, previsão de consumo e controle de estoque de medicamentos e correlatos e supervisionar seu armazenamento e distribuição; adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas; assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde, com a finalidade de racionalizar o uso e promover melhoria da qualidade da farmacoterapia; prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de saúde e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interrelações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação (fisioterapia motora e ou respiratória), realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade e a capacidade instalada das equipes de saúde da família; orientar cuidadores quanto ao manuseio de equipamentos de ventilação não invasiva (CPAP e ou BIPAP), concentrador de oxigênio, aspirador de vias aéreas superiores; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e equipes de saúde da família sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Prestar assistência, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos usuários; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar intervenções e tratamento, utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, em pacientes com desenvolvimento de disfunções que acarretam dificuldades no desempenho ocupacional (tarefas relacionadas ao cuidado pessoal, trabalho e lazer); contribuir nas atividades de prevenção e minimização dos traumas nas atividades ocupacionais e de lazer e nas orientações para portadores de necessidades especiais, familiares e terceiros, visando à reinserção social, escolar e ocupacional; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Sanitarista	Diploma de Curso superior, em Saúde Coletiva ou qualquer formação com Especialização em Saúde Pública, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho de Classe competente.	Acompanhar em campo, junto à equipe multiprofissional, a produção de informações e indicadores de saúde, derivados de diferentes níveis de pactuação; corresponder-se com os profissionais de vigilância em saúde dos demais serviços da Rede de Atenção à Saúde, visando ao acompanhamento e planejamento das ações em saúde; apoiar os demais profissionais na abordagem dos agravos e situações específicas, como surtos e emergências de saúde pública; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; avaliar a qualidade do serviço oferecido a população através dos indicadores pactuados pela gestão municipal; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.	Realizar consultas e atendimentos médicos clínicos; interpretar dados de exames clínicos e complementares do estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamentos de pacientes e práticas de intervenções clínicas; prescrever medicamentos e

	Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Clínica Médica devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	programar ações para promoção da saúde; elaborar e avaliar prontuários; emitir receitas, laudos e realizar procedimentos operacionais padrão; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Pediatra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Pediatria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar ações de interconsulta em pediatria, desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de saúde da família; ações de atenção às crianças, desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de saúde da família e cuja complexidade exija atenção diferenciada; realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde da criança; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Ginecologista/Obstetra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Ginecologia e Obstetria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar ações de interconsulta em ginecologia e obstetria, desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de saúde da família; ações de atenção individual às mulheres, desenvolvidas a partir das demandas identificadas e referenciadas pela equipe de saúde da família e cuja complexidade do caso exija atenção diferenciada; ações diferenciadas, como pré-natal de risco não habitual, cujo acompanhamento se desenvolva de maneira compartilhada com as equipes de saúde da família; realizar junto com as equipes de saúde da família, o planejamento das ações de saúde da mulher; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Consultório na Rua

Além das atribuições comuns a todos os profissionais ESF, realizar suas atividades de forma itinerante, desenvolvendo ações na rua, em instalações específicas, na unidade móvel e também nas instalações de Unidades Básicas de Saúde do território onde está atuando, sempre articuladas e desenvolvendo ações em parceria com as demais equipes que atuam na atenção básica do território, nos Centros de Atenção Psicossocial e demais equipamentos da Rede de Atenção à Saúde da Rede e dos serviços e instituições componentes do Sistema Único de Assistência Social, entre outras instituições públicas e da sociedade civil.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias sob sua responsabilidade, em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião-Dentista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde

		da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de saúde e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

<p>Conhecer o cenário epidemiológico local e participar da identificação de situações de risco e de vulnerabilidade social; realizar atendimento individual e de grupo aos usuários do CAPS; participar da elaboração do projeto terapêutico singular dos pacientes que forem sua referência; propor e participar de atividades educativas de prevenção e promoção de saúde; realizar manejo das urgências psiquiátricas; participar periodicamente de reuniões de equipe e de supervisão clínica institucional; realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar atendimentos aos familiares; propor e realizar oficinas terapêuticas; realizar ações de matriciamento das equipes de saúde da família e de outros equipamentos do território; realizar ações de redução de danos; prestar apoio ao acolhimento noturno, sempre que necessário (para CAPS III e CAPSad III); participar do acolhimento e atividades de convivência no serviço; acompanhar usuários de sua referência na internação em hospital geral ou psiquiátrico; realizar ações de desinstitucionalização; atuar em parceria com grupos, entidades e movimentos sociais existentes na comunidade, contribuindo com o processo de mobilização, organização e controle social; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade e demais sistemas de informação estabelecidos pela gestão municipal; atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; promover e participar de espaços de educação permanente; auxiliar e ampliar o vínculo entre famílias e comunidade, fortalecendo a rede social de apoio no território; apoiar na identificação, acolhimento, atendimento, acompanhamento e proteção de famílias vítimas de violência, bem como na articulação com a rede, nas ações de prevenção e promoção da cultura da paz; participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social do usuário egresso de instituições psiquiátricas; fomentar práticas que favoreçam a desmedicalização; promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção antimanicomial.</p>

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de atenção psicossocial e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	Realizar a dispensação de medicamentos, com enfoque no seguimento da farmacoterapia, na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica; realizar programação, previsão de consumo e controle de estoque de medicamentos e correlatos e supervisionar seu armazenamento e distribuição; adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas; assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde, com a finalidade de racionalizar o uso e promover melhoria da qualidade da farmacoterapia; prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado ou Licenciatura, com área de atuação Plena, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais, tais como grupos de caminhada, ginástica de alongamento, ginástica laboral e atividades culturais; desenvolver atividades integradas às equipes de saúde; desenvolver materiais educativos e elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do esporte; promover eventos que estimulem e valorizem a atividade física e as práticas corporais; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.	Estudar o padrão de cultura alimentar local e as formas de consumo dos alimentos; estimular hábitos alimentares saudáveis; desenvolver, conjuntamente com as equipes de saúde e usuários, oficinas de nutrição e preparo dos alimentos com foco na alimentação saudável e construção da autonomia; acompanhar e discutir com a equipe casos relacionados à transtornos alimentares; quando necessário, supervisionar todo o processo de alimentação no serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar procedimentos e consultas de enfermagem aos usuários; gerenciar, avaliar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Prestar assistência, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos usuários; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Clínica Médica devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar consultas e atendimentos médicos clínico; interpretar dados de exames clínicos e complementares do estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamentos de pacientes e práticas de intervenções clínicas; prescrever medicamentos e programar ações para promoção da saúde; elaborar e avaliar prontuários; emitir receitas, laudos e realizar procedimentos operacionais padrão; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Psiquiatra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Psiquiatria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar consultas e atendimentos psiquiátricos; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de sofrimento mental; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; fornecer laudos médicos e psiquiátricos que se fizerem necessários; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e psiquiatria e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Musicoterapeuta	Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Musicoterapia ou portador de curso de pós-graduação lato sensu em Musicoterapia, reconhecido pelo MEC e registro em órgão de representação de classe, vinculado à União Brasileira das Associações de Musicoterapia, habilitando ao exercício da profissão no Brasil.	Realizar intervenções e tratamento, utilizando procedimentos específicos de musicoterapia; pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos; articular os elementos científicos e culturais à prática sonora-musical e às práticas sociais; utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar as pessoas com sofrimento psíquico grave, deficiência física, distúrbios da fala, audição; dificuldades relacionadas à queixas escolares; uso abusivo de álcool e outras drogas; promover inclusão social de usuários em situação de risco e desenvolver potenciais criativos; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar atendimento individual, familiar ou coletivo, bem como avaliações, intervenções terapêuticas para possibilitar que as pessoas, com ou sem impedimentos ou limitações, participem nas ocupações cotidianas da vida, incluindo as Atividades de Vida Diária; utilizar procedimentos e técnicas específicas de terapia ocupacional para desenvolver habilidades físicas, afetivas, cognitivas e relacionais dos usuários do serviço, considerando as características da ocupação e ambientes físicos, sociais e culturais; contribuir nas atividades de prevenção e minimização dos traumas nas atividades ocupacionais; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Realizar procedimentos de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro; dar assistência aos pacientes na realização das atividades da vida cotidiana (exemplo: banhos, asseio das unhas e alimentação); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Analista Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Planejar, organizar e assessorar a equipe de profissionais nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, informações, controle de custos, rede lógica e telefonia, logística, entre outras; monitorar a utilização de sistemas de faturamento, monitorar indicadores e metas pactuadas em diferentes níveis de gestão; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; gerenciar os trabalhos, analisar os sistemas de controles e métodos administrativos em geral; participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais; receber, examinar, acompanhar e encaminhar a outros setores/departamentos as demandas relacionadas ao serviço; organizar, interpretar, e sistematizar relatórios; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral.
Assistente Administrativo	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Desenvolver atribuições da área administrativa dando suporte às atividades solicitadas pela chefia dos serviços; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir e digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências; controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos; solicitar e monitorar os pedidos de manutenção predial e de equipamentos da unidade; manter o almoxarifado organizado, com controle de estoque; monitorar o registro de frequência, pontualidade e assiduidade dos funcionários; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de documentos e estatísticas da unidade, inclusive digitais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; alimentar os sistemas de informação na forma estabelecida pela gestão municipal; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral.
Contador	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e o registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da FESAÚDE; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Controlar e subsidiar o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incluindo cálculos tributários, declarações, registros em livros próprios e atendimento a fiscalizações, com utilização de sistemas públicos de escrituração digital (SPED). Efetuar registros trabalhistas, incluindo admissões e demissões, fechamento da SEFIP/GFIP e cálculos trabalhistas, com uso de sistemas públicos de informações (E-Social) e sistema de gestão de recursos humanos; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas

		de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditorias, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria quando necessário, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
--	--	--

ANEXO IV

ÁREAS DE ADSCRICÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(ACS)

MF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO	
MMF BERNARDINO	ÁREA 331	6	Rua Miguel Escobar	
			Rua Sá Barreto	
			Rua São José	
			Rua Soares de Miranda	
			ÁREA 332	Travessa 22 de Outubro
				Travessa Bernardino
				Travessa Expedicionário Sebastião Vanna
				Travessa Sá Barreto
				Travessa Sebastião Coutinho
				Praça Max Wolff
				Rua Bezerra de Menezes
				Rua Deputado Federal Jose Leonil
	Rua Dr. Antônio Ciuffo			
	Rua Genésio Teixeira Lima			
	Rua Jeronimo Afonso			
	Rua Professor José Telles Barbosa			
	Rua Santa Terezinha do Menino Jesus			
	ÁREA 333		Rua São José	
			Travessa Almeida (Morro 340)	
			Travessa Dona Zinha	
			Travessa Ornellas (Morro 340)	
			Travessa Rosalina (Morro 340)	
			Travessa São José	
			Alameda São Boaventura	
			Rodovia Amaral Peixoto	
			Rua Castro Alves	
			Rua Leonor Saramago	
			Rua São José	
			Travessa 1	
			Travessa 2	
			Travessa 3	
			Travessa 5	
			Travessa 4	
			Travessa 6	
			Travessa Antônio Alves	
	Travessa Antônio Saramago			
	Travessa Castro Alves			
	Travessa D			
	Travessa Fonseca Portela			
	Travessa João Sampaio			
	Travessa Mardice Soares Dias			
	Travessa Primor			
Travessa Saramago				
MMF CARAMUJO	ÁREA 142	12	Estrada Jerônimo Afonso	
			Rua Anita	
			Rua Bombeiro Américo da Silva	
			Rua da Jabuticabeira	
			Rua Existente	
			Rua Garibaldi	
			Rua Jurandy	
			Rua Monte Libano	
			Rua Nilo Peçanha	
			Rua Olinda	
			Rua São Jerônimo	
			Travessa Fernandes	
	Travessa Manuel Duarte			
	ÁREA 143		Estrada da Figueira	
			Estrada Velha de Maricá	
			Loteamento Rua A	
			Loteamento Rua B	
			Loteamento Rua C	
			Rua Alberto de Oliveira	
			Rua Bernardo Espingel	
			Rua C	
			Rua D	
			Rua do Coelho	
			Rua Doutor Otávio de Melo	
			Rua Emame	
			Rua Fonseca Portela	
			Rua Henrique Farias	
			Rua Jardim Figueira	
Tronco Fluminense				
MMF CARAMUJO	ÁREA 144	Rua Arthur Pereira da Mota		
		Rua Belarmino Cavallante		
		Rua Boa Vista		
		Rua Central		

	ÁREA 145		Rua D Rua Emanuel Rua Garibaldi Rua Humberto Campos Rua José Olimpo Rua Leonel Carvahães Rua Mario Talask Rua Nilo Peçanha Rua Primeira Rua Quintino Bocaiuva Rua Segunda Rua Souza Rua Terceira Travessa Caldas Travessa Jornalista Emani da Costa
	ÁREA 162	3	Avenida Portugal Estrada da Florália Estrada Washinton Luiz Gruta Rua Cem Rua da Florália Rua Machado Rua Maria Alves Rua Pastor José Gomes de Souza Rua Santana Rua Selma Travessa José Maurício Travessa Pedro Pereira Travessa Celso Lima Travessa São Luiz Travessa Três De Outubro Rua Jonathas Botelho Travessa Vianna (Incluindo Parte Alta) Travessa Antônio Gonçalves Travessa Herdy (Parte Alta) Travessa Ernestina Soares Travessa Virginia Maria

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF VIÇOSO JARDIM	SETOR 351	6	Estrada Viçoso Jardim Ladeira do Bumba Ladeira São Miguel Rua Amindo Pereira Rua Ataulfo Alves Rua Aurelino Cardoso Rua Jorgina Borrel Rua Noronha Torrezão Rua Noronha Torrezão Rua Rufino Saens Travessa Alice Travessa Edgar Péssego Travessa Herdy Travessa Iara Travessa Leonel Brizola Travessa Lúcio de Oliveira Travessa Odete
	SETOR 352		Estrada Viçoso Jardim Rua Dr. Sabino Theodoro Rua Abigail Rabelo Rua Altair Bitencourt Rua Américo Rabelo Rua Desemb. Lima Castro Rua Dr. Ary Miranda Rua Dr. Wilson Sodré Rua Hugo Franco Rua Noronha Torrezão Rua Retiro Saudoso Travessa Da Conquista Travessa da Paz Travessa da Posse Travessa Nova Esperança Travessa São José Travessa São José Travessa União Travessa Vintém

CCF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
CCF TEIXEIRA DE FREITAS	ÁREA 361	12	Rua Alvaro Neves Rua Teixeira de Freitas Travessa Azamor de Perni Travessa Josue Marques Rua Ayres Lemos Rua Dr. Altineu C Pires Rua Mackenzie Travessa Camilo Guerreiro Travessa Teixeira de Freitas Travessa Mackenzie (Travessa. Belarmino Siqueira) Rua Boaventura Rua Bonfim
	ÁREA 362		Ladeira do Castro Rua Vila Oliveira Travessa 400

CCF TEIXEIRA DE FREITAS	ÁREA 363	Travessa Gruta de Baixo
		Travessa Jose Moura
		Travessa Nunes
		Rua Alípio Leite de Castro
		Rua Álvaro Neves
		Rua Teixeira de Freitas
		Travessa da Ponte
		Travessa Figueiras
		Travessa Leda Maria
		Travessa São Bernardo
		Rua Jardim Caiçara
		Rua Jose da Silva Nogueira
		Travessa Arlindo F. Porto
		Travessa Santa Cristina
		Rua Cinco de Março (Lado de rua)
		Rua Riodades (recorte 1) (Lado de rua)
		Travessa Cosme e Damião
		Travessa Manacas
		Travessa Porto Guerra
		Travessa São Jorge
		Rua Cinco de Março (Lado de rua)
	Rua Riodades (recorte 1) (Lado de rua)	
	Rua Santo Onofre (Lado de rua)	
	Travessa Iracema	
	Travessa Rosa Machado do Guedes	
	Travessa Santo Cristo	
	Travessa Santo Onofre	
	Travessa São Miguel	
	Rua Santo Onofre (Lado de rua)	
	Rua Dr. Abrãao da Costa Saião	
	Rua Eng. Pericles Ribeiro	
	Rua Manoel Machado de Souza	
	Rua Riodades (recorte 3)	
	Travessa DrValério	
	Travessa Monte Serrat	
	Travessa Onofre Machado	
	Travessa Paulina	
	Travessa Albertina Ladeira	
	Travessa Franklin G Carneiro	
	Travessa Jose Ladeira	
	Travessa Luciano Prestes	
	Travessa Manoel Ladeira	
	Travessa Maria Jose Ladeira	
Travessa Dr Chiquito		
Travessa Juceia		
Travessa Luis Nascimento Lopes		
Travessa Nair Ladeira		
Travessa Riodades		
Rua 1		
Rua 2		
Rua 3		
Rua 4		
Rua Evilásio Silva		
Rua Major Pardal Júnior		
Rua Riodades (recorte 2)		
Travessa Silvestre Cabral		
	ÁREA 364	

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF MORRO DO CÉU	ÁREA 038	4	Rua Antônio Barbosa
			Rua Antônio Carlos Brandão
			Rua Artur Pereira da Mota
			Rua da Horta
			Rua Daniel Riente
			Rua do Alto
			Rua Fernandes
			Rua Francisco Julião
			Rua Gustavo Moreira
			Rua Isis de Menezes
			Rua Marínelson de Abreu
			Rua Ormezinda Barbosa
			Rua Poço Largo
			Rua Viçoso Jardim
			Rua Zumira Barbosa
			Travessa Tranin

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF NOVA BRASÍLIA	ÁREA 151	2	Avenida Dr. March
			Avenida Professor João Brasil
			Beco da Amendoeira
			Beco do Durval
			Beco do Fundão
			Rua Ana Nery
			Rua Carlos Homan
			Rua Estilac Leal
			Rua Ministro Souza Costa
			Rua Pedro Ernesto
			Rua Zalmir Garcia
			Travessa 1 A
			Travessa 10

	ÁREA 155	2	Travessa 11	
			Travessa 12	
			Travessa 13	
			Travessa 3 A	
			Travessa 35	
			Travessa 36	
			Travessa 40	
			Travessa 41	
			Travessa 46	
			Travessa 49	
			Travessa 51	
			Travessa 52	
			Travessa Ana Nery	
			Travessa Costa	
			Avenida Professor João Brasil	
			Rua Assumpção	
			Rua Dom Antônio	
			Rua Dona Inês	
			Rua Guaporé	
			Rua Iguacú	
			Rua Macedo Soares	
			Rua Monteiro Lobato	
			Travessa 04 (ou Travessa José Failace)	
			Travessa 12	
			Travessa 13 (ou Travessa Giuseppe Sorrentino)	
			Travessa 14	
			Travessa 15	
			Travessa 17	
			Travessa Gonçalves	
			Travessa Manoel	
			Travessa Otto	
			Travessa São José	
				Beco João Brasil
				Praça Travessa Zalmir Garcia
				Rua Cabo Pedro Couto ou Travessa 10
				Rua Elias Davi Sili
				Rua Geraldo de Souza
				Rua Irany Avelino da Silva
				Rua Olavo Bilac
				Travessa Osório Moreira da Costa Filho
				Travessa 18
				Travessa 23
				Travessa 27
			Travessa 31	
			Travessa 44	
			Travessa 45	
			Travessa 47	
			Travessa 48	
			Travessa Zalmir Garcia	

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO			
UMF VILA IPIRANGA	ÁREA 311	10	Alameda São Boaventura - n° 615			
			Alameda São Boaventura - n° 617			
			Caminho 21			
			Caminho 22			
			Quadra do Caçador			
			Travessa Cabo Frio			
			Travessa Costa			
			Travessa Dário			
			Travessa Eurico			
			Travessa Ilka Brasil			
			Travessa Marilena			
			Travessa Odete			
			Travessa Olívia			
			Travessa Paulistano			
			Travessa Progresso			
				ÁREA 312		Rua Antônio Domingos Nicolau
					Rua Alzira Vargas	
					Rua Francisco Borges	
					Rua Rene de Souza Preste	
					Rua Santo Cristo	
					Rua Souza Soares	
					Rua Tenente Osório	
					Travessa Getúlio Vargas	
					Travessa Ministro Ribeiro da Costa	
					Travessa Odete	
					Travessa Paulo de Medeiros	
					Travessa Santa Rita	
					Travessa Santa Tereza	
			ÁREA 313			Caminho 16
						Caminho 17
						Caminho 18
						Caminho 19
					Caminho 20	
		Caminho da Ponte				
		Condomínio 7 de setembro				
		Rua Antunes Figueiredo				
		Rua Francisco Borges				
		Rua Tenente Osório				
			Travessa Casa Grande			
			Travessa Felipe Senes			
			Travessa Francisco Borges			

Atribuna

GABARITO

	ÁREA 314		Travessa Odete
	ÁREA 315		Travessa União
			Beco B
			Rua Conrado Barbosa/Campinho
			Rua João de Souza
			Rua José Agra
			Rua Vereador Mauricio de Souza
			Travessa Amizade
			Travessa Argos
			Travessa Benvindo
			Travessa Dona Ana
			Travessa Oris
			Travessa Rogério
			Travessa Sergipano
			Beco 01
			Beco 02
			Beco B
			Beco C
			Beco Felix
			Beco Caixa D'água
			Caminho da Ponte
			Escadaria
			Rua Lilia Lemos
			Rua Santo Cristo
			Travessa Bahia
			Travessa Continental
			Travessa Existente
			Travessa Santo Cristo
			Travessa Senhor do Bonfim
			Travessa Sousa Soares

UMF	AREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
Baideador	ÁREA 391	6	Travessa A
			Estrada Bento Pestana
			Estrada Cova da Onça
			Condomínio Bento Pestana
			Beco Cabeça de Porco (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Beco da Ribeira
			Travessa Paula (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Rua UM (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Beco da Rua UM
			Travessa Bento Pestana (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Travessa Quatro (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Alameda Venus
			Rodovia Amaral Peixoto
			Subida do Morro ao lado do CIEP
			RUA B
			RUA C
			RUA A

MMF	AREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF LEOPOLDINA	ÁREA 064	4	Rua Benjamim Constant
			Rua General Castrioto
			Rua George Allan
			Rua Lobo Samet
			Rua Monte Alverne
			Rua Prof. Ademar Pereira da Costa
			Rua Reverendo Joao Correa D'Ávila
			Rua Ver. José Vicente Sobrinho
			Rua Alberto Coelho (Ant. Tv. General Castrioto)
			Travessa 22 de Maio
			Travessa Alberto Coelho
			Travessa Arsenio de Almeida
			Travessa Assis Vasconcelos
			Travessa Belinha
			Travessa Florisbela
			Travessa George Allan
			Travessa George Allan
			Travessa Henrique Allan
	Travessa José de Alencar		
	Travessa Jupira		
	Travessa Madame Pacheco		
	Travessa Monte Alverne		
	Travessa Particular		
	Travessa Waldir Pacheco		
	Travessa Walter Cunha		
	Rua B		
	Rua Benjamim Constant II		
	Rua Carlos Gomes		
	Rua Comendador Garcia D'Ávila		
	Rua George Allan		
	Rua Lobo Samet		
	Travessa Barroso		
	Travessa Carlos Gomes		
	Travessa Carlos Gomes		
	Travessa Genésio Bastos		
	Travessa José de Alencar		
Travessa Lobo Samet			
Travessa Rosilane M.			
Travessa Tim Maia			
Travessa Viaduto			

MMF	AREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
-----	------	----------	------------------------

MMF MARÍTIMOS	ÁREA 131	4	Avenida Machado
			Rua Anibal Benévolo
			Rua B
			Rua Dionísio Mendes
			Rua Do Rumo (Aldeia)
			Rua Doutor March
			Rua F
			Rua G
			Rua H
			Rua Pedro Pinto
			Rua Vasco de Freitas Barcelos
			Rua Vila Nova Machado
			Travessa Barbosa
			Travessa Carlos Silva
			Travessa Comendador Lacerda
			Travessa Cristiano de Lima
			Travessa Dona Rute
			Travessa Francisco de Almeida
			Travessa Gonçalves Lopes
			Travessa Paulo Silva
			Travessa Peçanha
			Rua Baronesa Do Goytacazes
			Rua Do Rumo
			Rua Dr. Collet
	Rua Guaporé		
	Rua Iguaçú		
	Rua Libório Seabra		
	Rua Ribeiro De Almeida		
	Travessa São Roque		
	Travessa Barão Do Goytacazes		
	Travessa Baronesa		
	Travessa Brandão		
	Travessa Carlos Silva		
	Travessa Carolina		
	Travessa Dona Inês		
	Travessa Léa		
	Travessa Luiz Coelho		
	Travessa Nossa Senhora Da Conceição		
	Travessa Nossa Senhora De Lourdes		
	Travessa Particular		
	Travessa Santo Expedito		
	Travessa São José		
	Travessa Urubata		
	ÁREA 132		

MMF	AREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF MARUJ	ÁREA 061	1	Av. Gal. Castrioto
			Praça
			Prainha
			Rua Padre Marcelino
			Travessa 7 De Setembro
			Travessa Amélio
			Travessa Anésia
			Travessa Armando
			Travessa Arvello
			Travessa Flávio (Parte)
			Travessa Francisco Salles
			Travessa Harth
			Travessa Índio
			Travessa Josefa
			Travessa Legi
			Travessa Mário Tinoco
			Travessa Mons. Raeder (Parte)
			Travessa Porfírio
			Travessa Viaduto
			Av. Gal Castrioto
			Av. Mons. Raeder
			Conchinha
			Cond. Silva
			Galeria - Celio Costa
	Prédio Castrioto		
	Rua Américo		
	Rua Da Quadra		
	Rua Galvão		
	Rua Guimarães Junior ("Rua do Veneza")		
	Travessa Napoleão		
	Travessa Alcebiades		
	Travessa Antônio Lucas		
	Travessa Flávio (Parte)		
	Travessa Gildinho		
	Travessa Hildo De Oliveira		
	Travessa João Batista		
	Travessa Jorge Vieira		
	Travessa José Da Silva		
	Travessa Karine		
	Travessa Renato Pereira		
	Av. Gal Castrioto		
	Rua AmericoVanick		
	Rua Monsenhor Raeder		
	Rua Salgado Filho		
	Travessa Agrimaldo		
	Travessa Amoroso		
	Travessa Angélica		
	Travessa Dorcas Barreto		
	ÁREA 062		
	ÁREA 063		

			Travessa Jandira
			Travessa Lassance
			Travessa Menezes
			Travessa Olaria
			Travessa Tupi
			Travessa Valentim
			Travessa Waltinho
			Travessa Zezé

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF MORRO DO SERRÃO	ÁREA MMF	2	Travessa do Serrão
			Travessa Nossa Senhora de Lourdes
			Travessa Sá Pinto
			Travessa Liberdade
			Travessa Cândida
			Travessa Manoel Rodrigues de Almeida
			Travessa Dário Leoni
			Travessa Natal
			Rua 22 de Novembro – n° 364 a 232

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF JUCA BRANCO	ÁREA JBR	2	Travessa Orleans
			Travessa Olegário Antônio Moura
			Travessa Magnólia Brasil
			Travessa Leonidas Souza Franco
			Travessa Francisca da Conceição Moura
			Travessa Pereira Faustino
			Travessa Duarte Galvão
			Rua Magnólia Brasil (a partir do n° 121)
			Travessa Alice Galvão
			Rua Duarte Galvão
			Travessa Glória*
			Rua Airosa Galvão (n° 04 a 48)
			Rua 22 de Novembro – n° 50 a 232

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF HOLOFOTE	ÁREA HLF	2	Travessa Holofote
			RUA C
			RUA B
			CAMINHO DA LUA
			Travessa Espacial
			BURACO QUENTE
			Rua Benjamim Constant
			Condomínio Gonzalez Lima
			Conjunto Residencial Prof. Lydia de Oliveira
			Rua Horário Campos
			Travessa Nossa Senhora da Conceição
			Travessa Dalva
			Travessa Dilza Cunha
			Travessa Roberto Couto

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF JACARÉ	ÁREA JCR	2	Estrada Frei Orlando
			Rua Edwirges R. Magalhães
			Travessa A
			Travessa B
			Estrada Francisco da Cruz Nunes

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF MORRO DO SABÃO	ÁREA MSB	2	Avenida Washington Luís, Rua 1, 2, 3, 4, 5, Rua Desidério de Oliveira e Travessa Indígena.

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF COLÔNIA	ÁREA 105	2	Alameda A
			Estrada Francisco da Cruz Nunes
			Estrada Gilberto Carvalho
			Morro das Andorinhas
			Praia de Itaipu
			Rua A (Recreio da Fonte)
			Rua Carlos Cardoso
			Rua Da Amizade
			Rua Francisco Mendonca
			Rua G
			Rua Gilberto Carvalho
			Rua Jorge Pinto Rodrigues
			Rua L
			Rua Leila Pulitinin
			Rua M
			Rua Max Albin
			Rua Monaco Domênico
			Rua N (Antônio Nascimento Cottas)
			Rua Natalina Rodrigues Dutra
			Rua O (Antônio Luiz Saião)
			Rua Osvaldir Vicente Siqueira
			Rua Perminio Mendonca De Souza
			Rua Póvoa de Varzim
Rua Recreio da Fonte			
Rua Samuel Wayner Filho			

			Rua Simplicio Correa
			Rua U (Jorge Cury)
			Travessa 01
			Travessa 03
			Travessa Ivanilde
			Travessa L
			Travessa Tereza
			Travessa Timoteo da Costa

MMF	AREA	QTD. ACS	NOME/NOME ANTERIOR		
MMF ENGENHO DO MATO	ÁREA 051	12	Rua 03		
			Rua 09		
			Rua 12		
			Rua 13		
			Rua 15		
			Rua 16		
			Rua 17		
			Rua 18		
			Rua 19		
			Rua 28		
			Rua 30		
			Rua Berta Motta Vieira (Rua 4)		
			Rua Cealpino Jose Vargas (Rua 20)		
			Rua Esmeralda Nepomuceno (Rua 32)		
			Rua Jose Velloso Netto (Rua 27)		
			Rua Maria de Lourdes Mattos (Rua 31)		
			Rua São Sebastião (Rua 2)		
			Sítio Ramos		
	MMF ENGENHO DO MATO		ÁREA 053	12	Avenida do Canal
					Estrada do Engenho do Mato
					Rua 04
					Rua 05
					Rua 06
					Rua 09
					Rua 10 (Chácara do Alto)
					Rua 10 (Jardim Fluminense)
					Rua Augusto Gomes da Silva (Rua 21)
					Rua Cacilda Ouro (Rua 11)
					Rua Flavio Pinto Severo (Rua 12)
					Rua Francisca Lopes de Souza (Rua 8)
					Rua Georgina da Conceição (Rua A)
					Rua Hilário Ferreira de Souza (Rua 7)
					Rua Jose Caetano Oliveira (Rua 2)
					Rua Maria Rosa Celistre (Rua 3)
					Travessa do Canal
					MMF ENGENHO DO MATO
Estrada Irene L. Sodrê					
Rua 19					
Rua 20					
Rua 21					
Rua 23					
Rua 24					
Rua 34					
Rua 50					
Rua 58					
Rua 59					
Rua 60					
Rua 62					
Rua 63					
Rua 64					
Rua 74					
Rua 75					
Rua 76					
Rua 77					
Rua 78					
Rua 79					
MMF ENGENHO DO MATO	ÁREA 055	12	Avenida 03		
			Avenida 04		
			Estrada do Engenho do Mato		
			Rua 01 (Soter)		
			Rua 02 (Soter)		
			Rua 04 (Soter)		
			Rua 05 (Soter)		
			Rua 06 (Soter)		
			Rua 07 (Soter)		
			Rua 08		
			Rua 09		
			Rua 10		
			Rua 11		
			Rua 51		
			Rua 52		
			Rua 53		
			Rua 54		
			Rua 55		

MMF ENGENHO DO MATO	ÁREA 056	Rua 56
		Rua 57
		Rua 58
		Rua 59
		Rua El Salvador (Rua 13)
		Rua03 (Soter)
		Estrada Irene Lopes Sodré (Estrada Engenho do Mato)
		Rua 03
		Rua 22
		Rua 23
		Rua 26
		Rua 37
		Rua 43
		Rua 44
		Rua 45
		Rua 46
		Rua 47
	Rua 49	
	Rua 50	
	Rua AlmanirCrego (Rua 39)	
	Rua Angelo Longo (Rua 38)	
	Rua Augusto G. da S. Sobrinho (Rua 21)	
	Rua Betha M. Vieira (Rua 4)	
	Rua Cimpestre	
	Rua das Castanheiras (condomínio da Rua 61)	
	Rua das Colinas (Rua 61)	
	Rua das Palmeiras	
	Rua do Hibisco	
	Rua dos Flamboyans (Rua 40)	
	Rua Dr. Sylvio Pereira do Lago (Rua 36)	
	Rua Eucaliptos	
	Rua Hilton Alexandre dos Santos (Rua 42)	
	Rua Jose Veloso Neto (Rua 27)	
	Rua Maria Luiza G.da Costa (Rua 41)	
	Rua São Sebastião (Rua 2)	
	Estrada do Engenho do Mato	
	Rua 02	
	Rua 03	
	Rua 12	
	Rua 15	
	Rua 17	
	Rua 50	
	Rua 59	
	Rua 74	
	Rua 77	
	Rua 78	
	Rua 82	
Rua Cedro Rosa (Rua 66)		
Rua Clemente S. Machado (Rua 80)		
Rua dos Angelins (Rua 67)		
Rua dos Jacarandas (Rua 65)		
Rua Historiador Julio Xavier de Figueiredo (Rua 83)		
Rua Jose Luiz A. Moutinho (Rua 16)		
Rua Pintor Aluizio Valle (Rua 25)		
Rua Prof. Baltazar Xavier (Rua 11)		
Rua Prof. Correa Pinto (Rua 13)		
Rua Prof. Jamil El Jaick (Rua14)		
Rua Prof. Maria Jacinta (Rua 81)		
Rua Prof. Taylor Rua Mello (Rua 8)		
Rua Prof. Antônio Souza Queiroz (Rua 9)		
Rua Prof. Everaldo Backheuser (Rua 10)		
Rua Renato Pereira Machado (Rua 4)		

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF MARAVISTA	ÁREA 102	6	Rua 79
			Rua Adalgisa Monteiro (Rua 5)
			Rua Antonia Rosa da Conceição
			Rua Astor da Costa Menezes (Rua 72)
			Rua Augusto Vieira Jacques (Avenida 1)
			Rua Cap.Benedito de F. Cerqueira (Rua 73)
			Rua Carlos Tavares Nunes (Rua 38)
			Rua Cassio Rolther do Amaral (Rua 10)
			Rua Celso Bastos de Barros (Rua 8)
			Rua Erotildes Monteiro (Rua Altino S. Menezes, Rua 78)
			Rua Francisca Duarte Rodrigues (Rua 74)
			Rua Francisco da Costa Menezes (Rua 76)
			Rua Jose Vieira De Souza (Rua 11)
			Rua Jurenil Andrade Costa (Rua 2)
			Rua Maria Celeste Tostes de Barros (Rua 4)
			Rua Mauricio Lage (Rua 4)
			Rua Odrazil Lizardo Camilo
			Rua Palvaro Silva (Rua 7)
			Rua Paulo Jose Maria (Rua 77)
			Rua Prof. Angeolina Petrópolis (Rua 6)
			Rua Santo Amaro

	ÁREA 103	Rua Senador Lucio Bittencourt Rua Ulisses De Oliveira Madruga Rua Waldir Jose da Silva (Rua 75) Travessa Aguiar (M. Luz) Travessa Athaide (M. Luz) Travessa Medeiros (M. Luz)
	ÁREA 104	Av. Pref. Altivo Mendes Linhares (Av. 4) Rua Adalgisa Monteiro (Rua 5) Rua Augusto Vieira Jacques (Av. 1) Rua Edmundo Campelo Costa (Rua 82) Rua Esmeralda Valadares (Rua 24) Rua Ferdinando Ognibeni (Rua 80) Rua Irma Vitoria Saens (Rua 83) Rua Isabel Bolckau (Rua 23) Rua Jornalista Jose De Matos (Rua 1) Rua Jornalista Mario Dutra (Rua 3) Rua Jurenil Andrade Costa (Rua 21) Rua Mauricio Lage (Rua 4) Rua Prof. Adamastor Camara (Rua 81) Rua Prof. Romanda Gonçalves (Avenida 3) Rua Santo Amaro Av. Pref. Altivo Mendes Linhares (Avenida 4) Av. Romanda Gonçalves (Avenida 3) Rua 17 Rua 20 Rua 32 (Avenida 4) Rua Alcedino Antônio da Silva (Rua 14) Rua Arnobio Moura Velasco (Rua 16) Rua Arthur Maia (Rua 15) Rua Augusto Ferreira Ramos (Avenida 2) Rua Botânico Frederico G. de Albuquerque (Rua 13) Rua Consul Antônio Correa (Rua 12, Rua Fantasia) Rua Elias Jose Greco (Rua 18) Rua João Paulo I (Rua 19) Rua Vereador Elmo Rodrigues Jasbick (Rua 21)

CCF	AREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
CCF VÁRZEA DAS MOÇAS	ÁREA 381	6	Alameda Rodolpho Dusil
			Estrada A (Rua Teresa Campins Gonçalves)
			Estrada Engenho Velho
			Estrada Ewerton da Costa Xavier
			Estrada F
			Estrada G
			Estrada H
			Estrada Velha de Maricá
			Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106)
			Rua 01
			Rua 01 (Rua do Brito)
			Rua 02
			Rua 03
			Rua 04
			Rua 05
			Rua 06
			Rua 07
			Rua 08
			Rua 09
			Rua 10
			Rua 11
			Rua A (Invasão)
			Rua Amir Matos Medeiros (Mangueirão)
			Rua B (invasão)
			Rua Braga
			Rua Coimbra
			Rua Eng. Lenio Marques Pinto
			Rua Itália
			Rua José Luciano Rodrigues (Antiga Rua E)
			Rua Marino Nunes Vieira
			Rua Minho
			Rua Noruega
	Rua Pastor Antônio Soares Ferreira		
	Rua Porto		
	Rua Renato Esteves Pedroso		
	Rua Tenente Adão Mesquita (Rua Emboabas)		
	ÁREA 382		Avenida Plinio Gomes Mato Filho Estrada do Muriqui Estrada do Muriqui Grande (Estr. Aristides Melo) Estrada Chibantes Estrada Frei Orlando Estrada Velha de Maricá Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) Rua Afrânio Gregório Rua Argemiro Azevedo (João Saramago) Rua Bélgica Rua Espanha

			Rua França
			Rua Haroldo Machado
			Rua Holanda
			Rua Jean Vallenteau de Moliac
			Rua Luxemburgo
			Rua Marçal Ribeiro
			Rua Portugal
			Rua Prefeito Daniel Paz de Almeida
			Rua Regina Helena "A"
			Rua Regina Helena "B"
			Rua Regina Helena "C"
			Rua Senador Fernandes da Cunha
			Rua Suíça
			Travessa Elvira de Oliveira

CCF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
CCF ILHA DA CONCEIÇÃO	ÁREA 025	9	Rua Amendoeira
			Rua B
			Rua C
			Rua Dep. Cordeiro de Miranda
			Rua Dom Diniz
			Rua E
			Rua Engenheiro Fabio Goulart
			Rua F
			Rua G
			Rua Mario Neves
			Rua Salo Brand
			Rua Vereador Ekio Jose Alves
			Rua Waldir Guilherme
			Travessa 01
			Travessa 03
			Travessa 05
			Travessa 06
			Travessa 07
			Travessa Crispim
			Travessa Dom Diniz
	Travessa Esperança		
	Travessa Felipe Augusto		
	Travessa Jurema		
	Travessa Passos		
	ÁREA 026		Rua Dr. Holman
			Rua Joaquim de Almeida
			Rua Jornalista Sardo Filho
			Rua José de Souza
			Rua Juciara
			Rua Mario Neves
			Travessa 03
			Travessa 04
			Travessa 16
			Travessa 17
	ÁREA 028		Travessa Crispim
			Travessa Manoel Pedro
			Travessa Thais
			Praça Alcides Pereira
			Rua 6
			Rua 8
			Rua 8
			Rua Albino Soares
			Rua Cruzeiro
			Rua Irapuru
	Rua Ituaci		
	Rua João Pinho		
	Rua Mário de Abreu		
	Rua Mário Tinoco		
	Rua Mario Trilha		
	Rua N. Sra. da Conceição		
Rua N. Sra. dos Navegantes			
Rua Profa. Zuleika			
Travessa Dona Maria			
Travessa Mário Neves			
Travessa Martins			
Travessa Profa. Zuleika			

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF DA PONTA DA AREIA - M TEREZA BARBOSA RANGEL	ÁREA 411	6	Rua Da Lama (Av. Plinio Leite/ Travessa Praia Grande)
			Rua Barão de Jaceguai
			Rua Da Armação
			Praça Rio de Janeiro
			Rua Rio Branco/Rua da Penha (3º plano)
			Rua Iguaçú/Paulo Ferraz (2º plano)
			Rua Amapá (1º plano)
			Praça Camilo Pereira Cordeiro
			Praça Dr. Azevedo Cruz
			Av. Feliciano Sodré do nº 57 ao nº 69 (somente lado ímpar)

	ÁREA 412		Avenida Rio Branco nº 51 (Prédio Bloco A e B)
			Travessa Santa Clara (TODA)
Rua Conde Pereira Carneiro			
Rua São Paulo/Silvestre Mônaco			
Rua Acre			
Rua Minas Gerais			
Rua São José			
Rua Recife			
Rua Coronel Miranda			
Rua Oirthon Dantas			
Praça Dr. Vitorino			
Rua Santa Clara do nº 02 ao 54 lado PAR			
Rua Santa Clara do nº 01 ao nº 21			
Rua São Diogo do nº 2 ao 38 (só lado PAR da rua)			
Rua Silva Jardim do nº 19 as 99 (lado ímpar)			
Rua São Diogo nº 1 ao 49 (só lado ímpar)			
ÁREA 413			Travessa 21 (São Diogo)
			Rua Santa Rita
			Rua São Cristóvão
			Rua São Judas Tadeu
			Rua Campina Grande
			Rua São Diogo nº 7 e nº 9 (subida do morro ao lado da padaria)
			Travessa Souza Marques
			Lad. Major Rocha (vide listagem dos pacientes)
			Travessa São Lázaro
			Travessa Bananeira (toda)
			Rua Visconde de Itaboraí (lado par até 140)
			Rua Santa Clara do nº 61 ao 79 lado ímpar do nº 56 ao 76 lado par
			Rua Silva Jardim do nº 107 ao 129 lado ímpar do nº 112 ao 122 lado par
			Rua Feliciano Sodré nº 95 (prédio em cima do pargo)
			Rua São Diogo nº 21(Rua) e nº 23 (Subida para o morro) e nº 9 A (Larguinho)
			Ladeira Maria das Dores
			Tv. Adélia
			Tv. Particular
			Tv. Francisco Soares Pacheco (vide listagem de pacientes)
			Ladeira Major Rocha (Escadaria do moto taxi)
			Ladeira Major Rocha (da pizzaria lado esquerdo até o pé dejaca subindo)
			Rua Miguel de Lemos do nº 106 até entrada da 34
			Rua Visconde do Uruguai até o Nº 133 (lado ímpar) e Nº 140 (lado par)
			Rua Miguel de Lemos (Entrada 34)
			Rua Miguel de Lemos (Entrada 6)
			Rua Miguel de Lemos do nº 24 ao nº 2
			Rua Barão de Mauá entrada nº 356 até antes do Balança
			Ladeira Major Rocha (lado esquerdo da pizzaria *nº 572 até nº 550, bar de Carlinhos)
Condomínio Mirante do Rio (todos os 4 Blocos)			
Rua Fonseca Ramos			
Rua Barão de Mauá nº292 (Balança)até nº258 (Trav.Geraldina/ Trav.Mina)			
Rua Barão do Amazonas até o nº 93 (lado esquerdo) nº 136 (lado direito)			
Rua Visconde de Itaboraí (lado ímpar) até o nº 129			
Rua Santa Clara do nº 92 ao 118			
Rua Silva Jardim do nº 148 ao 152 e do nº 151 ao 215			

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF BOA VISTA	ÁREA 421	03	Rua Indígena nº 08 até 227
			Travessa Afonso César: nº 14 até 49
			Travessa Ver. Américo Vaz: nº 1 até 402
			Travessa Saldanha: nº 10 até 136-2
			Rua Zita de Carvalho: nº 1 até 232
			Rua Silveira da Mata: nº 1 até 545
			Travessa Silveira da Mata: nº 18 até 100
			Rua Lino dos Passos: nº 16 até 349
			Rua Adelino Martins: nº 1 até 153
			Travessa Particular A: nº 1 até 354
			Travessa Particular B: nº 1 até 241
			Rua F: nº 1 até 113
			Rua G: nº 1 até 57
			Rua E: nº 1 até 31
			Rua Dr. Paulo Araújo: nº 21 até 48
			Rua Dr. Manoel Lazari: nº 13 até 45
			Travessa Araribóia: nº 1 até 128
			Rua B São Lourenço: nº 06 até 123
			Travessa Ladeira de São Lourenço: nº 08 até 209
			Praça General Rondon: nº117 até 219
			Travessa da Fonte: nº31 até 71

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF CAVALÃO	ÁREA 018	4	Alameda Paris
			Alameda Jandira Fróes
			Estrada Velha do Cavalão
			Rua Joaquim Távora
			Rua Lemos Cunha
			Rua Miguelote Viana
			Travessa Augusto Lemos
			Travessa Elza Bittencourt
			Travessa Emani da Costa Ribeiro
			Travessa Maria Custódio

	ÁREA 019		Travessa Maria Julia
			Travessa Otavio da Costa Ribeiro
			Travessa Pau D'alho
			Travessa Luiz Paulistano
			Alameda Paris
			Alameda Jandira Fróes
			Beco da Amizade
			Rua Miguelote Viana
			Travessa Maria Custódio
			Travessa Marilene Jose Tavares
			Travessa André Monteiro Franco
			Travessa Célia Batista
			Travessa Deise Martins
			Travessa Dr. Henrique Portugal
			Travessa Túnel Novo

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF ALARICO	ÁREA 321	3	Estrada Alarico de Souza
			Rua Aurelino Santos Silva
			Rua Mattos Coutinho
			Rua Otavio Lengruher
			Rua Padre Emilio Miotti
			Travessa Barbosa
			Travessa Quirino

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF JURUJUBA	ÁREA 032	6	Rua Lauro Sodré
			Travessa Derondi
			Travessa Esperança
			Travessa Ferraz
			Travessa Gonçalo Ferreira
			Travessa José Mauricio
			Travessa Maricultores
			Travessa Paz
			Travessa Santa Rita
			Avenida Carlos Ermelindo Marins
			Avenida Carlos Ermelindo Marins
			Travessa Antônio Ferreira
			Travessa Antônio Marques
	Travessa Araripe Dos Santos Marins		
	Travessa Augusto Vieira (Augustinho)		
	Travessa Castorino		
	Travessa Dona Galdina		
	Travessa Dona Geni		
	Travessa Dona Irene		
	Travessa Dona Maninha		
	Travessa Dona Mariana		
	Travessa Elcio Lima De Sá		
	Travessa Eugenio Jose Bernardes		
	Travessa Firmino		
	Travessa Flores		
	Travessa Janete Montani		
	Travessa Jordi		
	Travessa Jose Bento		
	Travessa Jose Ribeiro De Mattos (Rua 4)		
	Travessa Leopoldina		
	Travessa Lídia Teles		
	Travessa Nair Costa De Noronha		
	Travessa Percilio Santos		
	Travessa Almerinda		
	Travessa Jose Augusto Vieira		
	Avenida Carlos Ermelindo Marins		
	Condomínio Brasília		
	Estrada General Eurico Gaspar Dutra		
	Travessa Antônio De Oliveira		
	Travessa Brandão		
	Travessa Dos Pescadores		
	Travessa Itabiraci		
	Travessa Ondina		
Travessa Prefeito Alberto Fortes			
Travessa São Geronimo			
Travessa Chafariz			
ÁREA 033			
		ÁREA 035	

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF MARTINS TORRES	ÁREA 021	4	Rua 21 de Abril
			Rua Albert Sabin
			Rua Carmindo Lobo
			Rua C. Lopes (continuação da Carmindo Lobo)
			Rua Dr. Constantino Kalil
			Rua Dr. Martins Torres
			Rua Dr. Moacir Bogado
			Rua Inácio Bezerra de Menezes
			Rua Léo Duarte
			Rua Santo Elias
			Travessa Martins Torres
			Travessa Otávio Land

			Travessa Yeda
--	--	--	---------------

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO	
UMF PALÁCIO	ÁREA 122	4	Beco do Justo	
			Beco do Tarzan	
			Largo da Caixa D'água	
			Rua João Jorge Nemer	
			Rua 11 de Agosto	
			Rua Getúlio Vargas	
			Rua José Bonifácio	
			Rua Lara Vilela	
			Rua Lara Vilela - Morro do 94	
			Rua Leonel Brizola	
			Rua Maestro Ricardo Ferreira	
			Rua Passo da Pátria - Morro do 95	
			Travessa do Cajueiro	
			Travessa Erasto C. Preste	
			Travessa Ingá	
			Travessa José Maurício	
			Travessa Lessa	
			Travessa Nossa Senhora Aparecida	
			Travessa Nossa Senhora de Fátima	
			Travessa Santana	
			Travessa São Gerônimo	
			Travessa São José	
			Travessa São Sebastião	
			Travessa Três Corações	
			Avenida Visconde do Rio Branco	
			Largo da Caixa D'água	
			Praça Leonir Ramos	
	Rua Alexandre Moura			
	Rua Coronel Tamarindo			
	Rua General Osório			
	Rua Geraldo Toledo (Praça Nilo Peçanha)			
	Rua Getúlio Vargas			
	Rua Leonel Brizola			
	Rua Maestro Ricardo Ferreira			
	Rua Passo da Pátria			
	Rua Presidente Domiciano			
	Rua Projetada			
	Travessa / Rua João Jorge Nemer			
	Travessa 26 de Março			
	Travessa Alfredo Azamor			
	Travessa do Cajueiro			
	Travessa Hélio Mendonça			
	Travessa Ordem e Progresso			
	Travessa Santo Antônio			
	Travessa São Jorge			
	Travessa São Sebastião			
	Travessa Wisland			
	ÁREA 123			

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO	
UMF PREVENTÓRIO I	ÁREA 001	4	Rua Belford Vieira	
			Rua Eurico Manoel	
			Rua João Batista	
			Rua João Delgado	
			Rua Joaquim Peixoto	
			Rua Juiz Alberto Nader	
			Rua Leonel Magalhaes	
			Rua Levy Carneiro	
			Rua Oscar Pereira	
			Rua Rui Barroso	
			Travessa Cândida	
			Travessa Carmita	
			Travessa Justiniano	
			Travessa Rangel	
			Travessa Santana	
	Travessa São Fidélis			
	Travessa São Paulo			
	Travessa São Vicente			
	Avenida Silvio Picanço			
	Rua Dr. Leitão			
	Travessa Maranhão			
	Travessa São Francisco Xavier			
	Travessa São João			
	Travessa São José			
	Travessa Sta Amélia			
	Travessa Sta Luzia			
	Travessa Sta Maria			
	ÁREA 002			

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF PREVENTÓRIO II	SETOR 004	4	Rua 14 de Abril
			Travessa Bezerra de Menezes
			Travessa da Alegria
			Travessa Princesa Izabel

SETOR 005	Travessa São Francisco Xavier
	Travessa São José
	Avenida Carlos Hermelino Marins
	Rua 14 de Abril
	Travessa Bela Vista
	Travessa Dom Pedro
	Travessa N. Sra. das Graças
	Travessa São Joaquim
	Travessa Sta. Márcia

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF VIRADOURO	ÁREA 010	6	Estrada Gomes Cruz
			Rua Desembargador Diniz do Vale
			Rua José Gomes Cruz
			Rua Mário Viana
			Rua Nossa Senhora das Graças
			Travessa Caminho do Padre
			Travessa Deolinda Cruz
			Travessa José Gomes Cruz
			Travessa Padre Cícero
			Travessa Santa Bárbara
			Travessa Santa Maria
			Rua Otávio Lengruber
	Alameda Do Vale		
	ÁREA 012		Estrada Celso Peçanha
			Rua Bela Vista
			Rua Comandante Minervino
			Rua Nossa Senhora das Graças
			Travessa 27 Fundos
			Travessa Antônio Tavares
			Travessa Clóvis Dias
			Travessa Nossa Senhora Aparecida
			Travessa Padre Luiz Fróes
			Travessa Pinheiral
			Travessa Santa Rita
			Travessa Suíça
	ÁREA 013		Estrada General Castro Guimarães
			Estrada Celso Peçanha
			Travessa Alípio Ferreira
			Travessa São Pedro
			Travessa São Sebastião
			Travessa Teresa

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
UMF VITAL BRAZIL	ÁREA 082	3	COTIA
			Avenida Almirante Ary Parreiras
			Rua Desembargador Aires Itabaiana Oliveira
			Rua Desembargador Aniceto de Menezes Correa
			Rua Desembargador Toledo Piza
			Rua Dona Maria Balbina Fortes
			Rua Dr. Souza Dias
			Rua João Dalossi
			Rua José Vergueiro da Cruz
			Rua Maestro José Botelho
			Rua Mário Vianna
			Rua Prof Oscar Przewodowski
			Rua Waldir Cabral
			Travessa Antônio Batista
			Travessa Guilherme Sebastião Rosa
			Travessa João Filéris
			Travessa Joaquim O. Rocha
			Travessa Martins Teixeira
			Travessa Matos Coutinho
			Travessa N. Sra. De Nazaré
			Travessa Santa Rosa do Viterbo
			Travessa Trajano de Moraes

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO	
UMF SOUZA SOARES	ÁREA 071	6	Rua José Ferreira	
			Rua Mario Viana	
			Rua Nossa Senhora de Nazaré	
			Rua Waldir Cabral	
			Travessa Aires Itabaiana	
			Travessa Alcebiades Campos	
			Travessa Glória	
			Travessa José Ferreira	
			Travessa Lions Club	
			Travessa Lúcia	
			Travessa Maria Auxiliadora Gonçalves	
			Travessa Maria Carlota	
			Travessa Paulo Antunes	
			Travessa Raulina Vidal	
			Travessa Silvio Pinto Magaldi	
			Travessa Waldir Cabral	
			Vila Santa Maria	
			ÁREA 074	Rua Almir Madeira
				Rua Capitão Mattar

			Rua Coronel Sebastião Dantas
			Rua Desemb. Diniz do Vale
			Rua Elzir Brandao
			Rua Emilia
			Rua Otávio Lengruber
			Rua Santos Moreira (morro)
			Travessa Antenor Bessa
			Travessa Beltrão
			Travessa Pedro Gripp
			Travessa São Patrício
			Vila Otávio Lengruber

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF ATALAIA	ÁREA 193	6	Estrada Alarico de Souza
			Estrada Padre José Euger
			Rua Alfredo José de Moraes
			Rua Bela Vista
			Rua Capitão Minervino
			Rua Expedicionário José de Oliveira
			Rua Manduca de Oliveira
			Rua Santa Ingrácia
			Rua São Bento
			Travessa Dois de Maio
			Travessa Esperança
			Travessa José Mauro de Souza
			Travessa Junger
			Travessa Quatro de Maio
			Travessa Santa Rita
			Travessa Sebastiana
			Travessa Tereza
	Travessa Trinta de Outubro		
	Caminho dos Nordestinos		
	ÁREA 194		Estrada Alarico de Souza
			Estrada do Poço Largo
			Estrada Padre Jose Euger
			Rua Albertina Farias
			Rua Celina Caruso
			Rua Conceição da Silva Barros
			Rua Dez
			Rua Enedina Ferreira
			Rua Evandro de Castro Nascimento
			Rua João Honorato
			Rua Monte Castelo
			Rua Pastor Erasmo Braga
			Rua Um
			Travessa Padre Cicero
			Travessa Trinta de Outubro

CCF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
CCF BADU	ÁREA 371	9	Beco Sítio de Ferro
			Caminho 90
			Estrada Alcebiades Pinto
			Rua Aldemar Paiva
			Rua Carvalho Paiva
			Rua Cruzeiro (Antiga A)
			Rua das Crianças
			Rua dos Aposentados
			Rua G
			Rua Joao Egídio Gomes
			Rua K
			Rua Maria Fernandes Azevedo
			Rua Osvaldo Antônio Sodré (Antiga J)
			Rua São Jorge
			Rua Sítio de Ferro
			Rua Thieres F. Santana
			Travessa Arthur do Amaral
			Travessa B
			Travessa H
			Travessa Jailson Faustino da Silva
	Travessa Jailson Faustino da Silva - Descida		
	Travessa Sargento Jair Ferreira		
	Travessa Sítio de Ferro		
	ÁREA 372		Beco Boa Vista
			Estrada Francisco da Cruz Nunes
			Estrada Monan Pequeno
			Rua Sítio Ferro - Travessa 3 corações (escadaria 2)
			Rua Galpão
			Rua Galpão 210 - Escadaria 2
			Rua Galpão 210 - Escadaria 1
			Rua Herquinaldo Vieira
			Rua Herquinaldo Vieira - Escadaria 2
			Rua Herquinaldo Vieira - Escadaria 3
			Rua Sítio de Ferro
			Rua Sítio de Ferro (Naldinho)
			Rua Titica (Travessa Mangueira)
			Rua Vitória
			Travessa Alvorada

CCF BADU	ÁREA 373	9	Travessa das Crianças
			Travessa Eucalipto
			Estrada Caetano Monteiro
			Estrada Castorino Francisco da Cruz
			Estrada do Mato Grosso
			Rua Arthur Bento Moura
			Rua Carolina Alves
			Rua da Paz
			Rua do Campo
			Rua do Pocinho
			Rua Laurentina A. Pereira (Monan Pequeno)
			Rua Olíndina Alves
			Travessa Antônio Magalhães
			Travessa B
			Travessa Vascaíno
			Travessa Luiz Carlos - Escadaria 1
			Travessa Luiz Carlos - Escadaria 2
			Travessa Luiz Carlos - Escadaria 3
	Travessa Luiz Carlos - Escadaria 4		
	ÁREA 374		Estrada Caetano Monteiro
	Estrada da Fazendinha		
	Rua Alagoas		
	Rua Augusto da Cruz Nunes		
	Rua B (Estrada Caetano Monteiro)		
	Rua Bahia		
	Rua Bento Moura		
	Rua Ceará		
	Rua das Flores		
	Rua Galdino Junior		
	Rua Guilhermina Bastos		
	Rua Hamilton Picanço		
	Rua Olegário Alves		
	Rua Projetada		
	Rua Sem Nome		
	Rua São Januário		
	Travessa Mato Grosso		
	Travessa São João		
	Travessa São José Lourenço		

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF CANTAGALO	ÁREA 041	9	Estrada Francisco da Cruz Nunes
	ÁREA 043		Rua Deputado José Maurício
ÁREA 044			Travessa Moacir Machado
	Travessa Paulo Cesar Costa		
	Travessa Eurico de Oliveira Neto		
	Rua João Manoel da Silva		
	Travessa Eurico de Oliveira Neto		
	Rua João Teodoro da Silva		
	Caminho do Açude/Rua Amazonas		
	Estrada 22 de Outubro		
	Estrada Francisco da Cruz Nunes		
	Estrada Prefeito Brígido Tinoco		
	Rua A		
	Rua Alcebiades Pinto		
	Rua B		
	Rua Frei Orlando		
	Rua Nelson Oliveira e Silva		
	Travessa Dois		
	Travessa Francisco de Brito		
	Travessa Frei Orlando		
	Travessa Vale Feliz		
	Estrada Francisco da Cruz Nunes		
	ÁREA 045		Rua Adalto Dantas
			Travessa Orlando Melo Nery
			Rua Zelenir R. dos Santos
			Rua Francisco Ferreira Vila Nova
			Rua Cesário Francisco da Cruz Nunes Filho
			Rua Waldemar Condack
Rua M			
Rua Florípedes Bernardes da Silva			

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF GROTA I	ÁREA 111	2	Estrada General Castro Guimarães
			Rua Albino Pereira
			Rua Doze
			Rua Ester Jacobson
			Rua Otto Bastos
			Rua Ronaldo Gomes Menezes
			Rua Ruth de Oliveira Ferreira
			Travessa Amara
			Travessa Léia
			Travessa Margarida
			Travessa Monclísio
			Travessa Otávio
			Travessa Otilia

Atribuna

GABARITO

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO	
MMF GROTA II	ÁREA 112	4	Rua Ruth de Oliveira Ferreira	
			Rua Albino Pereira	
			Rua Eli Forbice Garcia	
			Rua Albino Pereira	
			Rua Ascendino Pereira	
			Rua Edgar Germam	
			Rua Lisandro Pereira da Silva	
			Avenida Rui Barbosa	
			Rua Desembargador Gastão Pache de Farias	
			Rua Mário Joaquim Santana	
			Rua Leonardo Vilas Boas	
			Rua Pedro Francisco Correa	
	Rua Brito			
	Rua Fernandes Couto			
	Rua Adolfo José Rodrigues			
	Rua Professora Esther Jacobson			
	Rua Noemia Peixoto			
	Rua Ronaldo Gomes Menezes			
	Rua Albino Pereira			
	Rua Ascendino Pereira			
	Rua Lisandro Pereira			
	Travessa São Luiz			
	ÁREA 117			

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO	
MMF ITITIÓCA	ÁREA 190	6	Rua Bispo Dom João da Mata	
			Travessa Padre José Euger	
			Travessa Aureliano Barcelos	
			Travessa B	
			Travessa C	
			Rua Ricardino Ozório	
			Estrada Padre Jose Euger	
			Travessa Maria de Fatima	
			Rua Marcia Valeria	
			Estrada Viçoso Jardim	
			Rua Costa Monteiro	
			Rua E	
			Rua B	
			Estrada Padre Jose Euger	
			Rua D	
	Rua D			
	Rua D			
	Rua Antônio Sergio			
	Estrada Padre Jose Euger			
	Rua D			
	Rua D			
	Rua A			
	Rua B			
	Rua Belo Horizonte			
	Rua da Fé			
	Rua D			
	ÁREA 192			

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
MMF	ÁREA 341	8	Avenida Rui Barbosa	
			Travessa Burunga	
			Travessa Cosme e Damião	
			Avenida Thomaz Edson de Andrade Vieira	
			Travessa General Castro Guimarães	
			Travessa Antônio Monteiro	
			Travessa São Luis	
			Estrada Pacheco de Carvalho	
			Estrada de Marquês Pequeno	
			Rua A	Estrada Aristides Melo
			Rua Antônio Pinho	
			Estrada Matapaca	
			Rua B	
			Rua Jardel Filho	
			Rua Duarte Gus	
	Rua Ludovico Rosa			
	Rua Padre Pedro Martinotti			
	Rua Reverendo Armando Ferreira			
	Travessa Adelaide			
	Rua Basílio Capra			
	Travessa da Pedra Branca			
	Rua Basílio de Freitas			
	Travessa Leopoldina			
	Estrada da Viração			
	Rua Bela Vista			
	Rua Demétrio de Freitas			
	Rua Fernando Costa Machado			
	Rua Barba Ferreira			
	Rua João Silvestre Martins			
	Rua Carlos de Oliveira Rosa			
	Rua M			
	Rua Nossa Senhora da Lourdes			
	Rua Comendador Manoel de Queiroz			
	Rua Adauto Dantas			
Rua Armando Frisão				
Rua Heleno Brandão				
Rua E				
Rua José Bento Vieira Ferreira				
Rua Manoel de Freitas				
		Rua João Thomas		
		Rua Marilda Gonçalves do Nascimento		
		Rua Pache Farias		

		Rua Pedro Bernardo de Paula
		Rua Professor Roberto Lira

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO	
MMF SAPÉ	401	5	Estrada Washington Luis	
			Rua Castorino Caldas	
			Rua Castorino Caldas/Travessa 42	
			Rua Castorino Caldas/Travessa B	
			Rua da Paz	
			Rua Di Cavalcante	
			Rua Dr. Nilo Peçanha	
			Rua E	
			Rua Estevão Fasciotti	
			Rua F	
			Rua Francisco Fasciotti	
			Rua Guararema	
	Rua Marinho Rangel Vieira			
	Rua Marinho Rangel Vieira/antiga Rua A			
	Rua Saddy Cunha/antiga Rua B			
	Travessa F			
	Travessa Luis Carlos			
	Travessa Nossa Senhora do Amparo			
	Estrada da Fazendinha			
	Estrada da Fazendinha - Beco			
	Estrada da Fazendinha - Travessa 1			
	Estrada Washington Luiz			
	Estrada Washington Luiz - Rua C			
	Estrada Washington Luiz - Sitio Carvalho			
	Rua 01			
	Rua 02			
	Rua 03			
	Rua 04			
	Rua 05			
	Rua 09			
	Rua 10			
	Rua 10 - Trav. Antônio Corrêa			
	Rua C			
	Rua do Campo			
	Travessa Lírio			
	Travessa Nossa Senhora da Conceição			
	Estrada do Mato Grosso			
	Estrada Washington Luis			
	Rua da Paz			
	Rua do Campo			
	Rua do Pocinho			
	Rua Eraldo Soares			
	Rua Guararema			
	Rua Joaquim Soares			
	Rua Silvino Pinto			
	Rua Silvino Pinto - Travessa D			
	Rua Tamarineira			
	Travessa 3			
	Travessa 4			
	Travessa C			
	Travessa D			
	Travessa E			
	Travessa Vascaíno			
			402	
	403			

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF CAFUBÁ I	ÁREA 091	6	Avenida Conselheiro Paulo Mello (Av. 6)
			Avenida Francelino Barcelos (Av. 11)
			Avenida Francisco Gabriel de Souza (Av. 8)
			Avenida Raul de Oliveira (Av. 7)
			Caminho da Orla (trav. 33)
			Rua Aquarius (R.98)
			Rua Banjamim Carias (R.97)
			Rua Comendador Mem M Falcão (R. 79)
			Rua Cruzeiro do Sul (R. 88/89)
			Rua das Gaivotas (R. 66)
			Rua das Garças (R.51)
			Rua Diomar Raimundo (R. 81)
			Rua dos Flamingos (R. 67)
			Rua Doutor Mario Souto (R.94)
			Rua Doutor Waldir Costa (R. 65)
			Rua Dr. Hélio Rosa (R. 35)
			Rua Duque Dias Siqueira (R. 34)
			Rua Ernesto Imbassahy de Melo (R. 80)
			Rua Estrela (R. 100)
			Rua Jupiter (R. 86)
			Rua Luiz T. Macedo (R. 85)
			Rua Monsenhor Jacaranda (R. 83) (GE)
			Rua Osiris Pitanga (R. 64)
			Rua Paulo Couto Pfeil (R.91)
			Rua Planeta Terra (R. 96)
			Rua Raimundo Padilha (R. 82)
			Rua Saturno (R. 84)

	ÁREA 092	Rua Sebastião Cheferrino (R. 33)
		Rua Walter Madeira (R. 32)
		Via Chico Xavier (Ciclovía)
		Avenida Carlos de Souza (Av. 9)
		Avenida Raul de Oliveira Rodrigues (Av. 7)
		Caminho Novo
		Praça Evandro de Oliveira
		Rua Ary Gomes da Silva (R. 50)
		Rua Brasília (R. 49)
		Rua Dioscoro Maia Vilela (R. 28)
		Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz
		Rua Doutro Américo Alves da Costa
		Rua Dr. Gerson Gonçalves (R. 26)
		Rua Drauzio Cazes (R. 27)
		Rua Eurico Aragão
		Rua Felix Gomes da Costa
		Rua Jornalista Jairo Mendes
		Rua Jose Chianelli
		Rua Jose Joaquim Pereira Caldas
		Rua Juvenal Laranja (R. 30)
		Rua Manoel Knust (R. 29)
		Rua Paulo Gouvêa (R. 31)
		Rua Professor Altamiro de Castro
		Rua Ramiro Cruz
		Rua Roma (R. 48)
		Rua Rubem Risemberg
		Rua SN
		Via Chico Xavier (Ciclovía)

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)		
UMF CAFUBÁ II	ÁREA 094	4	Avenida Celso Apregio de M. Soares (Avenida 10)		
			Avenida Cons. Paulo M. Kalle (Avenida 6)		
			Est. Francisco da C. Nunes		
			Estr. Engenho Pacheco de Carvalho (Estrada Velha de Itaipú)		
			Rua Godofredo Garcia Justus (Rua 53)		
			Rua Ozires Pitanga (Rua 64)		
			Rua Dep. José Luis Erthal (Rua 58)		
			Rua Dr. Salomão Vergueiro (Rua 52)		
			Rua Jorn. Ozias Stutz (Rua 57)		
			Rua Prom. Fernando M. Fernandes (Rua 59)		
			Rua Ten. Aviador Carneiro Filho (Rua 60)		
			Rua Vereador Luis Botelho (Rua 56)		
	Rua 411				
	Rua 424				
	Rua Alcides Lopes (Rua423)				
	Rua Luzia Caracciolo (Rua 412)				
	Rua 413				
	Rua 415				
	Rua 419				
	Rua 420				
	Rua 421				
	Rua 422				
	Rua Demócrito da Cunha Silveira (Rua 63)				
	Rua Desembargador Luis Manoel Pinaud (Rua 55)				
	Rua Francisco Cazes (Rua 62)				
	Rua Godofredo G. Justus (Rua 53)				
	Rua Heleno de Gregório (Rua 61)				
	Rua Maestro Carlos Monteiro (Rua 54)				
	Rua Maria Auxiliadora Miranda Bastos (Rua 417)				
	Rua Salomão Vergueiro (Rua 52)				
	Rua Tulio Perlingeiro (Rua 418)				
	Rua Vereador Luis Botelho (Rua 56)				
	Travessa Antônio Alves				
			ÁREA 096		

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF CAFUBÁ III	ÁREA 210	7	Avenida Raul de Oliveira Rodrigues
			Estrada Frei Orlando
			Rua 504
			Rua 505
			Rua Doutor Tabajara de Araújo Gomes
			Rua João Batista Serrão
			Rua Kleber Feliciano Pinto
			Rua Manoel Pacheco de Carvalho
			Rua Professor Mazine Bueno
			Rua Professor Sylvio Pires de Mello
			Rua Rodolfo Mayer
	Rua Vereador Hernani Vieira		
	Travessa 261		
	Travessa 928		
	Avenida Raul de Oliveira Rodrigues		
	Caminho da Paz		
	Rua Bernardo Gonçalves Coelho		
	Rua Doutor Cesar da Fonseca		
	Rua Doutor Cornélio de Mello Junior		
	Rua Doutor Hélio de Macedo Soares		
	Rua Doutor Luis Guilherme da Cunha		
	Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz		
			ÁREA 211

ÁREA 213	Rua Duque Costa
	Rua Jose Eugenio
	Rua Jose Ranzeiro
	Via Chico Xavier
	Estrada Francisco da Cruz Nunes
	Rua Doutor Carlos Chagas
	Rua José Mauricio
	Travessa 02
	Travessa 03
	Travessa 04
	Travessa 06
	Travessa 07
	Travessa 08
	Travessa 09
	Travessa 10
	Travessa A
Travessa B	
Travessa C	
Travessa D	

ANEXO V

1. NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A ETAPA II – ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1. QUADRO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA - PMF

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Agente Comunitário de Saúde	680	75
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	104	24
Cirurgião-Dentista	113	24
Enfermeiro	270	30
Médico	270	30
Técnico de Saúde Bucal (TSB)	16	8
Técnico de Enfermagem	270	30

1.2. QUADRO DO CONSULTÓRIO DE RUA - CNR

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Assistente Social	8	*
Cirurgião Dentista	8	*
Enfermeiro	8	*
Médico	8	*
Psicólogo	8	*
Técnico de Enfermagem	8	*

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

1.3. QUADRO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-AB

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Assistente Social	16	8
Farmacêutico	8	8
Fisioterapeuta	16	8
Fonoaudiólogo	16	8
Médico	16	8
Médico gineco-obstetra	16	8
Médico Pediatra	16	8
Psicólogo	16	8
Sanitarista	16	8
Terapeuta Ocupacional	16	8

1.4. QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Assistente Social	80	16
Educador Físico	8	*
Enfermeiro	80	16
Farmacêutico	32	8
Fonoaudiólogo	8	8
Médico	8	*
Médico Psiquiatra	104	16
Musicoterapeuta	24	8
Nutricionista	8	*
Psicólogo	116	24
Técnico de Enfermagem	107	24
Terapeuta Ocupacional	40	8

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

1.5. QUADRO ADMINISTRATIVO

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Analista Administrativo	80	16
Assistente Administrativo	101	16
Contador	8	8

ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS
NÍVEL SUPERIOR**

NOME DO CANDIDATO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		EMPREGO	
EXAMINADOR			

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
A	CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	10 PONTOS	
B	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" EM NÍVEL DE MESTRADO, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	20 PONTOS	
C	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" EM NÍVEL DE DOUTORADO, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	40 PONTOS	
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
D	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE (6 ANOS NO MÁXIMO NÃO CONCOMITANTES) 10 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA.	10 PONTOS (PARA CADA ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	
TOTAL DE PONTOS			
OBSERVAÇÕES			

Data: ____/____/2020.

Assinatura da Banca Avaliadora: _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que os documentos apresentados para Análise de Títulos são autênticos. Estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em Prova Documental acarretará a minha ELIMINAÇÃO no Concurso além das ações penais cabíveis.

Niterói, ____/____/2020.

Assinatura do Candidato: _____

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

NOME DO CANDIDATO	EMPREGO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
EXAMINADOR	

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
A	Diploma ou Certificado de conclusão (acompanhado de Histórico Escolar) de Graduação em nível Superior em qualquer área.	20 PONTOS	
B	Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão ou Aprimoramento, na área do emprego a que concorre, com carga horária mínima de 60 horas até 180 horas no máximo.	28 PONTOS	
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
C	Experiência Profissional na área a que concorre (6 anos no máximo não concomitantes) 12 pontos por ano completo de experiência.	12 pontos (para cada ano completo de experiência profissional)	
TOTAL DE PONTOS			
OBSERVAÇÕES			

Data: ____/____/2020.

Assinatura da Banca Avaliadora: _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que os documentos apresentados para Análise de Títulos são autênticos. Estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em Prova Documental acarretará a minha ELIMINAÇÃO no Concurso além das ações penais cabíveis.

Niterói, ____/____/2020.

Assinatura _____ do Candidato: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Técnico em Informática, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

GUILHERME MENDONÇA CAMPOS FROES, 7ª colocação. Portaria FME/086/2020.

THOMAZ ANTONIO LISBOA DA SILVA, 10ª colocação. Portaria FME/087/2020.

PHELIPP NASCIMENTO DAMASCENO, 13ª colocação. Portaria FME/088/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Merendeiro, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

ANTONIO CARLOS DE QUEIROS, 142ª colocação. Portaria FME/089/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Auxiliar de Portaria, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA, 47ª colocação. Portaria FME/090/2020.

ARMANDO DE FREITAS NOBREGA JUNIOR, 48ª colocação. Portaria FME/091/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Auxiliar de Portaria - PCD, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

VINICIUS VIEIRA CHAGAS, 3ª colocação. Portaria FME/092/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Agente de Administração Educacional, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

BRUNO DO VALLE BRICK, 30ª colocação. Portaria FME/093/2020.

LUIZA LOPES CARVALHO, 33ª colocação. Portaria FME/094/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor II - Geografia, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

HALFERSON GOMES, 14ª colocação. Portaria FME/095/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Professor II - História, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

BERNARDO SOARES PEREIRA, 14ª colocação. Portaria FME/096/2020.

LEONARDO GONCALVES GOMES, 16ª colocação. Portaria FME/097/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor II - Língua Inglesa, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

DAMARES SANTANA DE OLIVEIRA, 52ª colocação. Portaria FME/098/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Bibliotecário, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

KARINE BORGES CARIELLO, 12ª colocação. Portaria FME/100/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Pedagogo, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

SANDRA ELENA LEITE, 12ª colocação. Portaria FME/101/2020.

NAYARA ALVES MACEDO, 13ª colocação. Portaria FME/102/2020.

IZABEL CRISTINA MENDEL SOUZA, 14ª colocação. Portaria FME/103/2020.

GLAUCIA SILVA DE CARVALHO, 15ª colocação. Portaria FME/104/2020.

RAQUEL MARINA DA SILVA DO NASCIMENTO, 16ª colocação. Portaria FME/105/2020.

NELI DOS SANTOS CONCEIÇÃO GOMES, 18ª colocação. Portaria FME/099/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Agente de Coordenação de Turno, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

ALCEBIADES FERREIRA DE FÁRIA, 62ª colocação. Portaria FME/244/2020.

SUELI LEIS BRAZIL SIMOES, 63ª colocação. Portaria FME/106/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor I, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

JANE ILCA VIANA, 1038ª colocação. Portaria FME/107/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor II - Matemática, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

THAIS GOMES ROSA DA SILVA, 41ª colocação. Portaria FME/245/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor II – Educação Física, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

PEDRO FERREIRA BAIÃO, 76ª colocação. Portaria FME/246/2020.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/02/2020, a servidora **Andreia Viana da Silva Diniz**, para responder pela Diretoria de Educação Infantil, em substituição à servidora Eliza Helena Pandino Botelho Leonardo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação (**Portaria FME nº 226/2020**)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Livia Moraes Ornelas Stern – Matrícula nº 233.571-9, da UMEI Vale Feliz (Unidade Requisitante);

Clíssia Rodrigues Santos Farias – Matrícula nº 236.944-6, da UMEI Vale Feliz (Detentora);

Suzana Bezerra de Oliveira – Matrícula nº 237.993-4, da UMEI Vale Feliz (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (**Portaria FME nº 233/2020**)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/02/2020, a servidora **Clíssia Rodrigues Santos Farias**, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Vale Feliz.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 248/2020)

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Felisberto de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro, nº 896 – Pendotiba - Niterói, no dia 19 de fevereiro de 2020, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos membros do CEC;
- Plano de trabalho para 2020;
- Plano de Aplicação e recursos do PDDE;
- Calendário 2020;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Nossa Senhora da Penha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Ladeira Major Rocha, s/nº - Ponta D'Areia - Niterói, no dia 19 de fevereiro de 2020, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário de 2020;
- Proposta Pedagógica da Unidade;
- Plano de Aplicação de Recursos da Verba Escolar;
- Plano de Aplicação de Recurso do PDDE;
- Assuntos gerais.

Termos de Colaboração: Programa “Criança na Creche”

Os Termos de Colaboração abaixo relacionados têm por objeto a ação conjunta entre a FME e as respectivas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento na Educação Infantil – 1º nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches Comunitárias**: Alarico de Souza; Amigos do Jacaré; Anália Franco; Betânia; Cidade dos Menores; Dom Orione; Esperança em Cristo; Eulina Félix; Instituto Dr. March; Irmã Catarina; Jurujuba; Kairós; Madre Mary Marceline; Medalha Milagrosa; MeiMei; Minha Querência; Nossa Senhora da Aparecida; Prof. Geraldo C. Albuquerque; Prof.ª Célia Rocha e São Vicente de Paulo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do Programa “Criança na Creche”, inserido nos Processos: 9154/2019; 9100/2019; 9155/2019; 9200/2019; 9199/2019; 9098/2019; 9230/2019; 9105/2019; 9232/2019; 9197/2019; 9231/2019; 9168/2019; 9103/2019; 9102/2019; 9157/2019; 9095/2019; 9196/2019; 9101/2019; 9104/2019; 9236/2019. **Prazo de Vigência:** 02/01/2020 a 02/01/2021; **Gestor/Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME nº 234/2020; **Programa de Trabalho:** Nº 12.365.0135.4066; **Código de Despesa:** 3.3.3.5.0.43.00.00.00; **Fonte:** 138; **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações; Lei Complementar Nº 101/2000; Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, bem como demais normas contidas no Edital de Chamamento Público Nº 01/2019. **Data da Assinatura:** 02/01/2020.

TC:	Instít. Mantenedora:	Valor Total (R\$):	Empenho Nº:
01/2020	SAMJARBONI-Sociedade de Amigos do Jard. Botâni.	546.115,20	000086/2020
02/2020	Assoc. de Moradores/Amigos do Jacaré.	546.115,20	000087/2020
03/2020	Grupo Espírita Messe de Amor.	917.616,00	000085/2020
04/2020	Instituição Evangélica de Assis. Social e Cultural	791.982,00	000095/2020
05/2020	Assoc. Assist. Social Coração de Jesus	686.384,40	000091/2020
06/2020	Mitra Arg. de Niterói – Par. S. Fco. Xavier	905.907,60	000088/2020
07/2020	Associação Metodista de Ação Social	628.608,00	000084/2020
08/2020	Assoc. de Moradores Cantagalo/P.Colina	628.608,00	000078/2020
09/2020	Instituto Espírita Bezerra de Menezes	1.007.081,52	000083/2020
010/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói.	546.115,20	000090/2020
011/2020	Assoc.de Moradores de Jurujuba	628.608,00	000093/2020
012/2020	Assoc. Filantrópica Kairós de Assist. Social	546.115,20	000097/2020
013/2020	Sociedade Beneficente Sagrada Família	924.490,32	000079/2020
014/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	546.115,20	000080/2020
015/2020	Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação	628.608,00	000082/2020
016/2020	Centro Pró-Melhoramento Rec. do Lido	628.608,00	000089/2020
017/2020	Assoc.de Moradores/ Morro do Ingá	546.115,20	000096/2020
018/2020	Assoc. de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição	661.572,00	000081/2020
019/2020	Sociedade Espírita Fraternidade	597.177,60	000094/2020
020/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	791.982,00	000092/2020

Termos de Colaboração: Programa “Criança na Creche”

Os Termos de Colaboração abaixo relacionados têm por objeto a ação conjunta entre a FME e as respectivas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento na Educação Infantil – 1º nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches Comunitárias**: Alarico de Souza; Amigos do Jacaré; Anália Franco; Betânia; Cidade dos Menores; Dom Orione; Esperança em Cristo; Eulina Félix; Instituto Dr. March; Irmã Catarina; Jurujuba; Kairós; Madre Mary Marceline; Medalha Milagrosa; MeiMei; Minha Querência; Nossa Senhora da

Aparecida; Prof. Geraldo C. Albuquerque; Prof.ª Célia Rocha e São Vicente de Paulo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do Programa "Criança na Creche", inserido nos Processos: 9154/2019; 9100/2019; 9155/2019; 9200/2019; 9199/2019; 9098/2019; 9230/2019; 9105/2019; 9232/2019; 9197/2019; 9231/2019; 9168/2019; 9103/2019; 9102/2019; 9157/2019; 9095/2019; 9196/2019; 9101/2019; 9104/2019; 9236/2019. **Prazo de Vigência:** 02/01/2020 a 02/01/2021; **Gestor/Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME nº 234/2020; **Programa de Trabalho:** Nº 12.365.0135.4066; **Código de Despesa:** 3.3.3.5.0.43.00.00.00; **Fonte:** 138; **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações; Lei Complementar Nº 101/2000; Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, bem como demais normas contidas no Edital de Chamamento Público Nº 01/2019. **Data da Assinatura:** 02/01/2020.

TC:	Instit. Mantenedora:	Valor Total (R\$):	Empenho Nº:
01/2020	SAMJARBONI-Sociedade de Amigos do Jard. Botâni.	546.115,20	000086/2020
02/2020	Assoc. de Moradores/Amigos do Jacaré.	546.115,20	000087/2020
03/2020	Grupo Espírita Messe de Amor.	917.616,00	000085/2020
04/2020	Instituição Evangélica de Assis. Social e Cultural	791.982,00	000095/2020
05/2020	Assoc. Assist. Social Coração de Jesus	686.384,40	000091/2020
06/2020	Mitra Arq. de Niterói – Par. S. Fco. Xavier	905.907,60	000088/2020
07/2020	Associação Metodista de Ação Social	628.608,00	000084/2020
08/2020	Assoc. de Moradores Cantagalo/P.Colina	628.608,00	000078/2020
09/2020	Instituto Espírita Bezerra de Menezes	1.007.081,52	000083/2020
010/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói.	546.115,20	000090/2020
011/2020	Assoc.de Moradores de Jurujuba	628.608,00	000093/2020
012/2020	Assoc. Filantrópica Kairós de Assist. Social	546.115,20	000097/2020
013/2020	Sociedade Beneficente Sagrada Família	924.490,32	000079/2020
014/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	546.115,20	000080/2020
015/2020	Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação	628.608,00	000082/2020
016/2020	Centro Pró-Melhoramento Rec. do Lido	628.608,00	000089/2020
017/2020	Assoc.de Moradores/ Morro do Ingá	546.115,20	000096/2020
018/2020	Assoc. de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição	661.572,00	000081/2020
019/2020	Sociedade Espírita Fraternidade	597.177,60	000094/2020
020/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	791.982,00	000092/2020

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

EXTRATO Nº 01/2020

INSTRUMENTO: Termo de Fomento 01/2019; **OBJETO:** celebração de Termo de Fomento com os objetivos de incentivar os projeto de recuperação do acervo bibliográfico composto por livros históricos, clássicos da literatura e obras relevantes e de difícil acesso de autores fluminenses; e promoção de atividades culturais na cidade que mantenham viva a memória dos grandes vultos niteroienses que fizeram história no Brasil, conforme Plano de Trabalho; **PARTES:** O Município de Niterói, tendo como gestor a Secretária Municipal de Cultura, e, por outro lado, Academia Fluminense de Letras; **PRAZO:** 12 meses; **FUNDAMENTO:** Leis Federais nº 13.019/14 e artigo 61, parágrafo único, da lei 8666/1993, bem como processo nº 240.000.020/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2020.

ATOS DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Thaina Marinho da Silveira (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO- Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003597/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, Empenho nº: 1810/2019, data: 28/11/2019, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais).Data da Assinatura do termo: 01/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 02v, termo registrado sob o nº 004/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Larissa de Jesus Santos da Fonseca (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003613/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, Empenho nº: 1811/2019, data: 28/11/2019, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 01/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 03, termo registrado sob o nº 005/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Leticia Marinho Pereira (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004283/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138,

PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, Empenho nº: 2720/2019, data: 26/12/2019, no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) Data da Assinatura do termo: 26/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 03v, termo registrado sob o nº 006/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Mariana Forte da Silva (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004277/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 2118/2019, data: 09/12/2019, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 09/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 04, termo registrado sob o nº 007/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Mariana de Oliveira Lima (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004573/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414101012201454191, nota de Empenho nº: 2721/2019, data: 26/12/2019, no valor de R\$ 1.529,80 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Data da Assinatura do termo: 26/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 04 v, termo registrado sob o nº 008/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Jonata da Silva Vale (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003598/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 1812/2019, data: 28/11/2019, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 01/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 05, termo registrado sob o nº 009/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Ingrid Paes Duarte (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004347/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 2471/2019, data: 20/12/2019, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Data da Assinatura do termo: 20/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 05 v, termo registrado sob o nº 010/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 011/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Elisama da Silva Ribeiro (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE LA SALLE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004568/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414101012201454191, nota de Empenho nº: 2729/2019, data: 26/12/2019, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais); Data da Assinatura do termo: 26/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 06, termo registrado sob o nº 011/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Andrezza Soares Moura (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$

5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004569/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 2120/19, data: 09/12/2019, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 09/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 06 v, termo registrado sob o nº 012/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Camila Rodrigues dos Santos (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003536/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 2469/2019, data: 20/12/2019, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 20/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 07, termo registrado sob o nº 013/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Iago Menezes de Souza (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004570/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 2117/2019, data: 09/12/2019, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais); Data da Assinatura do termo: 09/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 07v, termo registrado sob o nº 014/2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 056/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 056/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista: "Mc Carol", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à realização de apresentação artística musical - show musical no evento: "4º ocupa da galeria urbana de Niterói, na Rua José Figueiredo, Centro, Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, UBUNTU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 16871081/0001-35) - Processo Administrativo / FAN/ 220/002771/2019. DOTAÇÃO Orçamentária: PT 4141133921364108, CD 33390398400, Fonte/recurso 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 009/2020.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 009/2020 - Autorizo e Ratifico a contratação do show do artista **JOÃO GABRIEL**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) referente à realização de duas apresentações na Sala Nelson Pereira dos Santos, nos dias 14 e 15 de março de 2020, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME – CNPJ: 08.767.093/0001-96 - Processo Administrativo/FAN/220/0000364/2020. DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR EXTRATO Nº 20/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 20/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a **BANDA DO BENEFÍCIO**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Banda do Benefício", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000637/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000053; **DATA DO EMPENHO:** 28 de janeiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BANDA DO BENEFÍCIO.

EXTRATO Nº 21/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 21/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **DEMOLICÃO**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Vem Quem Não é Mandado", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000649/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda

legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000055; **DATA DO EMPENHO:** 29 de janeiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E VEM QUEM NÃO É MANDADO.

EXTRATO Nº 26/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 26/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **BLOCO CARNAVALESCO DOMINÓ**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Dominó", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000554/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000060; **DATA DO EMPENHO:** 29 de janeiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO DOMINÓ

EXTRATO Nº 30/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 30/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SAPO LOKO**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Sapo Loko", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000622/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000064; **DATA DO EMPENHO:** 29 de janeiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SAPO LOKO

EXTRATO Nº 33/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 33/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **POLO GRASTONÔMICO E CULTURAL DO JARDIM ICARAÍ**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Do Confrade", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000765/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000067; **DATA DO EMPENHO:** 30 de janeiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E POLO GRASTONÔMICO E CULTURAL DO JARDIM ICARAÍ.

EXTRATO Nº 34/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 34/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL SAIAS NA FOLIA**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Saias na Folia", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000038/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000068; **DATA DO EMPENHO:** 30 de janeiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 dias, contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL SAIAS NA FOLIA.

EXTRATO Nº 37/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 37/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **BLOCO CARNAVALESCO 5%**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "5%", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000656/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000071; **DATA DO EMPENHO:** 30 de janeiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 dias, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO 5%.

EXTRATO Nº 38/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 38/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a **ASSOCIAÇÃO DAS**

COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ENGENHO DO MATO, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Do Quilombo", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000633/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000072; **DATA DO EMPENHO:** 30 de janeiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ENGENHO DO MATO.

EXTRATO Nº 39/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 39/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E CARNAVALESCA UNIDOS DO CACHIBLEMA**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Cachiblema", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000635/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000073; **DATA DO EMPENHO:** 30 de janeiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E CARNAVALESCA UNIDOS DO CACHIBLEMA.

EXTRATO Nº 40/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 40/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **BLOCO XURUPITA**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Xurupita", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000618/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000074; **DATA DO EMPENHO:** 30 de janeiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BLOCO XURUPITA.

EXTRATO Nº 48/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 48/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **CENTRO PRO-MELHORAMENTOS DO CAVALÃO (CEPROME)**, que tem como objeto a realização do "Carnaval do Cavalão", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000619/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000082; **DATA DO EMPENHO:** 03 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 dias, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CENTRO PRO-MELHORAMENTOS DO CAVALÃO (CEPROME).

EXTRATO Nº 54/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 54/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO CORDÃO DA BOLA BRANCA**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Bola Branca", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000655/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000093; **DATA DO EMPENHO:** 05 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 dias, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO CORDÃO DA BOLA BRANCA

EXTRATO Nº 57/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 57/2020; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **CENTRO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO DO MACÉIO E SANTO INÁCIO** que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Carnaval do Macéio", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000651/2019 subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.27.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000106; **DATA DO EMPENHO:** 05 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do

contrato será de 07 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CENTRO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO DO MACÉIO E SANTO INÁCIO

NITERÓI PREV**EXTRATO Nº 002/2020 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Com base no artigo 8º do Decreto 13.446/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: JACIRA DE AVILA CABRAL				
OBJETO: REVISÃO DE PROVENTOS, REF. A UM DIA DE AGO/18, SET/18, OUT/18, NOV/18, DEZ/18 E 13º SALÁRIO/18.				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0952	3190.92	100	1.587,01	310/001228/2018
NOME: AMÉRICA DA SILVA AZEVEDO				
OBJETO: SALDO DE PENSÃO REFERENTE A 6/12 AVOS DE 13º PROPORCIONAL DE 2015.				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0954	3190.92	100	921.52	310/00516/2015
NOME: IVETE PINHEIRO ELLER				
OBJETO: SALDO DE PENSÃO REF. AO PERÍODO DE 11 DIAS DE OUTUBRO/20018, NOV/2018, DEZ/2018 E 13º SALÁRIO /2018				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0954	3190.92	100	5.162,15	310/000149/2019
NOME: JOAO VICTOR DA SILVA PINHEIRO				
OBJETO: SALDO DE PENSÃO REF. EXERCÍCIO JANEIRO 2009 A FEVEREIRO 2017.				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0954	3190.92	100	7.200,40	310/002036/2019

NOME: MICHELE CRISTINA MONÇÃO DA SILVA DOS SANTOS				
OBJETO: SALDO DE PENSÃO REF. EXERCÍCIO JANEIRO DE 2009 A FEV 2017				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0954	3190.92	100	7.200,40	310/002036/2019

EXTRATO Nº 003/2020 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 8º do Decreto 13.446/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: SILVANA SANTOS DA MATA SIQUEIRA				
OBJETO: PAGAMENTO DE SALDO DE PROVENTOS, REF. 1/12 AVOS DO 13º SALÁRIO DE 2013				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0952	3190.92	100	1.020,75	310/000885/2019
NOME: ADRIANA SANTOS DA MATA				
OBJETO: PAGAMENTO DE SALDO DE PROVENTOS, REF. 1/12 AVOS DO 13º SALÁRIO DE 2013				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0952	3190.92	100	1.020,75	310/000885/2019

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**Ato do Presidente**

PORT. Nº. 23/2020 – Dispensar a contar de 31/01/2020, **THAIS PENNA LINDENMAYER** da FUNÇÃO de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS.

PORT. Nº. 24/2020 – Dispensar a contar de 31/01/2020, **EMMANUEL SADER** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 25/2020 – Designar a contar de 31/01/2020, **EMMANUEL SADER** para exercer a FUNÇÃO de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de Thais Penna Lindenmayer. Presidente da Emusa.

PORT. Nº. 26/2020 – Designar a contar de 31/01/2020, **KAROLINE BATISTA NOGUEIRA** para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Emmanuel Sader.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 116/2019**, firmado com a empresa **DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **REFORMA DA ESCADARIA DA TRAVESSA BAHIA, NO SANTO CRISTO – FONSECA**, a partir do dia **10/02/2020** com término previsto para **09/04/2020**. **Proc. nº. 510004076/2019**.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2020; **PARTES:** EMUSA e **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**; **OBJETO:** A contratação de empresa, para a Construção do Centro Educacional Tecnológico do Viradouro; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.204.565,66 (oito milhões duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses e será contado a partir da ordem de início; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta do PT: 1051.04.122.0010.3006; **ND** 4.4.90.51.00, **FT:** 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** Concorrência Pública nº 24/2019; **DATA DO CONTRATO:** 10/02/2020; **Processo nº** 510003769/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONVENIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 01/2020; **PARTES:** Coordenadoria De Políticas Públicas Para A Juventude De Niterói e Empresa Municipal De Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA; **OBJETO:** cooperação técnico-financeira entre os convenentes supracitados, para fins de fomentar e incentivar iniciativas e práticas culturais, por intermédio de cooperação técnico-financeira, mediante a disponibilização, elaboração de projetos, orçamentos, a licitação, construção, reforma e/ou adequação de espaços e equipamentos públicos e/ou privados que sejam afetos às atividades da coordenadoria; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua assinatura; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93; LC Federal nº

101/2000; Art 253 VIII e 261 I Lei Org do Mun de Niterói; Art 1º VIII e 5º III Lei Mun nº 1.565/96; Art. 1º e 2º Dec Mun nº 9.460/04; DATA DO CONVENIO: 10/02/2020. Processo Nº 51000404/2020. Presidente da EMUSA – Niterói, 11 de fevereiro de 2020.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - Proc. 510004904/2019

OBJETO: contratação de empresa para a restauração do castelo, da capela Nossa Senhora da Boa Viagem e do fortim situados na Ilha da Boa Viagem, nesta Cidade; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 17/03/2020, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$6.230.817,74 (seis milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de **02 (duas) resmas de papel A4** no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 11 de fevereiro de 2020. Presidente da CPL.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 41/2019; **PARTES:** EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 51000341/2020; **PRAZO -** Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 14/02/2020; **FUNDAMENTO:** amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, I, da Lei nº 8666/1993. **DATA:** 11/02/2020. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 36/2019; **PARTES:** EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI; **OBJETO:** alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004890/2019; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 115.402,79 (cento e quinze mil, quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos) correspondentes a 24,90% do valor contratual; **RECURSOS -** As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; **FUNDAMENTO:** art. 58, I, c/c o art. 65, I, "b" e seu §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA:** 07/02/2020. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 13/2019; **PARTES:** EMUSA e ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** alteração do valor contratual, conforme solicitação contida no processo 510004058/2019; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.016.600,77 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 22,42% do valor do contrato; **RECURSOS -** As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; **FUNDAMENTO:** art. 58, I, c/c o art. 65, I "a" e "b" e seu parágrafo primeiro, todos da Lei nº 8666/93; **DATA:** 07/02/2020. – Presidente da EMUSA.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a **OBRA** referente ao "**PROJETO do TRABALHO TÉCNICO SOCIAL no DESENVOLVIMENTO do EMPREENHIMENTO de MOBILIDADE URBANA, CORREDOR BRT TRANSOCEÂNICA de NITERÓI**", referente ao (CONTRATO Nº. 045/2015 - Processo nº. 510003543/2014), em nome da Empresa **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº.037/2019– Processo Administrativo de nº.510003039/2018, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO de ESCADARIAS e INSTALAÇÃO de GUARDA CORPO nos BAIRRO de TENENTE JARDIM e ENGENHOCA", Adjudicado os serviços a empresa LGCONE CONSTRUÇÕES e EMPREENHIMENTOS EIRELI - cnpj: 11.904.553/0001-95, pelo valor global de R\$1.478.022,21 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 3,0%, nas condições de Entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº.001/2020– Processo Administrativo de nº.510002008/2019, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "REFORMA de CAMPO de FUTEBOL, VESTIÁRIOS e IMPLANTAÇÃO de ÁREA de LAZER no CAMPO do DORGE no BAIRRO da ITITIOCA", Adjudicado os serviços a empresa MCB SERVIÇOS e COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 27.519.464/0001-65, pelo valor global de R\$ 2.078.463,22 (Dois Milhões, Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,5%, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 35/2016; **PARTES:** EMUSA e WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003922/2019; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 72.282,43 (setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 4,09% do valor total do contrato; **RECURSOS -** As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; **FUNDAMENTO:** art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e seu §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA:** 11/02/2020. – Presidente da EMUSA.

CORRIGENDA

Na publicação datada de **02 de outubro de 2019**, referente à **PORTARIA Nº. 273/2019**, onde se lê: **Art. 1º** Instaurar tomada de contas especial para apurar os

fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da ilegalidade do contrato nº 04/2013 e seus aditivos, celebrado entre a EMUSA e a Sociedade empresária Contagem e Serviços Ltda., Leia-se: **Art. 1º** Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da ilegalidade do **contrato nº. 04/2013** e seus aditivos, celebrado entre a EMUSA e a Sociedade empresária Contagem e Serviços LTDA e **contrato nº. 04/2015** e seus aditivos celebrado entre a EMUSA e a JVC Porto Comércio Atacadista, Varejista, Distribuidor e Serviços de Manutenção Hospitalar LTDA – EPP.